



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - TRABALHO ESCRAVO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0378/12	DATA: 18/04/2012
INÍCIO: 14h58min	TÉRMINO: 19h22min	DURAÇÃO: 04h24min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 04h24min	PÁGINAS: 101	QUARTOS: 53

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
JOSÉ DE SOUZA MARTINS - Sociólogo e Professor Emérito da Universidade de São Paulo – USP. WALTER BARELLI - Ex-Ministro do Trabalho e Professor do Instituto de Economia da UNICAMP. JOSÉ ARMANDO FRAGA DINIZ GUERRA - Coordenador Geral da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Secretária Nacional de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - Chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho e Emprego.

SUMÁRIO: Debate sobre o assunto relacionado ao objeto de investigação da CPI e deliberação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES
Houve exibição de imagens. Há falhas na gravação. Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Boa tarde. Vamos iniciar a nossa sessão.

Eu queria saudar a presença de todos aqui, a assessoria, os consultores da Casa, os assessores da Comissão Parlamentar de Inquérito, os Parlamentares e nossos convidados.

Começamos a nossa primeira audiência pública desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Havendo número regimental, declaro aberta a nossa terceira reunião ordinária, a primeira audiência pública, destinada a investigar a exploração do trabalho escravo, ou análogo ao escravo, em atividades rurais e urbanas em todo o território nacional.

Nós temos, sobre as bancadas, a cópia da ata da segunda reunião. E pergunto aos Srs. Parlamentares sobre se há necessidade de leitura da ata.

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Eu solicito a V.Exa. que seja dispensada a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Por solicitação do Deputado Júnior Coimbra, dispensamos a leitura da ata.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Comunico a V.Exas. que a partir de hoje todas as comunicações e realizações da nossa reunião serão feitas pelo *e-mail* institucional.

Vamos passar então à Ordem do Dia, que é nossa audiência pública.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para discutir assunto relacionado a objeto de investigação da CPI, com a exposição dos senhores a quem eu gostaria de chamar para compor a Mesa. Em primeiro lugar, o Sr. José de Souza Martins, sociólogo, Professor Emérito da Universidade de São Paulo, autor de diversos livros sobre a ocupação da fronteira e sobre as relações de trabalho na fronteira agrícola paulista e, depois, na fronteira brasileira, particularmente na Amazônia.

É um prazer tê-lo aqui, professor! Pode se sentar aqui à Mesa.



Vou também chamar o Sr. Walter Barelli, que é ex-Ministro do Trabalho, Professor do Instituto de Economia da UNICAMP.

Prof. Walter Barelli, é um prazer tê-lo aqui conosco!

Chamo a Sra. Vera Lúcia Ribeiro de Albuquerque, Secretária Nacional de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, figura importante aí no combate ao trabalho escravo no Brasil; o Sr. Alexandre Rodrigo Teixeira da Cunha Lyra, que é Chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego; e o Sr. José Armando Fraga Diniz Guerra, Coordenador-Geral da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo CONATRAE.

Sejam bem-vindos todos vocês!

O Presidente Marco Maia me convocou neste momento, assim como os Presidentes de todas as outras CPIs em funcionamento, para nós discutirmos a estrutura de funcionamento da CPI. Então, eu vou passar a condução dos trabalhos para o nosso Vice-Presidente, Deputado Júnior Coimbra, a quem caberá conduzir esta primeira fase dos trabalhos.

Por favor, Deputado. *(Pausa.)*

Uma boa tarde a todos.

É com muito prazer que recebemos aqui, nesta Comissão, os nossos convidados.

Antes de passarmos a palavra aos expositores, peço atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido aos expositores será de 20 minutos, prorrogáveis, não podendo ser aparteados. Os Deputados interessados em tecer considerações deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. O Relator disporá do tempo que for necessário para suas considerações.

O Deputado Duarte Nogueira, autor do requerimento, terá o prazo de 10 minutos para tecer considerações, computados nesse tempo o prazo das respostas dos expositores.

Cada Deputado inscrito terá o prazo de 5 minutos para tecer considerações, computados, neste tempo, o prazo das respostas dos expositores.

Alguma dúvida?



Passamos, então, a palavra para o primeiro expositor, o Sr. José de Souza Martins, sociólogo, Professor Emérito da Universidade de São Paulo — USP, que disporá de até 20 minutos para as suas considerações.

O SR. JOSÉ DE SOUZA MARTINS - Sr. Presidente, senhoras e senhores, sou professor e, como ninguém é perfeito, vou falar como professor.

A compreensão da ocorrência de formas servis de trabalho ainda no Brasil de hoje não prescinde da referência às conexões e articulações das formas sucessivas de escravidão entre nós. Não se trata de distrair os que se preocupam com o problema, mas, sim, de não escamotear as estruturas profundas que dão sentido a essa persistência.

Ainda que constitua uma notória anomalia em relação às conquistas sociais e aos valores do mundo moderno, é preciso considerar, para compreendê-la, que esse mesmo mundo moderno se constituiu com base na imensa acumulação primitiva de capital, com base na escravidão moderna, que criou os fundamentos econômicos do capitalismo, e criou, portanto, as condições para que uma nova economia, baseada na reprodução propriamente capitalista do capital, a sua reprodução ampliada, se propusesse como fundamento material da modernidade.

O caso brasileiro não nega essa tendência geral. Dela discrepa, porém, na persistente permanência de mecanismos de acumulação primitiva de capital, quando a economia já é predominantemente moderna, baseada na racionalidade do lucro, que é só possível se se apoiar no trabalho livre, igualitário e contratual. Essa acumulação primitiva está essencialmente no uso inaugural, em momentos decisivos da economia brasileira, de diferentes formas de trabalho escravo. Seria um engano, no entanto, supor que a escravidão contemporânea, que nega essas três características do trabalho moderno, é mera sobrevivência de arcaísmos sociais.

Histórica e estruturalmente, a sociedade brasileira paga o tributo de suas origens coloniais, atualizando esses arcaísmos como elementos constitutivos da própria economia moderna que a caracteriza, numa pós-modernidade antecipada. Se entendermos que a pós-modernidade latino-americana é combinação funcional e articulada do moderno e do arcaico, e não propriamente do supramoderno, podemos dizer, com o antropólogo argentino Néstor García Canclini, que nós somos pós-modernos desde sempre.



As três escravidões de nossa história econômica e social, que inclui a atual, são expressões de momentos históricos, em que o advento de um novo momento da economia, de sua expansão, pede a reinstauração atualizada de formas violentas de extração de excedentes para uma nova fase de acumulação de riqueza. E cada fase declinou não como expressão de um progresso social disseminado, que estendesse a todos que o possibilitaram os devidos frutos colhidos.

Quando a escravidão indígena foi extinta formalmente, mas não de fato, em 1755, numa época em que havia duas colônias portuguesas na América — o Brasil, cujo limite norte era o Piauí, e o Estado do Maranhão e Grão-Pará, com o Diretório do Grão-Pará e Maranhão —, ela o foi para modernizar a sociedade, levantando as interdições estamentais que pesavam sobre índios e mestiços. Mas o foi também para disseminar e fortalecer uma forma mais moderna de escravidão, mais eficaz do ponto de vista da gestação e ampliação da riqueza: a escravidão negra.

Quando a escravidão negra entrou em crise, poucos anos depois da Independência, em decorrência do tratado anglo-brasileiro de 1826, que tornou ilegal o tráfico negreiro, ainda assim encontrou mecanismos de ilegalidade consentida e de protelação que a arrastaram até 1850, quando o tráfico foi efetivamente proibido. Mas aí o tráfico interprovincial de escravos, exportados do Nordeste canavieiro para o Sudeste cafeeiro, deu uma sobrevida à escravidão negra até 1888.

Os fazendeiros do Nordeste puderam incorporar à economia do açúcar a massa dos moradores de favor das fazendas, os antigos índios administrados da escravidão indígena e seus mestiços, teoricamente sujeitos ao pagamento da renda da terra em trabalho.

A intuição de que havia um cativo embutido nessa relação de trabalho persistiria até o surgimento das ligas camponesas, nos anos 1950, 200 anos depois da abolição da escravidão indígena, no chamado “Cambão”, título, aliás, de um livro de seu líder, Francisco Julião.

A escravidão negra cessaria em 1888, não por iniciativa dos Parlamentares liberais que a advogavam, mas por iniciativa do Partido Conservador, que representava os interesses dos grandes proprietários de terras e de escravos.

Euclides da Cunha observaria, no começo do século 20, que, entre nós, as reformas sociais são propostas pelos liberais, mas concretizadas pelos



conservadores. A República foi proposta pelos republicanos, mas concretizada por meio de um golpe de Estado, pelos principais herdeiros das tendências absolutistas da Monarquia: os militares. Foi assim, aliás, na reforma agrária, relativamente recente, proposta pelas esquerdas antes do Golpe de 1964, mas concretizada pela direita, pelo regime militar, em 1965.

Estruturalmente, a escravidão negra entrou em crise em boa parte por conta da escassez de escravos e por conta da significativa elevação do preço do escravo, que ameaçava a economia da grande lavoura. A escravidão terminou basicamente em consequência de um cálculo de custo; tornava-se um mau negócio. Mas, no plano político, o fim da escravidão negra só foi possível porque o conservador Antonio da Silva Prado, Ministro do Império e Senador, um dos maiores fazendeiros e empresários do Brasil de então, um dos mais modernos e lúcidos, negociou politicamente a supressão do veto dos que, entre os fazendeiros, relutavam, especialmente os paulistas, e resistiam à abolição da escravatura, o que se fez, dando conteúdo ao previsto na Lei de Terras de 1850, que instituiu no Brasil o moderno regime de propriedade fundiária, em conexão com a abolição do tráfico negreiro.

A Lei de Terras previu a imigração estrangeira, com base numa legislação fundiária, que, em oposição ao antigo regime sesmarial, criava uma escassez artificial de terras para cultivo e forçava o trabalhador imigrante, migrante ou ex-escravo a trabalhar na grande lavoura, para, como ressaltou Prado num memorável discurso no Senado do Império, *“formar um pecúlio, se for morigerado, sóbrio e laborioso”*. Com esse pecúlio, poderia comprar terra e tornar-se proprietário, mesmo nos núcleos coloniais oficiais.

O Brasil optou pelo modelo fundiário oposto ao modelo norte-americano, o da Lei de Colonização, posta em prática poucos anos depois da lei brasileira. O Brasil optava contra as vozes que, no Parlamento, propunham o que modernamente se chama de reforma agrária. Optava por um modelo concentracionista e rentista de propriedade da terra, como fundamento de um extenso e relativamente rápido processo de acumulação de capital e para o salto histórico em direção à economia moderna que aqui se deu num curto período de 40 anos.



Nem por isso, o regime de trabalho livre no Brasil foi instituído para ser um regime de trabalho assalariado, se não apenas potencialmente. O regime do morador, nos canaviais do Nordeste, e do colono, nos cafezais do Sudeste, era a forma não capitalista de trabalho e de reprodução agrícola do capital, baseada numa combinação *sui generis* de renda e trabalho, produção direta dos meios de vida e um complemento salarial que cobria apenas parcialmente o custo de reprodução da força de trabalho.

Nessa peculiaridade do caso brasileiro já estavam as bases da Terceira Escravidão, que vem até nossos dias. O trabalho verdadeiramente assalariado, igualitário e contratual, mesmo quando dominante, como nos dias de hoje, é estruturalmente um resíduo de uma relação capitalista inacabada e imperfeita.

A sempre comentada “abolição antecipada da escravatura” no Ceará e no Amazonas, em 1884, é uma boa indicação de mudança social na permanência típica do modelo brasileiro. Não se explica apenas por um ímpeto liberal e libertário, mas também pela articulação demográfica que entre as duas Províncias se estabelecera, em decorrência da seca de 1877 e da maciça imigração de cearenses para outras regiões do Brasil, em especial o Amazonas da borracha, cuja relativamente curta prosperidade tinha início.

Os cearenses iam trabalhar nos seringais sob o chamado “regime de barracão” ou “peonagem”, o regime da escravidão por dívida, o mesmo que chegou até nós. Euclides da Cunha trata desse assunto em *À Margem da História*, um livro do começo do século 20, que descreve em minúcias as técnicas das dívidas adotadas para subjugar o seringueiro, que já saía do Ceará endividado e, portanto, escravizado pela dívida.

A peonagem, ou escravidão por dívida, ganhou entre nós extraordinária importância, sobretudo nos anos 1970/80, com a expansão territorial do grande capital, apoiada nos incentivos fiscais e na renúncia fiscal do Estado em favor de empresas privadas. Era um modo de ocupar o território com a rapidez correspondente às carências de uma nova geopolítica do poder e do capital.

As britânicas Sue Branford e Oriel Glock, jornalistas e estudantes no Brasil, que aqui viveram, autoras do *The Last Frontier*, estimam que, nessa fase de ocupação da Amazônia brasileira, ao menos 200 mil peões escravizados foram



empregados na derrubada da mata e na abertura das novas fazendas. Elas desenvolveram um método para chegar a esses números, o número de peões necessários para derrubar um hectare de mata multiplicado pela área desmatada no período.

As características da peonagem estão ressaltadas nesse período nas denúncias feitas pela CONTAG e pela Pastoral da Terra e, não raro, sua violência está indicada nas constatações da Polícia Federal, divulgadas pelos jornais, mesmo pela imprensa censurada do período da ditadura.

Em 13% das fazendas em que houve trabalho escravo, entre 1970 e 2002, houve assassinato de trabalhadores que tentaram fugir. Os que sobreviveram foram submetidos a torturas e humilhações para exemplo dos demais.

Em 1986, numa fazenda de Rondônia, trabalhadores eram surrados com vergalhos de bois, tinham pedras amarradas nos testículos, eram amarrados a troncos de árvores, tinham as mãos sangrando mergulhadas em rios que tinham piranhas. Em 1987, um jovem trabalhador foi queimado vivo num canavial do Mato Grosso do Sul. Em 1988, numa fazenda do Pará, trabalhadores eram forçados a abraçar casa de marimbondos, como forma de punição pela tentativa de fuga. Em 1989, em Rondônia, um casal de trabalhadores foi amarrado à cauda de um cavalo, arrastado na disparada e morto. Em 1994, no Maranhão, o próprio fazendeiro decepou com facão a mão de um dos seus escravos. Em 1990, numa fazenda do Pará, a polícia encontrou no cocho do chiqueiro, em uma fazenda com escravos, o corpo carbonizado de um trabalhador servido como ração aos porcos.

Em relação aos números dos anos de 1970/80, as indicações que se tem, especialmente as reunidas pela Comissão Pastoral da Terra, que faz um trabalho sistemático de monitoramento dessas ocorrências, indicam um quadro em declínio, embora relutante, o que se deve à atenuação da expansão da fronteira econômica. Se há 30 anos o trabalho escravo era empregado sobretudo na derrubada da mata, hoje é muito mais em roçagem de pasto, carvoarias, reflorestamento e agricultura. E este é um dado que preocupa: a escravidão combinou-se com a terceirização das relações de trabalho e disseminou-se pelo território.

A escravidão contemporânea no Brasil está à procura de Seu Marquês de Pombal, que aboliu a escravidão indígena, e de Seu Antônio da Silva Prado, que



viabilizou a Lei Áurea. Um passo foi dado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995. Ele próprio, internacionalmente reconhecido como um teórico da escravidão, quando criou o GERTRAF — Grupo Executivo de Repressão Contra as Formas Contemporâneas de Escravidão. A ação do grupo móvel de fiscalização, na referência dessa orientação política do Estado, foi corajosa e tem sido decisiva para assegurar a presença do Estado nos lugares de emprego do trabalho escravo, que se julgam enclaves territoriais, regulados por leis próprias, imunes às leis da República e aos direitos trabalhistas reconhecidos em lei. Essa medida foi completada no mesmo governo, em 2002, com a preparação, na Secretaria dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, por uma Comissão Federal Interministerial, do Plano Nacional da Erradicação do Trabalho Escravo, comissão que eu coordenei, entregue ao novo Presidente da República no início do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Desde então, as medidas ali propostas esperam a implementação e o aperfeiçoamento, o que só ocorrerá se as forças conservadoras do Parlamento reconhecerem que a prática da escravidão não é própria dos verdadeiros empresários é crime, pura e simplesmente.

É espantoso que a proporção de estabelecimentos rurais, que a proporção de trabalhadores escravizados seja inferior a 1% do total do respectivo número absoluto. No entanto, a imensa maioria reluta em pôr fim a essa covardia trabalhista.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Concluída a palavra do primeiro palestrante, do primeiro debatedor, gostaria de sugerir aos nobres pares que nós fizéssemos 2 blocos: o primeiro composto dos Sr. José de Souza Martins e do nosso ex-Ministro Walter Barelli. Esses tratarão de conceitos mais teóricos. Depois, nós faríamos o debate e ouviríamos os demais. Ou vocês preferem ouvir logo os 5? (*Pausa.*)

O.k. Na sequência, então, por até 20 minutos, tem a palavra o nosso ex-Ministro do Trabalho e Professor do Instituto da UNICAMP, Walter Barelli.

O SR. WALTER BARELLI - Sr. Presidente, Srs. Deputados presentes, companheiros com os quais eu participei algumas vezes, para mim é um prazer muito grande participar desta audiência pública, da CPI sobre trabalho forçado. Agora, é com tristeza que vejo, ainda no século 21, o Brasil ser um país que ainda



não aboliu definitivamente o trabalho análogo à escravidão. Louvo, no entanto, a presente Legislatura por propor esta CPI, para realçar o...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Só um momentinho.

O áudio está chegando bem aí atrás? Está o.k.? *(Pausa.)*

Pois não. Desculpe.

O SR. WALTER BARELLI - ... para realçar o comprometimento dos seus membros com a solução dessa manifestação de subdesenvolvimento e atraso de um país que caminha para ser a sexta maior economia do mundo, ainda se valendo da máxima exploração ao trabalhador.

É digna de nota também a iniciativa de começar os trabalhos conhecendo a experiência de estudiosos do tema e acolhendo sugestões sobre o que ainda precisa ser feito, denunciado ou normatizado.

Vou falar um pouco do Governo Itamar Franco.

Assumindo a Presidência, através de um processo constitucional, sancionado pela presença do povo nas ruas exigindo ética na política, coerentemente, o Governo Itamar Franco foi ético não só na política, como na economia e na administração pública. Como titular do Ministério do Trabalho, essa foi a orientação recebida. E, ao defender um sistema democrático de relações de trabalho, sempre nos referíamos que, ao buscar instrumentos modernos de negociação, não poderíamos ignorar a existência de formas anacrônicas de exploração, como o trabalho forçado e o trabalho infantil.

Uma das características do trabalho análogo à escravidão é sua quase perfeita invisibilidade. Acontece nas fronteiras agrícolas, em pontos inacessíveis, e, agora, nos porões dos centros urbanos, nas prisões modernas de imigrantes. Onde inexistia governo ou sociedade organizada, onde a regra é a anomia, é possível escravizar pessoas humanas que não têm como exigir seus direitos, seja por ignorância ou medo. A retenção dos documentos ou a pressão das dívidas impagáveis e, em certos casos, a ameaça por capangas armados impedem que os trabalhadores se libertem de condições desumanas de trabalho.

Quando há visibilidade, práticas ilegais são mais facilmente combatidas. É só verificar as mudanças ocorridas no mundo do trabalho, a partir dos anos imediatamente anteriores à atual Constituição, graças à organização da sociedade



civil. Ainda há problemas, mas tem crescido, por exemplo, o número de trabalhadores legalizados com carteira de trabalho e os direitos dela decorrentes. No campo, há menor organização sindical e mais dificuldades de comunicação.

Nos anos de chumbo, a CPT (Comissão Pastoral da Terra), presente nos rincões distantes do Brasil, foi a voz em defesa desses brasileiros, divulgando interna e externamente as ocorrências de trabalho forçado.

Esse foi o quadro que encontramos no início do Governo Itamar Franco.

Nossa Secretaria de Fiscalização do Trabalho, embora com um quadro reduzido de profissionais, envolveu-se para identificar e solucionar o problema. Todas as equipes estaduais foram mobilizadas, pois os problemas eram diversos em cada região.

No final de 1993, apresentamos um mapa das denúncias fiscalizadas em 17 Estados: 23,7% no Norte; 13,6% no Nordeste; 32,2% no Sudeste; 18,6% no Centro-Oeste; e 11,9% no Sul. Por setores, as ocorrências investigadas representavam as seguintes origens por números de ocorrências: em primeiro lugar, o setor sucroalcooleiro; depois, a agricultura; e, em seguida, a pecuária, o carvoejamento, o setor madeireiro e o desmatamento.

Em 1994, a área urbana também foi contemplada, devido a denúncias de confecções que empregavam imigrantes de países vizinhos, indocumentados e submetidos a condições ilegais quanto à moradia e o trabalho.

O projeto do Ministério era estabelecer o sistema democrático de relações do trabalho em lugar do sistema autoritário e corporativista, que vinha desde os anos 1940.

Inspirado no modelo tripartite da OIT — Organização Internacional do Trabalho, foi criado o Conselho Nacional do Trabalho, com representação paritária do Governo, do setor empresarial e centrais sindicais, visando a reunir no Conselho as entidades que participavam do Movimento Ética na Política. Tinham assento no Conselho o PNBE (Pensamento Nacional das Bases Empresariais), organizado fora do sindicalismo patronal, e, representando os desempregados e os excluídos, a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil). Não apareciam como entidades, mas alguém precisaria representar aqueles que não eram representados na sociedade brasileira.



O Conselho Nacional do Trabalho, além das reuniões gerais, poderia constituir comissões auxiliares, sendo criada, em setembro de 1993, a Comissão para Eliminação do Trabalho Forçado, com a CPT como um dos seus membros.

Um dos compromissos então assumidos foi concentrar no Ministério todas as denúncias de trabalho análogo à escravidão. Era feita, então, sigilosamente, a fiscalização. Se confirmada a transgressão, era feita a sua divulgação ampla, já com os trabalhadores libertados. Evitava-se, com esse procedimento, o que aconteceu em uma grande operação feita na região de Carajás, com a presença da Polícia Federal e da Aeronáutica e com apoio do Governo do Pará e de sua Polícia Militar, que não encontrou nem os capatazes nem os trabalhadores, que desapareceram na floresta. É importante essa observação porque era comum denunciar: *"Olha, há trabalho escravo em tal lugar"*. Mas, quando você chegava lá, normalmente não havia mais como comprovar essa ocorrência.

Então, os membros do Conselho Nacional do Trabalho assim deliberaram: *"Vamos manter as denúncias sigilosamente, verificar e, aí sim, mostrar que estamos agindo para eliminar o trabalho escravo"*.

Em 24 de março de 1994, foi editada a Instrução Normativa nº 24, que é a primeira instrução normativa sobre fiscalização no meio rural. Sua elaboração contou com a participação das entidades do Fórum Nacional Permanente contra a Violência no Campo. Também em 1994 foi assinado um termo de cooperação entre o Ministério do Trabalho, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho e a Polícia Federal, conjugando esforços para garantir a prevenção, a repressão e a erradicação do trabalho escravo.

A experiência era... E isso continua depois — certamente, a Dra. Vera Lúcia poderá fazer menção. Nós temos aí a tragédia de Unaí, relativamente recente, em que auditores foram assassinados — até hoje o crime não foi punido exemplarmente.

Na época, todos os nossos fiscais e delegados do trabalho em regiões onde as denúncias eram feitas eram ameaçados de morte. Tanto era assim, que, na estratégia do Ministério, o auditor — que na época se chamava fiscal; fiscal do trabalho de uma região — não fazia fiscalização na sua região; vinham pessoas de outras delegacias, de outras regiões, ou de Brasília, cada vez mais acompanhados



da Polícia Federal, porque era uma ação muito perigosa, e as pessoas que ficavam marcadas tinham esta possibilidade, a de serem assassinadas.

Esse trabalho conjunto continuou no Governo Fernando Henrique, com a criação do Grupo Interministerial para Erradicação do Trabalho Forçado (GERTRAF), e, no Governo Luiz Inácio Lula da Silva, com a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE).

Uma questão importante, para a qual eu gostaria de chamar a atenção, é a importância da repercussão internacional. A opinião pública internacional foi importante, e é importante quando se trata de combater denúncias no mundo do trabalho ou no mundo das privações, principalmente quando há problemas de restrições ou censura à imprensa, que foi o que aconteceu no Brasil.

Em 1992, a CPT levou seu depoimento à Subcomissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. Nesse mesmo ano, a OIT, em sua Conferência anual, cobrou explicações do Governo brasileiro a partir de várias denúncias encaminhadas desde 1985. O Governo da época se esquivou e contestou os dados oferecidos pelos denunciantes. Mas não foi essa a atitude do Governo Itamar Franco. Seguinte à Conferência Internacional do Trabalho, da OIT, em 1993, no ano seguinte, o Governo brasileiro se manifestou com estas palavras no discurso do Ministro do Trabalho, no tempo que lhe é concedido na Conferência Internacional:

"(...)nosso veemente repúdio a qualquer indício de existência de trabalho forçado. O Governo tem realizado ações de envergadura, inclusive nas áreas longínquas, para mostrar nossa presença e exercer a justiça em favor dos explorados e dos princípios da OIT e pôr fim à impunidade. Ao mesmo tempo, é na cidadania em que confiamos para resolver os problemas da modernidade e do atraso. Ao Conselho do Trabalho, em seu caráter triparte, incumbe agora criar uma opinião pública nacional que ponha fim às práticas ilegais e desumanas."

É de justiça mencionar que, nessa mesma Conferência, a defesa da posição brasileira na Comissão de Normas da OIT foi feita pelo eminente jurista paraense Dr.



Roberto Santos, ex-juiz do Tribunal da 8ª Região, do Pará, e Consultor Jurídico, na época, do Ministério do Trabalho.

Para terminar, a história do trabalho comporta vários episódios desde a Idade Antiga até hoje. Na História do Brasil vemos que este País foi um dos últimos a abolir o trabalho escravo por lei. E, enquanto houver ocorrência de trabalhos assemelhado à escravidão, não poderemos nos acomodar.

É certo que estamos aperfeiçoando nossas instituições. Para isso, tem contribuído o movimento sindical, que teve sua época áurea na década de 1980, ajudando o Brasil a reconquistar a democracia e ter uma Constituição batizada de Cidadã.

A existência desta CPI nos alerta que esse processo não está terminado. Ainda há o que fazer para que a máxima exploração do trabalhador não ocorra por desconhecimento dos seus direitos ou por abuso daqueles que se valem do seu trabalho. As leis sempre podem ser aperfeiçoadas, mas nem sempre são cumpridas, como esta Comissão Parlamentar de Inquérito vai investigar.

A nossa proposta foi a de um sistema democrático de relações de trabalho. Ele foi pensado no espírito que norteou o processo de redemocratização e o movimento pela ética na política. Vemos o processo civilizatório com a busca dos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. Esses não podem ser apenas declarações retóricas. Construí-los é atribuição da sociedade organizada, dos governos, do Parlamento e da Justiça.

Este é o relato da nossa participação no início desta grande jornada de construção de um caminho para o fim do trabalho forçado no Brasil.

Eu ficarei à disposição da Comissão Parlamentar para questionamentos, hoje ou quando for necessário.

Muito obrigado pelo convite. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Obrigado pela participação, Prof. Walter Barelli.

Já são 15h43min. Dada a proximidade da Ordem do Dia do plenário, nós temos aqui 12 requerimentos... Além dos 5 palestrantes, nós temos 12 requerimentos para serem votados. Dada a proximidade da Ordem do Dia do



Plenário, sugiro a V.Exas. que a gente possa fazer a votação rápida desses requerimentos, para que a gente tenha bom andamento na sequência desta reunião.

Eu gostaria de consultar também os nossos palestrantes sobre se não haveria nenhum inconveniente. *(Pausa.)*

Passaremos então à leitura dos requerimentos. São 12 requerimentos.

O Requerimento nº 11, de 2012, é um requerimento de informação, de autoria do Deputado Moreira Mendes, que requer ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Emprego o envio de documentos referentes às operações de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, no período entre os anos de 2004 e 2011, referente a erradicação de trabalho escravo ou análogo ao de escravo em todo o território nacional.

Em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar como estão, e os contrários se manifestem.

Aprovado.

Item 2. Requerimento nº 24, de 2012, de autoria do Deputado Walter Feldman, que solicita informações ao Ministro do Trabalho e Emprego sobre a exploração do trabalho escravo ou análogo ao de escravo em atividades rurais e urbanas em todo o território nacional.

Em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar como estão, e os contrários se manifestem. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 3. Requerimento nº 21, de 2012, de autoria do Deputado Walter Feldman, que convida o Frei Dominicano Xavier Jean Marie Plassat, Coordenador da Campanha de Combate ao Trabalho Escravo da Comissão Pastoral da Terra, para debater, em audiência pública nesta Comissão, o assunto sobre trabalho escravo ou análogo ao de escravo.

Em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, está em votação.



Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar como estão, e os contrários se manifestem. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 4. Requerimento nº 22, de 2012, também de autoria do Deputado Walter Feldman, que convida o Sr. Marcus Menezes Barberino Mendes, Juiz do Trabalho da 15ª Região e Coordenador das Oficinas Jurídicas sobre Trabalho Escravo Contemporâneo do CONATRAE, para debater, em audiência pública nesta Comissão, o assunto sobre trabalho escravo ou análogo ao de escravo.

Em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar como estão, e os contrários se manifestem.

Aprovado.

Item 5. Requerimento nº 23, de 2012, também de autoria do Deputado Walter Feldman, que convida a Sra. Deborah Duprat, Subprocuradora-Geral e Vice-Procuradora-Geral da República; a Sra. Raquel Dodge, Subprocuradora-Geral da República; o Sr. Daniel Avelino, Procurador da República no Estado do Pará, e o Sr. Roberto Caldas, membro do Conselho de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, para debaterem, em audiência pública nesta Comissão, o assunto sobre trabalho escravo ou análogo ao de escravo, bem como levantamentos realizados sobre a matéria.

Em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar como estão, e os contrários se manifestem. *(Pausa.)*

Aprovado.

São agora oito requerimentos de autoria do Deputado Amauri Teixeira. São requerimentos de convocação.

Requerimento nº 12, de 2012...

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Sr. Presidente, pela ordem. Vamos votar em bloco os requerimentos. São todos do mesmo autor.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - São todos requerimentos de convocação. Se V.Exas. concordarem, eu faço a leitura...

O SR. DEPUTADO DUARTE NOGUEIRA - Desejo fazer uma observação, Sr. Presidente. O item está convidando ou convocando a Dra. Vera Lúcia, que se encontra presente e irá falar logo em seguida?

Consulto o autor do requerimento se ela estando presente hoje é necessário ela retornar em seguida a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Já considera como atendido. O autor já informou a esta Comissão que já se considera atendido. Fica então prejudicado o requerimento.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Tem a palavra o Deputado Asdrubal Bentes.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - Sr. Presidente, requerimentos de convocação não me parece, *prima facie*, uma medida boa para esta Comissão. Seria muito mais elegante...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Eu sugiro aos nobres pares que sejam transformados em convites.

O SR. DEPUTADO ASDRUBAL BENTES - ...que fossem convites. Quando alguém não atende ao convite, usamos então a força do Regimento para fazer a convocação. Acho que é muito mais elegante fazer o convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Se V.Exas. concordarem...

O SR. DEPUTADO DUARTE NOGUEIRA - Sr. Presidente, é bastante sensata a sugestão do Deputado Asdrubal Bentes. Da nossa parte...

O SR. DEPUTADO HELENO SILVA - É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Júnior Coimbra) - O.k.

Tem a palavra o Deputado Assis Melo.

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - Sr. Presidente, nobres Deputados, em se tratando de CPI, seria bom, no meu entendimento, que houvesse convocação, embora tenhamos essa sensibilidade aqui, no momento de fazer o requerimento. Poderíamos ganhar tempo no debate, já que se trata de uma CPI e não simplesmente de uma Comissão Permanente ou alguma outra. É preciso de um



tempo. Então, por isso, acho que o termo “convocação” estaria apropriado quanto a esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Queria informar ao Deputado Assis Melo que convocação seria mais para testemunhas. Neste caso, são pessoas que vão vir para passar informações a esta Comissão. Então, nesta fase, acho que não haveria nada contra optarmos pelo convite.

Passamos, então, aos requerimentos de convite. Eu vou fazer a leitura de todos, porque tem que ser realizada a gravação. No final, faremos uma votação só, o.k.? Todos estes requerimentos de convocação ficam, com o aval deste Plenário, transformados em requerimentos de convite.

Requerimento nº 12, de 2012, do Sr. Deputado Amauri Teixeira, que requer a convocação da Relatora Especial da Organização das Nações Unidas — ONU para as Formas Contemporâneas de Escravidão, a Sra. Gulnara Shahinian, para prestar depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a exploração de trabalho escravo ou análogo ao de escravo em atividades rurais e urbanas, em todo o território nacional.

Requerimento nº 13... Como o teor é o mesmo, eu vou apenas citar os nomes, o.k.? Os requerimentos são todos de autoria do Deputado Amauri Teixeira. Requer a convocação do Sr. Presidente da Central Única dos Trabalhadores, o Sr. Artur Henrique, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. Esse é o Requerimento nº 13, de 2012.

O Requerimento nº 14, de 2012, também é do Deputado Amauri Teixeira, que requer a convocação de ex-Ministros da Pasta dos Direitos Humanos, os Srs. Paulo Sérgio Pinheiro, Nilmário Miranda, Mário Mamede e Paulo Vannuchi, para prestarem esclarecimentos nesta Comissão.

O Requerimento nº 15, de 2012, também é de autoria do Deputado Amauri Teixeira, que requer a convocação do Auditor Fiscal do Trabalho Luís Alexandra Faria, para prestar depoimento nesta Comissão.

O item 10 refere-se ao Requerimento nº 16, que está prejudicado, pelo fato de a Sra. Vera Lúcia já estar dando depoimento nesta tarde hoje.



Item 11. Requerimento nº 17, de 2012, do Sr. Deputado Amauri Teixeira, que requer a convocação da Delegada de Polícia Federal Paula Dora, para prestar esclarecimentos nesta Comissão.

Item 12. Requerimento nº 18, de 2012, do Sr. Deputado Amauri Teixeira, que requer a convocação do Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Renato Henry Sant'Anna, para prestar depoimento nesta Comissão.

Item 13. Requerimento nº 19, de 2012, também de autoria do Sr. Deputado Amauri Teixeira, que requer seja convocada, ou melhor, convidada a Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, Rosângela Rassy, para prestar esclarecimentos nesta Comissão.

Item 14. Requerimento nº 20, de 2012, do Sr. Deputado Amauri Teixeira, que requer seja convidado o Sr. Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, Sr. Sebastião Caixeta, para prestar esclarecimentos nesta Comissão.

Esses foram os requerimentos de autoria do Deputado Amauri Teixeira.

Em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, em votação.

Os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como estão, e os contrários se manifestem. *(Pausa.)*

Aprovados todos os requerimentos da Ordem do Dia de hoje.

Passaremos agora ao terceiro debatedor desta tarde, o Sr. José Armando Fraga Diniz Guerra, Coordenador-Geral da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo — CONATRAE, da Secretaria de Direitos Humanos.

Com a palavra o Sr. José Armando, por até 20 minutos ininterruptos.

O SR. JOSÉ ARMANDO FRAGA DINIZ GUERRA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero saudar os colegas da Mesa, os Parlamentares presentes, todos os outros presentes também, assessores, colegas da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Foi muito boa a existência desta CPI, para que possamos discutir mais aprofundadamente o fenômeno do trabalho análogo ao de escravo no Brasil. E eu fico muito feliz de falar depois da aprovação de todos esses requerimentos,



Presidente, desses convites, que, creio, vão criar um panorama completo do fenômeno do trabalho escravo no Brasil. Além de tudo, liberam-me um pouco, já que vai haver esse debate mais aprofundado, de ter que exaurir a discussão conceitual principalmente sobre a questão do trabalho escravo no Brasil.

Eu preparei uma apresentação muito rápida sobre o estado da arte da política do Governo brasileiro de combate ao trabalho escravo no Brasil, ao trabalho análogo ao de escravo.

(Segue-se exibição de imagens.)

Para começar, gostaria de dizer qual é o conceito hoje de trabalho análogo ao de escravo que utilizamos.

O conceito de trabalho análogo ao de escravo no Brasil é um conceito que avança em relação ao conceito da OIT, a Organização Internacional do Trabalho, que fala de trabalho forçado. Acreditamos que isso seja, na verdade, muito proveitoso, porque, devido ao sistema internacional, à discussão necessária do sistema internacional de criação de mínimos civilizatórios, a própria OIT recomenda que os Estados nacionais avancem nos conceitos colocados em suas convenções, em seus tratados. E o Brasil, como referência mundial que é no combate ao trabalho análogo ao de escravo, avançou nesse conceito de trabalho forçado ao criar no seu Código Penal, a partir da Lei nº 10.803, de 2003, o conceito de trabalho análogo ao de escravo.

Vou ler o art. 149. Antes da Lei nº 10.803, o art. 149 dizia apenas “*reduzir alguém à condição análoga à de escravo.*” A Lei nº 10.803 avança ao tipificar de forma mais completa o crime de trabalho análogo ao de escravo. São os tipos que estão em vermelho no eslaide: trabalhos forçados, jornada exaustiva, condições degradantes de trabalho, restrição, por qualquer meio, da locomoção por causa de dívida contraída.

O Prof. Martins mencionou aqui a questão do sistema de barracão, do sistema de aliciamento para migração, em que a pessoa já chega em dívida e fica, na verdade, com seu direito de ir e vir restrito.

Creio que esse conceito os palestrantes que virão depois, que foram convidados a partir desses requerimentos, conseguirão aprofundar mais do que eu, que sou mero bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia.



Vale ressaltar que o avanço do Código Penal, com a Lei nº 10.803, modifica qual é o bem jurídico tutelado no crime de redução ao trabalho análogo ao de escravo. Antigamente tínhamos o bem liberdade, e hoje, com o avanço da legislação brasileira, felizmente temos também o da dignidade da pessoa humana, que está exposto na questão das condições degradantes de trabalho, que, creio, os próximos palestrantes, a Dra. Vera e o Dr. Alexandre, abordarão de forma mais profunda, devido ao fato de serem os técnicos responsáveis pelo tema no Governo Federal.

As características do trabalho análogo ao de escravo no Brasil.

Em primeiro lugar, o trabalho análogo ao de escravo no Brasil é verificado em todos os Estados, na cidade e no campo. Infelizmente, ocorre no Brasil a incidência de trabalho análogo ao de escravo nessas condições do tipo penal, não apenas em Estados de frente quanto ao avanço econômico, mas em todos os Estados da Federação. Existe tanto na cidade quanto no campo.

Inclusive, nos últimos anos, realizamos um avanço muito grande na libertação de trabalhadores em oficinas de costura e também na construção civil. Creio que depois se falará com mais profundidade sobre isso.

Outra característica é que o trabalho escravo interage com outros setores da economia. O trabalho análogo ao de escravo não está limitado apenas ao local onde é explorado esse trabalho, onde há essa exploração de trabalho análogo ao de escravo.

Outra característica, retirada da experiência nacional de combate ao trabalho análogo ao de escravo nesses 17 anos, desde 1995, em que há libertação de trabalhadores, é que principalmente está vinculada a atividades que demandam mão de obra intensiva e pouco qualificada. O trabalho escravo está vinculado à falta de qualificação do trabalhador e também à necessidade de mão de obra intensiva.

O perfil do libertado do trabalho análogo ao de escravo: geralmente homens, entre 18 e 44 anos, com muito pouca educação formal. Só têm a vender a sua força de trabalho, a sua força bruta de trabalho.

Por fim, há interação com outros tipos de infração. Verifica-se trabalho escravo também onde há disputas fundiárias, onde há irregularidades ambientais e não apenas trabalhistas.



Este é um exemplo — gostaria de deixar bem claro que é um exemplo meramente ilustrativo — que foi verificado a partir do mapeamento de uma cadeia produtiva em 2005. Inclusive, peço desculpas por não ter tirado os nomes. Foi uma falha minha.

Em vermelho, as fazendas onde ocorreu a libertação. Essas fazendas em azul vendem para *trades*, que ou exportam ou vendem para empresas de transformação, e acaba, na verdade, o produto do trabalho onde houve libertação de trabalhadores parando na mesa, parando na roupa, parando nas cidades também, mesmo onde há trabalho escravo rural.

Então, quero colocar que o fenômeno do trabalho escravo interage bem claramente com a economia brasileira e não fica restrito ao local onde há a libertação.

Esse é um dado de 2009 de propriedades por ramo de atividade onde foram encontrados trabalhadores e foram libertados. A grande maioria dos empreendimentos onde houve libertação de trabalhadores foi na pecuária. Agora, duas ressalvas devem ser feitas a respeito disso. Em primeiro lugar, de 2009 para cá, houve um aumento significativo das libertações e das operações no meio urbano. Então, esse dado agora já é diferente. Outra coisa, isso diz respeito ao número de propriedades, não diz respeito ao número de trabalhadores libertados.

Você tem, devido às características de cada empreendimento, libertações de mais pessoas ou menos pessoas, a partir de cada operação. Então, se você for pegar o gráfico de libertação em número de trabalhadores, esse gráfico, com certeza, vai ser... A partir do momento que é o Grupo Móvel, é verificada a condição de trabalho análogo ao de escravo e são feitos todos os autos de infração. E, por fim, vai ser explicado melhor pelo colega Alexandre, creio que sim, como é feito o resgate.

Esses são dois perfis, são os perfis de libertados, em primeiro lugar, em azul, pelos Municípios onde houve operação de resgate, operação do Grupo Móvel de Fiscalização. Quanto mais escuro, é onde houve mais operações. Então, você vê a existência das operações em todos os Estados, concentração em algumas áreas específicas, mas você vê o espalhamento das operações do trabalho escravo em todo o Brasil. E, com isso, esse perfil é de onde vem o trabalhador que é resgatado



nas operações. Você vê também, você consegue verificar o efeito da migração. Você tem trabalhadores vindo de um lado para outro e sendo libertados em locais diferentes de onde vêm.

Outra coisa também é que esse gráfico, se você for pegar para ver os Municípios com os menores Índices de Desenvolvimento Humano, são os Municípios... Acaba batendo quase que perfeitamente com os Municípios de onde saem os trabalhadores que vão ser aliciados para o trabalho análogo ao de escravo.

Um breve histórico já foi colocado pelo prof. Martins e pelo prof. Barelli. As primeiras denúncias sobre o trabalho de escravidão contemporânea ou o trabalho análogo ao de escravo são da década de 70, e muito via a Igreja Católica. Dessa mesma época é a criação da Comissão Pastoral da Terra. E a primeira denúncia pública é uma carta aberta de 1971, se não me engano, de Dom Pedro Casaldáliga. Nos anos 80, o Estado brasileiro começa a esboçar uma ligeira reação, no momento do Governo Sarney, com o Ministério da Reforma Agrária e do Desenvolvimento, o MRAD, onde há uma Comissão Especial, uma Coordenadoria de Conflitos Agrários, que apresenta alguns relatórios onde há, pela primeira vez, a proposta do perdimento da propriedade onde é encontrada essa situação degradante de trabalho.

E temos de colocar o caso Zé Pereira, que aconteceu na Fazenda Espírito Santo, do Pará, em 1989, onde um trabalhador, ao tentar fugir da fazenda com um colega, o colega foi assassinado e esse trabalhador teve de se fingir de morto e conseguiu chegar à cidade para denunciar. A partir do não acompanhamento criminal dessa situação, o CEJIL, Centro de Justiça e Direito Internacional, e a CPT, Comissão Pastoral da Terra, fizeram a denúncia na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, e, a partir dessa denúncia e do andamento desse processo na Corte Interamericana, o Estado brasileiro reconheceu a existência do trabalho análogo ao de escravo no Brasil, comprometeu-se a desenvolver os mecanismos para combatê-lo e também, em 2003, assinou um acordo de solução amistosa com os peticionários indenizando o trabalhador.

A partir da década de 90, e com essa situação também da pressão tanto nacional quanto internacional, o Estado brasileiro começa a agir de forma mais direta, em 1995, com a criação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, nas



portarias do Ministério de Trabalho e Emprego nºs 549 e 550, e com a criação do GERTRAF, que é o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, pelo Decreto nº 1.538, de 1995. É a primeira experiência de tentativa de atuação conjunta de diversos Ministérios no tema, com a análise de que o trabalho análogo ao de escravo é um fenômeno não apenas trabalhista que não deve ficar apenas a cargo do Ministério de Trabalho e Emprego, mas, sim, trabalhado de forma transversal, como a gente tenta trabalhar hoje na Secretaria de Direitos Humanos, onde fica a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Nos anos 2000, como o Prof. Martins já colocou, a partir dos resultados das operações do Grupo Móvel e da constatação de que, apesar de as operações atingirem seu objetivo, a persistência do trabalho análogo ao de escravo continuava, foi criada esta Comissão no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, CDDPH, pela Resolução nº 5, de 2002, onde se elaborou um plano nacional, a criação de uma política nacional para erradicação do trabalho escravo e também a sugestão de um órgão colegiado sobre o tema.

Com a mudança de Governo, de Fernando Henrique para Lula, esses resultados da Comissão do CDDPH foram apresentados ao Presidente Lula, que aceitou a criação do programa nacional e também, na sugestão do órgão colegiado, criou a CONATRAE, Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, em 2003, Comissão essa que é vinculada à Secretaria de Direitos Humanos, que é um órgão essencial da Presidência da República e que tem como objetivo a articulação e a implementação de políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos humanos. A ideia de que o trabalho análogo ao de escravo tem de ser tratado não apenas como um fenômeno trabalhista, mas também como um fenômeno de emprego, renda, desenvolvimento agrário, repressão, prevenção, desenvolvimento social e combate à fome. Então, a ideia é de se ter um órgão colegiado vinculado à Secretaria de Direitos Humanos, à Presidência da República, para que seja feita essa discussão de forma transversal. E a CONATRAE é um órgão paritário, com representações do Governo, da sociedade civil, dos empregadores e dos empregados, que tem como objetivo coordenar e implementar essa política nacional colocada no Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.



O histórico da CONATRAE vem de 1995, da criação do GERTRAF, que foi a primeira instituição de coordenação das políticas necessárias à repressão do trabalho, à época, forçado, que tinha, na época, a representação dos Ministérios do Trabalho, da Justiça, do Meio Ambiente, da Agricultura, da Indústria, do Comércio e do Turismo. E, com a criação da CONATRAE, foi aumentada essa composição e também as atribuições dos órgãos envolvidos.

Hoje, a CONATRAE, além da Secretaria de Direitos Humanos que a preside, tem representações dos Ministérios da Agricultura, da Defesa, do Desenvolvimento Agrário, do Meio Ambiente, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, e duas representações do Ministério da Justiça, que são do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, e das entidades não governamentais, quais sejam, Associação Nacional dos Juízes Federais, Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, Associação Nacional dos Procuradores da República, Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, Ordem dos Advogados do Brasil, Repórter Brasil — Organização de Comunicação e Projetos Sociais, e Sindicato Nacional dos Auditores do Trabalho.

Essa CONATRAE, criada em 2003 a partir da discussão para a criação do novo Plano, em 2008, que está na mesa de V.Sas., chegou à análise de que, com as mudanças institucionais no Governo Federal, eram necessárias modificações dos atores participantes da CONATRAE, como, por exemplo, a questão da fiscalização previdenciária, que era do Ministério da Previdência Social, que foi modificada e foi trazida para a Receita Federal do Brasil, com isso, a sugestão da modificação do Ministério da Fazenda no lugar da Previdência Social, e também trazer novas entidades não governamentais, como, por exemplo, a Comissão Pastoral da Terra, o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social e também a Confederação Nacional da Indústria. Com isso atualizando a situação do combate ao trabalho análogo ao de escravo no Brasil e trazendo também o caráter urbano, que tem aumentado muito as operações de fiscalização de trabalho análogo ao de escravo urbano, também atualizando essa composição. Essa composição está na Casa Civil para elaboração de decreto modificativo. O Plano Nacional, que foi criado pela Comissão coordenada pelo Prof. Martins, tinha 75 metas e foi criado a partir de uma



comissão que reuniu autoridades, como o Prof. Martins, ligadas ao tema. E, segundo a avaliação da Organização Internacional do Trabalho, a partir de solicitação já da CONATRAE, em 2006, chegou-se ao resultado de cerca de dois terços das metas atingidas total ou parcialmente.

Temos como resultados iniciais desse primeiro plano nacional a aprovação da Lei nº 10.803, que altera o art. 149 e traz um novo conceito de trabalho análogo ao de escravo; a criação do cadastro de empregadores, conhecido como lista suja do trabalho escravo, pela Portaria Interministerial nº 540, MTE 540, de 2004; a assinatura do acordo de solução amistosa no caso Zé Pereira, que eu já coloquei; e também a criação do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, pacto esse que é baseado na lista suja, que é gerido pela Organização Internacional do Trabalho, o Instituto Ethos e a ONG Repórter Brasil. E hoje há cerca de 150 a 200 empresas compromissadas nesse pacto, que representam cerca de 20% do Produto Interno Bruto, que se comprometem a não comerciar e não ter em sua cadeia produtiva trabalho análogo ao de escravo.

A partir dessa avaliação, nós criamos o segundo plano nacional, já dentro da CONATRAE, aprovado em 2008, que, na nossa opinião, traz uma visão mais sistêmica do tema, atualiza a situação, como, por exemplo, o trabalho escravo urbano, e também investe cada vez mais na prevenção e na reinserção dos trabalhadores.

A nossa análise interna do Governo, e também da CONATRAE, é de que a repressão ao trabalho escravo feita pelos Grupos Móveis de Fiscalização é referência, é de qualidade, mas não basta para a erradicação do trabalho análogo ao de escravo no Brasil. Nós precisamos, na verdade, investir tanto na prevenção quanto na reinserção dos trabalhadores — na prevenção, para evitar que ele venha a poder ser aliciado e, na reinserção, para que ele consiga ser inserido no mercado de trabalho de maneira qualificada.

De ações da CONATRAE que nós temos para colocar, nos últimos anos, nós temos a questão da portaria — pode passar, por favor —, da assinatura da portaria interministerial, em 12 de maio de 2011, que dispõe que o Cadastro de Empregadores conhecido como lista suja passa a ser de responsabilidade conjunta do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos, em



nossa opinião, fortalecendo-o institucionalmente. Temos um acordo de cooperação, assinado também com o MDA, nessa linha de aumentar as ações de prevenção e reinserção dos trabalhadores. Apesar de haver um aumento muito grande das operações no setor urbano, nós acreditamos que a atuação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e também do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tem uma importância tamanha, muito grande, na questão da prevenção, para o trabalhador. Um trabalhador que tem acesso a políticas de terra, de crédito, de acesso a emprego e renda, qualificado, é um trabalhador que não vem a ser potencial aliciado. Então, nós assinamos um acordo de cooperação e estamos começando a trabalhar com ações conjuntas tanto de prevenção quanto de capacitação de trabalhadores.

Nós realizamos, no Mato Grosso, em 25 de outubro, com o apoio do Governo do Estado do Mato Grosso, que tem uma comissão estadual para a erradicação do trabalho escravo que eu reputo como a que mais funciona no País, uma comissão que tem experiências muito proveitosas, que poderia, inclusive, ser convidada para apresentar suas experiências aqui nesta CPI, como, por exemplo, de reinserção de trabalhadores... Nas obras, por exemplo, da Arena Pantanal, que vai ser o estádio onde vai haver os jogos da Copa em Cuiabá, nós temos trabalhadores que foram resgatados da situação análoga à de escravo que foram capacitados e que estão trabalhando na Arena, então, quer dizer, tendo acesso à dignidade do trabalho. Então, eu creio que são experiências que poderiam ser trazidas.

E, além disso, nós temos... Esse encontro reuniu experiências de comissões estaduais de 8 Estados: Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, São Paulo, que foi criada no ano passado, no dia 27 de setembro, e também Tocantins.

E, nesse ano de 2012, pela primeira vez, nós conseguimos fazer realmente uma Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo. Nós fizemos atos em 13 Estados. A semana e o dia foram criados pela Lei nº 12.064, de 2009, e é justamente o dia 28 de janeiro, data da chacina de Unaí, onde 3 auditores fiscais do trabalho e um motorista do Ministério do Trabalho foram brutalmente assassinados. E, a partir de projeto de lei apresentado pelo Senador José Nery, foi criado o dia e a semana nacional, para marcar esse dia 28 de janeiro. Pela primeira vez,



conseguimos articular... É uma data relativamente difícil, por ser em janeiro, começo de ano, mas nós conseguimos fazer eventos em 13 Estados e no Fórum Social Mundial Temático em Porto Alegre.

Nós também somos responsáveis por oficinas em parceria com os Tribunais Regionais do Trabalho sobre trabalho escravo e prevenção, atuação jurisdicional. Já realizamos, desde 2009, 21 oficinas e realizaremos mais nove em 2012 — na verdade, acabamos de acordar mais uma. E a partir disso, tivemos a assinatura de um termo de cooperação entre a Secretaria de Direitos Humanos e a Escola Nacional da Magistratura Trabalhista, do Tribunal Superior do Trabalho, onde está prevista a capacitação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Dr. José, eu gostaria só de pedir a V.Sa. que fizesse a conclusão porque já se esgotaram os 20 minutos.

O SR. JOSÉ ARMANDO FRAGA DINIZ GUERRA - Estou concluindo. É o último eslaide já.

Também temos como perspectiva a criação de Comissões Estaduais em mais quatro Estados; já estamos em discussão final para elaboração de decreto estadual no Ceará, Espírito Santo, Pernambuco e Rio Grande do Sul e temos também a realização do 2º Encontro Nacional de COETRAEs. E como está em nossas atividades o acompanhamento de articulação parlamentar, nós temos o acompanhamento desta CPI em nossas atribuições, nós temos a discussão e aprovação de PL sobre o tema e também temos a aprovação da PEC 438 como nossa prioridade e prioridade do Governo Federal para 2012.

Em relação à PEC, para finalizar, Presidente, nós gostaríamos de colocar que nós acreditamos que a Câmara dos Deputados, já na votação da PEC em primeiro turno, a fez evoluir. A Proposta de Emenda Constitucional ficou muito melhor a partir da votação do primeiro turno aqui na Câmara, com a inserção da possibilidade de expropriação também de imóveis urbanos. Com isso a gente retira... consegue pegar os dois fatores do trabalho análogo ao escravo, tanto o rural, quanto o urbano. Acreditamos que a PEC, se aprovada da forma como está, com a inserção também da possibilidade de expropriação de imóveis urbanos, será um elemento muito forte no combate ao trabalho escravo no Brasil.



Era isso que eu tinha para colocar, um panorama rápido. Estou aberto para perguntas e esclarecimentos que se façam necessários.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Obrigado pela participação, Dr. José Armando Fraga.

Na sequência, com a palavra a Sra. Vera Lúcia Ribeiro de Albuquerque, Coordenadora Nacional do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, do Ministério do Trabalho e Emprego.

V.Sa. tem a palavra por até 20 minutos.

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Boa tarde a todos. Na verdade, eu sou Secretária Nacional de Inspeção do Trabalho. Aqui no Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Desculpe a falha da nossa assessoria.

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Não, muita honra seria também ser Coordenadora, mas de alguma forma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Mas não pode rebaixar o cargo, não.

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - É só porque o trabalho escravo realmente é algo que não é só do Grupo Móvel, ele é da fiscalização do trabalho como um todo, como o Ministro Barelli já tinha comentado.

Eu vou mostrar para vocês — e é por isto que eu frisei que eu sou Secretária de Inspeção do Trabalho — a visão da Inspeção do Trabalho. Eu peço compreensão a todos no sentido de como a Inspeção do Trabalho precisa trabalhar. Ela precisa trabalhar onde há infração. Nós não fazemos certificação das empresas que estão corretas. Para atender a nossa função, obrigação legal, nós temos que procurar onde a infração ocorre. Então, vou mostrar a vocês quais são os principais problemas que nós enfrentamos nessa área.

(*Segue-se exibição de imagens.*)

A maior dificuldade nossa é em como atender. Como atender à sociedade brasileira? Esta curva mostra o aumento do número de empregos no Brasil. Aumenta extraordinariamente, como vemos. Há quase pleno emprego no Brasil.



Ao mesmo tempo, como fiscalizar esse grande número de estabelecimentos que nós temos? Olhem a diferença da curva dos meus recursos humanos, do número de Auditores Fiscais do Trabalho. O último concurso grande foi o que houve quando eu entrei, em 1994, que o Ministro Walter Barelli organizou.

O fato é que nós precisamos, na Inspeção do Trabalho, de fazer mais com menos. Nós tivemos que mudar a nossa forma de trabalhar, porque, mesmo tendo a oportunidade de ter mais auditores, como tivemos no ano passado — entraram 216 —, saíram tantos aposentados que o número atual... No ano passado, em novembro, nós tínhamos 2.995; entraram 216; hoje nós temos 3.028. Ou seja, há uma diminuição constante. Isso fez com que nós precisássemos trabalhar em inovação de gestão e mudar a forma de trabalhar. Então, cada vez mais, nós estamos trabalhando de uma forma planejada.

Mudamos a nossa metodologia desde 2010. O novo modelo tem prevalência da fiscalização planejada, do trabalho em equipe e da atuação baseada no diálogo social, diálogo social com a representação de trabalhadores, com a representação de empregadores, com os parceiros sociais e institucionais. Todos esses parceiros sociais e institucionais, em relação ao combate ao trabalho escravo, estão personificados, consolidados na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo — CONATRAE, que o colega José Fraga Guerra representa tão bem, coordena tão bem. Ela funciona extraordinariamente bem.

Nós damos prioridade aos projetos na Inspeção do Trabalho, sim, porém existem quatro casos em que nós fazemos atendimento imediato. São só estes casos: denúncia de trabalho escravo, denúncia de trabalho infantil, atraso de salário e grave e iminente risco.

Para poder atender ao crescimento enorme do trabalho e do emprego no Brasil, nós temos que fazer uma triagem rigorosa das denúncias. Temos até a Comissão de Colaboração com a Inspeção do Trabalho, em que os sindicatos participam conosco do planejamento de cada ala.

Porém, a estratégia do combate ao trabalho análogo ao escravo tem dois vetores: atuação contínua de cinco Grupos Móveis Nacionais, que são realmente, como o Ministro Barelli comentou, em geral, auditores de outros Estados que vão atender às denúncias.



A cada saída do Grupo Móvel é uma saída, eu digo aos senhores, é uma ação fiscal do trabalho muito planejada e muito complicada. Muitas vezes nós temos que fazer um reconhecimento do local, que precede a ação propriamente dita. Na ação é convidada sempre uma pessoa do Ministério Público do Trabalho. Muitas vezes vai um Juiz do Trabalho, conforme a necessidade. Sempre vão pelo menos seis oficiais, ou delegados, ou agentes da Polícia Federal, ou da Polícia Rodoviária Federal. Aí eu até esclareço aos empregadores, representantes de empregadores que estiverem aqui, que muitas vezes dizem: “*A equipe do Ministério do Trabalho chegou lá de arma em punho*”. Não, auditor fiscal do trabalho não usa arma; a Polícia Federal as usa. E é necessário. Não é para garantir só a nossa necessidade em relação a empregadores mal-intencionados. Já houve o exemplo em Unaí, que foi numa fiscalização de trabalho rural em que não havia o acompanhamento da Polícia. Então, é um risco que nós não podemos correr. Não podemos minimizar o risco. Mas eles vão muito também... Porque, quando encontramos o trabalhador em situação análoga à escrava, é impossível que o Governo chegue lá e permita que a situação perdure. Então, nós entramos nisso, exigindo que sejam pagos ao trabalhador todos os direitos que ele não recebeu: salários atrasados e direitos trabalhistas. E são pagos *in cash*, valor financeiro, em nota. Então, a Polícia é essencial nesse acompanhamento conosco.

É esta a nossa estratégia: atuação contínua dos cinco Grupos Móveis e das equipes das 27 Regionais. Como nós trabalhamos por projeto, um dos projetos obrigatórios em toda Regional — são 27 nos Estados e no Distrito Federal — é um projeto de trabalho rural. E o trabalho tem sido excelente. Onde nós vemos que a denúncia não é tão perigosa, não há necessidade de o Grupo Móvel se deslocar com uma segurança mais completa, o grupo regional atende.

E mais: denúncias da Comissão Pastoral da Terra — CPT. Eu sempre brinco dizendo que o Frei Xavier Plassat é quase nosso parceiro. Muitas vezes eu vejo mais o Frei dentro da Secretaria de Inspeção do Trabalho — SIT, do que alguns auditores. Porque nós procuramos atender a todas as denúncias que nos chegam, de trabalho escravo, as denúncias qualificadas. Porque, senhores e senhoras, por incrível que pareça, nós não podemos deixar vulgarizar a denúncia do trabalho escravo. Eu mesma já recebi — e fui ao Rio de Janeiro atender — denúncia de



trabalho escravo mandada ao Presidente — que na época era o Lula —, a todos os Ministérios, a todos os Tribunais. Denúncia de trabalho escravo em três videolocadoras, uma em Copacabana, uma no Largo do Machado e outra no Flamengo. É lógico que era denúncia indevida. O termo não pode ser vulgarizado. E nós trabalhamos também muito nisso.

No combate ao trabalho análogo ao escravo nós atuamos com as definições que o Código Penal nos dá no art. 148. E com o cuidado de explicar, de uniformizar para todos os auditores fiscais do trabalho qual é a definição, que não pode ser subjetiva jamais. Trabalho análogo ao escravo é um assunto muito sério. E nós o tratamos com muito rigor, mas com muito cuidado também para não penalizar o pobre dono da videolocadora, que foi denunciado por um trabalhador que ele teve que demitir por justa causa. Esse tipo de coisa acontece, mas não podemos deixar de atender também às denúncias, daí por que nós fazemos esse reconhecimento e fazemos vários manuais, várias explicações.

O manual, por exemplo, que eu distribuí aqui para toda a Comissão, que está na Internet, no *site* do Ministério do Trabalho, ele é exclusivamente para uso interno, mas, por questão de transparência, de mostrar o que a inspeção do trabalho faz, ele pode ser acessado por qualquer pessoa e ele faz as definições de como o auditor do trabalho deve encarar cada situação que encontra. Ele foi construído não só de forma tripartite, com consulta interna com todos os auditores fiscais do trabalho, mas também com a cooperação do Ministério Público do Trabalho e de todos os que pudemos acessar como interessados.

Também no *site* do Ministério do Trabalho há outro texto muito interessante, que é uma retrospectiva do trabalho escravo no Brasil. É mais um trabalho feito pela Dra. Ruth Beatriz Vilela, que traz as referências para qualquer estudioso, para qualquer pessoa que queira se aprofundar no assunto. Ele está muito completo, e nós estamos compartilhando com vocês.

Também quero compartilhar... Não vou mostrar, prometo, nenhuma foto chocante demais. Temos milhares de fotos. Todos os nossos relatórios serão passados em meio eletrônico para a Comissão, faz parte de um dos requerimentos. Temos fotos muito chocantes. Não vou mostrar essas. Só vou mostrar, de modo



geral, onde encontramos o trabalho análogo ao escravo. *(Falha na gravação.)* É meu material que estava pesado aqui.

Encontramos na limpeza do pasto, na abertura das fazendas, no roçado da juquira a maior parte das vezes. Encontramos nas carvoarias um trabalho perverso. A escravatura atual é muito mais perversa do que o escravo antigo, que era vendido, porque ele era vendido, mas como era um bem do fazendeiro ele era cuidado. O trabalhador escravo, hoje em dia, é absolutamente descartável. Morreu, pega-se outro. Sumiu aquele, chama outro, porque ainda há necessidades, neste País, de maior qualificação, de maior incentivo na educação. A base toda desse desenvolvimento que determina isso são processos e atuação de toda a sociedade, sem dúvida.

Encontramos também sempre no desmatamento, encontramos também o trabalho forçado de crianças, adolescentes e mulheres em atividades de colheita. Para algumas atividades, os empregadores, às vezes, achavam que a mãozinha da criança era mais adequada para colher certos frutos. Mas eu já posso dizer com orgulho: o trabalho infantil já foi praticamente erradicado no Brasil no trabalho formal; ele já foi praticamente erradicado nas usinas, na indústria da cana-de-açúcar. Então, é com orgulho que podemos dizer isso. Não podemos parar de fiscalizar. É igual ao uso do cinto de segurança. Depois que houve as infrações, depois que se sucederam as multas, ele realmente está sendo utilizado por toda a sociedade. Assim como terminou o trabalho infantil na maior parte do trabalho formal no Brasil, tenho certeza de que em curto prazo vamos conseguir erradicar essa chaga do trabalho análogo ao escravo no Brasil. Contamos com todos vocês, seja da bancada ruralista, seja da bancada que defende o nosso trabalho. Contamos com todos. Todos nós fazemos a sociedade brasileira.

O trabalho escravo é no roçado da juquira que, na maior parte das vezes, nós encontramos. É aquele mato ralo que o fazendeiro que não conhece às vezes o que o seu capataz está contratando, mas que acontece na área dele, na fazenda dele. A maior parte dos fazendeiros — digo, sinceramente, por conhecer vários deles, que são absolutamente íntegros e éticos... Muitas vezes, o problema é falta de controle da terceirização, da quarteirização. Ele repassa a responsabilidade para um



capataz, que repassa para outra empresa e, lá na ponta, infelizmente, vai encontrar trabalho escravo.

É a isso que conclamamos a parte da agricultura, a CNA. Temos conversado muito com eles para que haja conscientização, porque a culpa *in vigilando*, a culpa *in eligendo*. Se o empregador não escolhe e não vigia os trabalhos dentro da sua área, ele vai ser o maior onerado com as consequências do que vai ocorrer.

As definições de trabalho degradante, para nós, são muito claras. Além de qualquer coisa que esteja escrita, uma imagem vale mais que tudo. O que encontramos... e as fotografias são milhares, milhares. Eu trouxe as mais discretas. Não há como você ter dúvida sobre o que seja trabalho degradante quando você encontra, quando você está encontrando situações como essa: trabalhadores no calor de 40 graus, trabalhando com lonas pretas cobertas, com condições de água que são as mesmas que o gado usa, são as mesmas que porcos às vezes usam. A parte de situação degradante também, de você ver a quantidade de acidente de trabalho, a não preocupação com os itens de segurança e saúde no trabalho são alguns itens que nos deixam absolutamente indignados, como vocês devem estar de ver essas imagens que são das mais suaves que eu escolhi.

A falta do Equipamento de Proteção Individual — EPI, a falta do treinamento do trabalhador. As imagens das carvoarias parecem imagens do século passado, daquelas fotografias em preto e branco antigas. O equipamento de segurança que eles têm em geral é sandália havaiana, e só nas carvoarias. O transporte de trabalho irregular tem trazido uma quantidade enorme de acidente também. É algo que nós estamos trabalhando muito.

Estamos tendo a oportunidade de, trabalhando fortemente, encontrar também o trabalho análogo ao de escravo no trabalho urbano, em confecções e na construção civil. O Brasil está sendo hoje em dia a meca de muito imigrante da América Latina. Nós estamos encontrando não somente haitianos — e o Brasil está sendo elogiado pelo aspecto humanitário que ele está fazendo ao recolher, ao acolher o trabalhador haitiano e dar trabalho decente para eles. Também queremos dar trabalho decente para os nossos irmãos bolivianos que estão sendo encontrados em situações assim: as crianças morando junto com as mães dentro de oficinas, em porões, onde elas entendem que elas são trabalhadoras ilegais no Brasil. Eles não



conhecem os seus direitos. Sendo membros do MERCOSUL, eles não precisariam de um visto de trabalho. Então, há uma situação de esclarecimento que nós temos que ter em toda sociedade.

Outras imagens de confecção, onde se dorme, onde se esconde, onde se escraviza trabalhador.

O que o Grupo Móvel faz? O Grupo Móvel não faz, não obriga à rescisão. Ele obriga ao pagamento do trabalhador, dos direitos todos trabalhistas, quando ele encontra o trabalho análogo ao de escravo. É obrigação nossa não deixar, do Governo, não deixar que a situação perdure. E eu tenho certeza de que os donos também dos locais onde isso foi encontrado, se eles soubessem da situação que era, estaríamos conosco, ajudando e pagando. E realmente, em praticamente 99% dos casos, o empregador consegue o dinheiro em notas, *cash*, em valores, e nós pagamos imediatamente aos trabalhadores. É providenciado o transporte deles ao local de onde eles vieram e é feita a libertação, que nós chamamos de resgate. Ou seja, é obrigação da Inspeção do Trabalho exigir o pagamento das verbas trabalhistas e salários atrasados em dinheiro. É por isso que é tão importante também a presença da Polícia Federal ou Polícia Rodoviária Federal armada. Não é para amedrontar o empregador fazendeiro, é para proteger o auditor fiscal do trabalho e garantir a segurança dessas verbas que são pagas em dinheiro.

Qual é o resultado das ações fiscais de repressão? Eu só estou falando de repressão. A repressão às ações tem aumentado ao longo dos anos. Nós fazemos todos os esforços para continuar, para não parar nunca uma ação de fiscalização do Grupo Móvel. Mesmo nos anos em que houve um contingenciamento de dinheiro — eu sei que a Dra. Ruth já dizia isso, antes dela Dra. Vera Olímpia Gonçalves, nossa secretária também e, antes da primeira gestão da Dra. Ruth, da mesma forma. Não podemos deixar faltar verbas para as ações do Grupo Móvel. Eu brincava com os colegas quando havia contingenciamento, no ano passado, por exemplo: *“Se acabar o dinheiro, assim como tem o Grito da Terra, vai haver o “Grito da Vera”. Eu vou gritar: Acabou o dinheiro, vocês têm que arranjar mais, porque não podemos parar.”* Mas este ano o Governo tem sido atento a isso e não fez corte de verbas para nós para diárias e passagens de ação fiscal. Para todo resto houve, mas para diárias e passagens em ação fiscal, não. Essa tem sido a coluna de aumento de ações. Em



2011, foram 158 ações fiscais em 328 estabelecimentos, porque, em cada ação, o Grupo Móvel vai verificar todas as denúncias daquela área, denúncias que foram qualificadas como razoáveis. E, pela OIT, Organização Internacional do Trabalho, nós somos referência mundial. Nós temos ido a todos os países ensinar como tem sido esse combate, essa repressão, mesmo nos países que não reconhecem que têm trabalho escravo. Até nos Estados Unidos o nosso antigo ex-Coordenador de Combate ao Trabalho Escravo foi dar palestras, mostrar como nós trabalhamos.

Como é que nós trabalhamos? Eles resgataram... Vocês viram até agora. Depois o Alexandre, que é o Chefe da Divisão, vai falar melhor. Nós seguimos esse fluxograma para a inscrição no cadastro, que em geral é chamado de Lista Suja. Como é feito isso? Com muito cuidado, senhores e senhoras, com muito cuidado. Nós não queremos penalizar, de certa forma, quem não tiver realmente na sua fazenda, na sua propriedade, na sua confecção ou na sua obra trabalho análogo ao de escravo. Após terminada a ação fiscal e feito o relatório de inspeção, que é cuidadosíssimo... O relatório às vezes tem 5 centímetros de altura. Vocês vão receber em meio eletrônico. Seria impossível passar para vocês em meio papel. Após esse relatório, todos os Autos de Infração lavrados, todos os Autos de Infração analisados, recebida a defesa, recebido o recurso, se for o caso, há duas instâncias administrativas sobre todos esses Autos de Infração.

Aliás, deixa eu falar nesses autos de infração. De vez em quando chega algum empregador, ou algum político vai procurar o meu Ministro, ou nos procura dizendo: *"Foi configurado o trabalho escravo só porque a água não estava fresca. A água tinha sido dada em garrafa PET de Coca-Cola, ou porque não havia banheiro químico"*. Não, senhores, não é isso que configura trabalho escravo. É com muito cuidado. E há um auto especial em relação a isso. Os outros autos são da NR 31, Norma Regulamentadora de Trabalho Rural, ou pelo atraso de recolhimento do FGTS, ou pelo não pagamento de verbas de salário, ou todos os itens da CLT. A configuração do trabalho escravo é algo muito cuidadoso e não é pelos poucos autos que são de NR 18 ou não. É feita a análise desses Autos de Infração e dos recursos e, somente após isso — às vezes leva até 2 anos — é que a empresa ou o empresário, o empregador é inscrito nesse cadastro.



Para entrar no Cadastro de Empregadores, ele já recebeu as multas, mas, para sair, ele vai precisar pagar as multas impostas pelo Ministério do Trabalho. Mas não é só isso. Ele tem que também esperar um período de 2 anos, que é o prazo em que, não havendo reincidência nesses 2 anos, tendo todas as multas quitadas, pagamento de déficit de FGTS, o nome do infrator é retirado desse Cadastro de Empregadores. O Cadastro de Empregadores, por incrível que pareça, eu o entendo como um instrumento que é o mais forte que nós temos. Nós vamos falar, daqui a pouco, da necessidade... Porque a OIT, a OEA têm falado da necessidade do Brasil ser mais atento, o Governo ser mais atento com a punição dos empregadores encontrados em trabalho escravo. Não há um empregador de trabalho escravo punido com prisão. Onde houve pena, ela foi transmutada em cesta básica, pagamento de cesta básica. O Cadastro de Empregadores era feito através de uma portaria só do Ministério do Trabalho. Como o Guerra comentou, hoje em dia ele mostra, pelo trabalho conjunto da Secretaria de Direitos Humanos e do MTE, que o infrator, onde é encontrado o trabalho escravo, o trabalho análogo ao escravo, ele também feriu não só a legislação trabalhista. Ele feriu direitos humanos, ele feriu a dignidade do trabalhador.

E quais são os principais desafios para o futuro? Presidente da Mesa em exercício, esta é a minha última tela. Esse último caso nem seria preciso, acabamos gravando um outro aí.

Os principais itens são ação de prevenção e a punição real dos empregadores. Isso é pedido pela OEA e pela OIT. A Organização dos Estados Americanos, por intermédio da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, nos cobrou agora. Estão o Ministério de Relações Exteriores, a AGU, o SDH e o Ministério do Trabalho trabalhando na resposta que nós podemos dar, porque a OEA veio perguntar: "*Cadê a punição dos empregadores?*" Senhores, a nossa legislação não prevê uma punição maior. E teve, ainda é a mesma forma: "*Qual é a punição?*" Nós entendemos que, para isso, é importantíssima a aprovação da PEC 438. E quero comentar com vocês que a PEC 438 para nós, para o Ministério do Trabalho e Emprego, não é para ser usada. Eu gostaria que não houvesse nenhuma inscrição no cadastro, nem sequer nenhuma terra expropriada, nenhuma propriedade urbana ou rural expropriada por ter sido encontrado trabalho escravo ali.



Eu acho que a PEC 438 é uma excelente forma de prevenção. Ela vai fazer os empregadores ficarem mais atentos. É um risco que nenhum empregador urbano ou rural vai querer correr. Por isso, eu confio no Congresso, eu confio na Câmara dos Deputados. Brevemente vai estar em votação e eu tenho certeza de que os senhores, que representam a sociedade brasileira... Nós votamos nos senhores. E o problema do trabalho escravo é algo que tem que ser resolvido pela sociedade. Os senhores nos representam. Eu acho que a aprovação da PEC vai ajudar ao bom empregador, que é a maioria, ao Governo brasileiro, e ao respeito que o mercado internacional terá ao agronegócio, às nossas confecções, às nossas obras.

Então, eu confio no Congresso, confio na Câmara dos Deputados e agradeço a atenção que deram a mim e à Comissão por ter me chamado para esta apresentação. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Agradecemos a participação à Dra. Vera Lúcia.

Passo a palavra ao Dr. Alexandre Rodrigo Teixeira da Cunha Lyra, Chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, por até 20 minutos.

Ficaria mais confortável com o microfone sem fio?

O SR. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - Sim. Boa tarde a todos, os quais eu cumprimento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Está ligado o microfone sem fio.

O SR. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - Boa tarde a todos, os quais eu cumprimento na pessoa do Presidente Júnior Coimbra.

Na verdade, minha fala fica muitíssimo esvaziada. Eu tenho vontade de falar: "boa tarde" e "estou à disposição", após essa evolução histórico-social do tema *Trabalho Escravo Clássico e Contemporâneo*, pelo Prof. José Martins, pelo Ministro Barelli, pelo parceiro Fraga e pela Dra. Vera, minha Secretária, que, quase por completo, esvaziou o meu tema; mas a senhora pode, porque a senhora é minha Secretária.



Eu gostaria de iniciar. Eu vou tratar efetivamente da prática, da nossa ação fiscal, do desenrolada a nossa ação fiscal na prática. Mas eu gostaria de abordar apenas uma questão.

O art. 149 do Código Penal, na redação antiga, datada de 1940, ele se limitava a conceituar trabalho análogo, punir os empregadores que mantêm trabalho análogo ao de escravo. Durante muito tempo, a Constituição doutrinária e de jurisdição foi relacionar trabalho análogo a de escravo à supressão de liberdade. Graças a esta Casa — e eu peço licença a minha Secretária para agradecer, em nome da categoria, aos membros do Congresso Nacional —, houve uma redação nova do art. 149, redação esta que possibilitou ampliar o alcance da inspeção do trabalho. O auditor fiscal do trabalho é um cumpridor da legislação, é um fiscal da lei. Ele não vai nem além, nem menos. Então, a redação antiga nos deixava desconfortáveis, porque nós já vínhamos percebendo, até 2003, que supressão de liberdade não era tão somente o foco do trabalho análogo ao escravo. Já havia a jornada exaustiva, uma condição degradante, o direito de ir e vir por outras formas. Então, os empregadores estavam mascarando. Então, graças a esta Casa a inspeção do trabalho foi possibilitada, realmente houve uma ampliação.

Eu gostaria de trazer aos senhores a notícia, recentíssima, do Supremo Tribunal Federal, que, interpretando o art. 149 do Código Penal, por 6 votos a 4, recebeu denúncia contra dois empregadores — a notícia é de 18 de abril, ela foi publicada no *site* do Supremo Tribunal Federal —, e considerou que o art. 149, o bem tutelado, não é a liberdade e, sim, a dignidade da pessoa humana. Não somente a liberdade, como muitos, equivocadamente, constroem o raciocínio.

Vejam só os exemplos que o Supremo Tribunal Federal analisou: *"condições desumanas, com alojamentos precários, sem a devida ventilação; ademais, as condições sanitárias do local de trabalho... não teriam banheiros; também estariam sujeitos ao consumo de água não filtrada; e, no campo, matavam a sede com gelo, sem qualquer cuidado de higiene"*. Não somos nós, auditores, que estamos falando isso. O Supremo falou, a gente apenas segue a orientação do 149, da Constituição, das convenções da OIT

Dito isso, eu gostaria de contar um pouco para os senhores como é que se dá o desenvolvimento da ação fiscal. A Dra. Vera já abordou. Nós não criamos



denúncias, as denúncias nos são chegadas em razão do colhimento pela Comissão Pastoral da Terra, uma parceira nossa; pelo Ministério Público do Trabalho; pela Polícia Federal, principalmente em Redenção, que colhe muita denúncia. Após chegarem à divisão que eu chefiar, a DETRAE, as denúncias, fazemos um filtro. Há denúncias que já são recusadas, que seriam denúncias de meras irregularidades; são passadas para a Superintendência. A gente não desmerece a denúncia, mas não vai ser a DETRAE que vai enfrentar. Eu mesmo já recebi trabalhador aqui em Brasília que veio de muito longe. Nós, com a verba assistencial, remetemos novamente para casa, mas eu deixei bem claro: *“Companheiro, essa denúncia não é de trabalho análogo de escravo, não se iluda”*. E expliquei, com muita calma, o que seria para a gente.

Então, o Ministério do Trabalho e Emprego não cria denúncia, não sai da cabeça dele denúncia. Temos rastreamento, mas ainda é muito tímido, pela nossa falta de estrutura e falta de recursos humanos. Temos que ser provocados pelos parceiros.

Após esse momento, os órgãos parceiros são oficiados. A Polícia Federal, em regra — temos um termo de cooperação — ou a Polícia Rodoviária Federal. Nós não temos nenhum tipo de ingerência sobre a Polícia Federal ou a Polícia Rodoviária Federal. Eu não sei como é que vai ser a formação do comboio. Lógico, em regra, vai um carro da polícia na frente, um atrás, fechando o comboio. Eu não sei o tipo de armamento, a forma como eles vão fazer a abordagem aos empregadores. Eles entram na frente, a gente vem em um segundo momento. Então, são competências distintas.

Da mesma forma, o Ministério Público do Trabalho é oficiado e remete um membro do Ministério Público do Trabalho para acompanhar. É um fiscal da lei. Antes de mais nada, ele também fiscaliza a nossa conduta, se nós estamos exorbitando ou não nas nossas atribuições.

O grupo de auditores fiscais do trabalho é composto... A equipe que integra o grupo de fiscalização móvel é composta por um coordenador, um subcoordenador e três auditores. O contraditório já se estabelece na própria composição da equipe, porque o coordenador e o sub já têm uma rotina de convivência, tudo bem, podem ter o mesmo pensamento, mas já ocorreram casos em que divergência houve entre



a posição do coordenador e a do sub, e vamos conversar — e mais os três auditores, que não, necessariamente, têm convivência com esses outros.

Chegando ao local abordado, a Polícia Federal ou Rodoviária Federal aborda a fazenda, explica ao empregador ou seu representante que ali está uma equipe do Ministério do Trabalho e Emprego para fazer uma inspeção, e nós temos essa competência legal de entrar onde os trabalhadores estão sendo mantidos em relação de emprego. Quando nós chegamos ao contato com o empregador, em um primeiro momento, a gente explica que a gente está ali justamente para dar uma olhada na situação, nas condições de trabalho. Não estamos procurando um criminoso. Eu fui da frente de equipe de Grupo Especial de Fiscalização durante 1 ano; fui voluntário, fui subcoordenador e fui coordenador. Nunca tive problema com nenhum empregador. Nunca tive problema com nenhum empregador. Isso é uma rotina. De 1995 até 2011, nós tivemos 3.182 estabelecimentos inspecionados, significa empregadores abordados, 3.182. Relatos de divergência ou de abuso, eles são tímidos ou insignificantes, perto do número de operações que a gente faz. Eu mesmo sou testemunha da nossa convivência pacífica com os empregadores, só que precisamos cumprir o nosso trabalho. Então, entrando na fazenda e conversando com o empregador, nós vamos pedir até a liberdade a ele para fazer uma vistoria, uma inspeção no local. Temos tudo registrado em fotos, em filmagens, inclusive a entrevista com o empregador, para evitar, depois, que ele diga que houve um abuso ou houve uma coação. Temos tudo isso em mídia, a DETRAE se preocupa. Estamos resgatando os arquivos. Desde 1995, todos os arquivos estão sendo escaneados, aqueles que ainda não o tinham sido.

Então, sobre essa situação é preciso deixar bem claro: tudo é com muito diálogo. É lógico que, às vezes, o empregador pode se assustar com a presença da força policial. Eu vou abrir um parêntese, para contar a história de um empregador, que, conversando com a gente em um segundo momento, pediu para a gente voltar mais à fazenda dele, com consequência até... Nós o abordamos depois — porque ele não foi localizado na fazenda — em uma mercearia dele, com a força policial, com os auditores. Ele pediu: *“Olha, vocês poderiam voltar mais, porque, realmente, em razão de vocês se fazerem presentes ali com a força policial, eu vendi tanto*



naquele dia, na mercearia, que meu lucro foi tão grande, que eu preciso até que vocês retornem mais um pouco”.

Então, não é uma situação ostensiva, ela pode ser levada com tranquilidade, a partir do momento que a gente explica a situação. Vamos fazer a inspeção, vamos identificar essas situações que a Dra. Vera mostrou. Eu tenho fotos... Dra. Vera, eu tenho que pedir licença. Eu tenho fotos chocantes que eu trouxe. Não sei se a minha Secretária vai permitir. Eu não tenho fotos... Temos fotos mais chocantes.

Visto esse cenário, entrevistado o empregador, colhemos as declarações dos trabalhadores, formamos o contraditório e, se chegamos à conclusão de que é um trabalho em condição análoga a de escravo, por qualquer uma dessas variáveis, ausência de instalação sanitária... Eu sou mais radical. Eu confesso que eu fui voto vencido em várias ações fiscais, porque eu acho um absurdo, inadmissível, que você permita que um trabalhador possa fazer as necessidades básicas de excreção no mato, a céu aberto; que não tenha um lugarzinho para ele fazer as suas necessidades. Mas já fui voto vencido. *“Calma, Alexandre, calma, você está chegando agora, vamos ver o contexto, vamos ver como se desenvolve, vamos ver as outras... vamos com calma”.* Mas eu sou mais voto vencido. O Supremo pegou três situações aqui e já considerou como de ofensa à dignidade humana. Uma só eu já caracterizaria.

Então, feito isso, conversando e chegando a essa conclusão, nós vamos afastar os trabalhadores daquele ambiente, porque não é possível que o poder público, o Estado permita que aquela situação continue. Nós vamos afastar os trabalhadores, vamos negociar com o empregador, negociar para que ele pague as verbas rescisórias, porque os trabalhadores não deram causa àquela situação. Vamos emitir — é competência nossa, por lei — a guia de seguro desemprego para o trabalhador resgatado. É uma guia especial, só o Ministério do Trabalho e Emprego tem essa possibilidade. Então, se o empregador sumir, se ele não aparecer, pelo menos esse retorno financeiro daquele momento a gente pode fazer sem a presença do empregador. E vamos lavrar tantos autos quantos forem necessários.

A atuação do Ministério do Trabalho e Emprego, como a Dra. Vera falou, não é subjetiva. Esse documento comprova isso, é um manual. São várias as rotinas que



nós temos que seguir, sob pena de responsabilização, corregedoria e respondermos a crime, se for o caso. Então, não tratamos o tema de forma subjetiva. Muito pelo contrário, a gente segue diversas orientações.

Eu gostaria agora de passar só algumas fotos. Só um minutinho, por favor.

Sobre o Cadastro de Empregadores a Dra. Vera já falou, já tratou do assunto. A ação fiscal se encerra com a produção, a reunião de todas essas informações em um documento que a gente intitula relatório. Esse documento é encaminhado para o Ministério Público Federal e para o Ministério Público do Trabalho, os quais vão dar o encaminhamento necessário. As autuações correm. E, após todo o trânsito em julgado, o empregador está apto ou não a ser inserido no Cadastro de Empregadores.

E, aí, eu gostaria de compartilhar mais uma experiência. Eu nunca vi, nesse 1 ano — é uma experiência tímida, tenho colegas que estão há 12, 13 anos nesse enfrentamento — o empregador reclamar de autuação, de indenização. O dinheiro para pagar os trabalhadores é conseguido de um dia para o outro, sem o menor constrangimento. Conseguem... Eu fiquei 15 anos na advocacia, na Justiça do Trabalho, sempre acompanhando aquela luta de 1.500, 1.000, 1.100. Ali, na presença do grupo móvel, não há esse tipo de discussão. Há uma discussão sobre se o trabalhador trabalhou tanto ou não. Depois que a gente forma o contraditório, o empregador vem, sem ressalva, e faz o pagamento tim-tim por tim-tim, e sem reclamar. Até da possibilidade de a conduta dele ser tipificada como crime, eu nunca vi nenhum empregador reclamar. Agora, falar que o nome dele pode ir para um Cadastro de Empregadores, aí, é um chorrô. A reclamação é a impossibilidade de se tomar crédito.

Então, eu gostaria só de alertar os senhores que, mesmo com vários instrumentos, como a autuação, as indenizações, as ações civis públicas que correm por conta do Ministério Público do Trabalho, a consequência da multa, os empregadores não estão preocupados com isso. Estão preocupados com o Cadastro de Empregadores. Então, ficarão muito mais preocupados se esta Casa aprovar a PEC 438, que vai desapropriar a terra de quem pratica trabalho análogo ao de escravo.



Vou passar só uma sequência simples que a parceira *Repórter Brasil* me enviou e me pediu a gentileza de passar. Ela está com legenda. Não precisa ser feito nenhum tipo de comentário. Depois eu encerro a minha fala.

(Segue-se exibição de imagens.)

Perfeito. Permita-me só trazer ao conhecimento dos senhores e das senhoras palavras de Dercides Pires da Silva. Quem é Dercides Pires da Silva? Não é um doutrinador, um jurista...

O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO - Uma questão de ordem, Sr. Presidente. Essas fotos aí... A origem delas é de quem?

O SR. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - Da *Repórter Brasil*, com a parceria... Mas todas as fotos tiradas de ação fiscal...

O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO - E o senhor é o quê?

O SR. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - Auditor fiscal do trabalho. Mas são fotos tiradas da ação fiscal do trabalho. Todas.

O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO - São elementos fruto de...

O SR. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - Não, eu posso identificar...

O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO - ... fruto de fiscalização?

O SR. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - ... posso identificar, sem problema nenhum, todas as fotos.

O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO - Aí fica difícil.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Presidente, Presidente, dá licença...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Deputado Marcos Montes.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Primeiro, solicitaríamos acelerar esse processo para poder discutir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - O.k.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - ... com o Dr. Alexandre.

Segundo, Dr. Alexandre, gostaria que o senhor voltasse à foto daquele trabalhador bebendo água. Só para eu ver uma coisa. Aquele trabalhador tomando água...

O SR. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - No meio da mata, não é?



O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Naquele sombreado...

O SR. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - Na floresta?

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Naquela floresta. *(Pausa.)*

O SR. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - São todas fotos tiradas de relatórios de ações fiscais produzidas pelo Ministério do Trabalho. Podem ser facilmente identificadas em cada relatório...

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - E não tem outra. Se tivesse outra... Pode ter saído... *(Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Só pedir ao nobre Parlamentar... É para a conclusão.

O SR. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - Dercides Pires da Silva não é doutrinador, não é jurista, não é um poeta. É um auditor fiscal do trabalho. Durante muito tempo permaneceu na linha de frente de combate ao trabalho escravo. Então vou invocar as palavras dele:

"Para compreender o fenômeno antissocial, anti-humano e antijurídico conhecido como trabalho análogo à escravidão é necessário despir-se da ideologia escravocrata dominante que se esconde nos recônditos da alma de interesses mesquinhos que dominam a humanidade desde as sociedades tribais e que na Antiguidade empurravam o trabalho para os escravos, a fim de que os cidadãos pudessem ter uma mente sã num corpo são, e que hoje se manifesta na aceitação tácita que a sociedade outorga a essa abominável prática. Tal aceitação se configura no silêncio das pessoas de bens ante os porões e senzalas que são mantidos a céu aberto nos dias atuais em todas as regiões do Brasil, atingindo todos os quadrantes do nosso País. Pouquíssimas pessoas de bem ficam indignadas com a neoescravidão e não tomam eficazmente nenhuma medida política, jurídica, econômica ou moral contra ela. Tal inércia equivale a aceitar a escravidão."



Boa tarde. Estou à disposição. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júnior Coimbra) - Passaremos ao debate.

Nós temos 10 Parlamentares inscritos. Vamos ver se a gente consegue fazer em dois blocos de cinco Parlamentares.

Vou passar inicialmente a palavra ao autor do requerimento, Deputado Duarte Nogueira, que tem até 10 minutos. Os 10 minutos são para pergunta e resposta. Os demais Parlamentares terão 5 minutos, da mesma forma, também para pergunta e resposta.

Eu não estou inscrito na lista, entre os dez, mas eu, passando a palavra aqui para o Presidente titular, Cláudio Puty, gostaria de pedir também que estivesse incluído nessa primeira etapa, ou no início da segunda, para eu também poder me manifestar.

Com a palavra o Deputado Duarte Nogueira. E passo a presidência desta Mesa ao titular, Deputado Cláudio Puty.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Eu pediria licença ao Presidente, antes de o Deputado Duarte Nogueira se manifestar.

Eu tive que sair três, quatro vezes, porque tive que fazer um relato na Comissão Especial que trata de um projeto, que nós apresentamos há 8 anos, que é o do Estatuto da Metrópole.

Então, queria só pedir desculpas aos Deputados, porque não foi um desrespeito, mas foi uma obrigação da ubiquidade, que nós Deputados temos muito aqui nesta Casa. Por isso abri mão de iniciar as perguntas, para os nossos Deputados poderem iniciar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado, a Assessoria me informa aqui que, na realidade, a primeira inscrição seria a do Relator. Se V.Exa. não se importa, nós passaríamos a palavra para o Relator. A não ser que...

O Relator já tendo utilizado a palavra, passamos imediatamente ao autor do requerimento, Deputado Duarte Nogueira, só para fins de formalidade.

Deputado Duarte Nogueira, está com V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO DUARTE NOGUEIRA - Obrigado, Presidente, Deputado Cláudio Puty.



Quero saudar o Relator, Deputado Walter Feldman; agradecer a presença a todos os convidados que participaram da reunião de hoje. Esta foi a primeira reunião, de fato, de trabalho, além da instalação e eleição da Mesa Diretora desta CPI que se realiza. Eu fico muito feliz de poder ter sido o autor do convite para que as senhoras e os senhores estivessem aqui na tarde de hoje.

Bom, eu vou partir direto para as perguntas, até porque o tempo de 10 minutos pressupõe não só as minhas indagações como também o tempo das senhoras e dos senhores em responder às nossas indagações.

Então, eu queria aqui fazer algumas perguntas e, em especial, dirijo-me à Dra. Vera Lúcia e ao Dr. Alexandre, que são os representantes do Governo nesta reunião.

Início. Em relação à fiscalização, já foram constatadas interpretações diferentes para o mesmo fato ou infração? Caso positivo, o que o Ministério do Trabalho fez após essa constatação?

A outra pergunta: os auditores do trabalho recebem algum treinamento para uniformizar, padronizar o entendimento para fins de aplicação das normas trabalhistas e da ação de fiscalização? Na opinião dos senhores, o modelo de fiscalização adotado hoje sendo um modelo repressivo e punitivo, ou um modelo orientador preventivo? Qual seria o mais adequado? E por que o Brasil escolheu o atual modelo? Quem elaborou a Instrução Normativa nº 91, de 2011, e quem é que julga os atos de infração? Qual o número de autos de infração por ausência de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social que foram constatados? Isso é condição análoga a de escravo, na visão do Ministério do Trabalho? Em caso positivo, quantos trabalhadores foram resgatados por trabalhar sem registro? Nos julgamentos das ações judiciais, mandados de segurança e anulatória de autos de infração, qual é o índice de manutenção da posição do Ministério do Trabalho e Emprego? Dos relatórios enviados pelo Ministério do Trabalho e Emprego à Polícia Federal, qual o índice de efetivas ações penais e condenações decorrentes pela configuração de condição análoga a de escravo? Por fim, qual o tempo médio que o Ministério do Trabalho e Emprego demorava ou demora para decidir sobre as defesas e os recursos administrativos entre a autuação e a inclusão da empresa chamada lista suja?



São essas as perguntas que eu, de maneira bem objetiva, faço.

Para que a gente possa aproveitar bem o tempo, já passo para os nossos convidados.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado, gostaria de propor ao Plenário que nós fizéssemos blocos de cinco intervenções, depois passemos às respostas.

Deputado...

O SR. DEPUTADO DUARTE NOGUEIRA - Sr. Presidente, é que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Eu estou sabendo. O seu tempo, não é?

O SR. DEPUTADO DUARTE NOGUEIRA - Presidente, é que foi colocada uma regra para que nós pudéssemos seguir. Eu tenho o tempo de 10 minutos, como autor do requerimento. Fiz as perguntas em três e...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Você, então, está propondo que esses 10 minutos sejam...

O SR. DEPUTADO DUARTE NOGUEIRA - ...espero ter as minhas respostas em sete.

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Pode deixar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Nesse caso passamos diretamente à Dra. Vera. Depois abrimos, já que não há acordo, para o Plenário.

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Deputado, muito obrigada por nos ter convidado para falar sobre um assunto que realmente é muito importante para o Ministério. Já foram constatadas opiniões diferentes. Já foram, e nós evitamos isso. Porque eles têm telefone. Todos os auditores, quando vão à ação, eles têm telefone e têm ordem de nos avisar e perguntar o que é para fazer. Então, há diferenças de opiniões, mas isso é terminado pelas perguntas que fazem.

Treinamento para uniformizar? O tempo todo. A instrução normativa que o senhor pediu foi construída por todos os auditores fiscais do trabalho. Todos puderam opinar. Ela foi construída mais basicamente pelos integrantes de grupos móveis rurais, coordenadores, o Ministério Público do Trabalho também participou conosco. Ou seja, foi uma construção conjunta, procurando dar uma orientação.



A nossa orientação para os auditores sempre vem em forma de instrução normativa. Ela não é como a da Receita, com efeito *erga omnes*. Ela tem o efeito de orientar os nossos auditores fiscais do trabalho, é um passo a passo, é um auxílio para eles, é uma ferramenta interna.

O senhor falou sobre modelo de fiscalização adotado hoje. Nenhuma fiscalização do trabalho no mundo tem essa opção de ser só orientadora ou ser só punitiva, mesmo para nós. E nós somos referência na inspeção do trabalho no mundo. Inclusive, no novo ano passado, eu fui a Relatora do item sobre inspeção do trabalho na Conferência Internacional do Trabalho, e o nosso posicionamento é apresentado para todos.

Toda inspeção do trabalho é repressora. Ela tem que ir encontrando... Isso está na nossa legislação, no RIT— Regulamento de Inspeção de Trabalho, que é um decreto, está na CLT também, no art. 628. A cada infração deve corresponder um auto de infração sob pena de responsabilidade. Nós temos, sim, uma ação orientadora dentro da ação fiscal.

Um exemplo para vocês: na fiscalização em uma grande obra de hidrelétrica, há pouco tempo, o nosso grupo móvel de fiscalização de obras de estrutura deixou 187 autos de infração e saiu parabenizado, porque, no mesmo momento em que ele dava o auto, a cada dia... As fiscalizações levam duas semanas, por isso, tem que ter muito cuidado, porque é um campo muito grande. E a gente orienta, ensina o que se deve fazer, porque o nosso foco é a regularização. O auto de infração é uma obrigação e, para mim, é uma confirmação de que a infração foi encontrada.

Você perguntou sobre auto de infração de não registro. O auto de infração onde não há registro ou o registro está errado, ele é um auto, pelo art. 41 da CLT, ele não configura trabalho escravo. O que configura trabalho escravo são aqueles ditames do Código Penal, art. 149. O trabalho sem registro, ele é sempre recebido um auto de infração, mas ele não é trabalho escravo. Ele também existe na terceirização ilegal, ele existe no uso da PJ, quando você vê que a PJ foi mandada embora e o trabalhador é obrigado a formar uma pessoa jurídica só para continuar com aquela relação, minimizando os custos do trabalhador, mas onerando o Governo e sendo uma coisa ilegal. Esse auto de infração, pelo art. 41, também é usado quando encontramos cooperativa de trabalho, quando a gente vê que é um



trabalho subordinado, que não há nenhuma autonomia. O cooperado tem que ser autônomo.

Quem analisa os autos de infração são os outros inspetores do trabalho. Existe uma primeira análise dentro das superintendências, onde o auto de infração é protocolado. Há defesa, ele analisa também a defesa. Se o empregador deseja, e muitos desejam isso, pagam pela metade. O desconto, senhores, é 50% do valor do auto de infração, se pago de imediato. Se deseja recorrer, ele tem que pagar e recorrer. E vai para a segunda instância, que são auditores fiscais também altamente especializados. É feita sempre uma seleção dos que têm um conhecimento jurídico mais elevado, e, graças a Deus, o nosso concurso é muito procurado e nós temos pessoas de todas as categorias, de todas as atividades, o que nos enriquece muito, e pessoas altamente competentes a cada dia mais.

O índice manutenção é altíssimo. É raríssima a ocasião em que o auto de infração cai na Justiça. É rara. Acontece? Acontece. É claro. Tem decisão judicial, e a gente respeita sempre, mas são muito poucas.

Relatórios à Polícia Federal. É raro mandarmos relatório à Polícia Federal. À Polícia Federal a gente manda relatório quando encontra estrangeiro, que é atividade de imigração, estrangeiro em situação irregular, ilegal. Os nossos relatórios são sempre divididos com o Ministério Público do Trabalho, com a AGU muitas vezes e com o Ministério da Previdência também.

Está acabando. Ainda tenho mais um minutinho. Estou aqui com o relógio, controlando.

Você perguntou também sobre o tempo médio para decidir sobre defesas e recursos. Vai depender de quanto tempo a empresa leva para decidir o que fazer, se ela vai pagar pela metade — e, aí, imediatamente isso é resolvido; aquele caso do auto de infração —, se ela vai recorrer, em quanto tempo vai entregar o seu recurso e em quanto tempo isso vai ser analisado.

Os recursos, depois, então, que passaram para a Justiça do Trabalho, têm sido muito benfeitos, muito grandes. E, é claro, levam um pouco mais de tempo. Mas, em alguns casos, por causa de liminares que suspendem o efeito, por exemplo, da inscrição no cadastro, isso atrasa a liberação do cadastro.



Já houve caso em que o empregador veio com o Ministério da Agricultura, conosco, e disse: *“Eu lamento ter entrado na Justiça pedindo a suspensão”,* porque fica suspenso, sim, mas depois volta, se cai na hora do julgamento do mérito, e aí ele leva mais tempo para sair do cadastro. Esse empregador me falou: *“Puxa, eu paguei uma fortuna em advogado, e, se eu tivesse sabido que realmente estava tão certo o assunto assim, não teria discutido, teria simplesmente deixado passar os 2 anos e já estaria liberado”.*

Então, eu respondi, mais ou menos, a vocês todas as perguntas que me fizeram, no tempo correto. Deputado, espero que tenha sido satisfatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Dra. Vera.

Passemos ao próximo inscrito.

Quero propor, de novo, que façamos a lista corrida de intervenções e propor uma intervenção de 4 minutos, no máximo 5 minutos, para cada Parlamentar, para que nós possamos, inclusive, aproveitar a presença de todos aqui. Inclusive, o Dr. Walter Barelli e o Professor José de Souza Martins têm voo às 18h15min, o.k.?

Passemos, então, ao próximo inscrito, Deputado Nelson Marquezelli. Está presente? *(Pausa.)* Saiu.

Deputado Vicentinho.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO - Sr. Presidente, Sr. Relator, nossos nobres palestrantes, Dr. José Armando, nosso querido companheiro Walter Barelli, nosso querido companheiro José de Souza Martins, Dra. Vera de Albuquerque, Dr. Alexandre, eu não tenho nenhuma pergunta a fazer, tenho apenas a manifestar uma preocupação, menos uma preocupação e mais um desejo.

Esta Comissão, em tempo oportuno, no momento em que, neste instante, ocorre o julgamento de uma tentativa de tirar o direito do povo quilombola no Supremo Tribunal Federal, no momento em que o Brasil, como de vez em quando, passa por esse constrangimento de trabalhos em condições precárias, muitas vezes até em obras públicas, como aconteceu em Jirau e em outros lugares mais, esta Casa resolve fazer uma CPI, por iniciativa do nosso querido Presidente, Cláudio Puty, em uma parceria do Parlamento com a sociedade brasileira.

E, aqui, a composição desta Comissão tem representação de trabalhadores, representação ruralista, e eu espero que a Câmara dê a sua definitiva contribuição,



que não ponha em dúvida uma fotografia, que não ponha em dúvida se é ou se não é trabalho escravo, mas que a gente aqui assuma um pacto. Ora, se não existe, o.k., não existe, mas, se existe, esta Câmara não pode vacilar na hora de dizer para o País o que pretende em termos da luta pela dignidade humana.

O reforço, a exposição do nosso querido Barelli desde aquela época, a realidade vivida... Quando eu era Presidente da CUT, tive a oportunidade de conviver com esse grupo móvel no Mato Grosso do Sul, entrando 400 quilômetros com pessoas com os pés cortados, porque fugiram de carvoarias, homens, mulheres e crianças.

Quer dizer, essa é uma situação degradante que existe efetivamente. A Dra. Vera não falou, mas eu gostaria de pedir, se fosse possível, que nos mandassem também, para a Comissão, a relação das empresas que assinam o pacto contra o trabalho escravo, empresas do campo, empresas da cidade que não aceitam a produção, não aceitam a manufatura, não aceitam a venda com o trabalho escravo. Para mostrar que esse não é um problema de luta de classe, mas sim de dignidade humana, porque não acredito que nenhum Deputado aqui nesta Casa, independentemente da sua posição ideológica, concorde com a existência do trabalho escravo e tente colocar uma cortina na frente para que não se veja essa realidade.

Por isso, quero acreditar muito que a gente vai fazer a maior decisão desta Casa, a maior contribuição para o Brasil, separando o joio do trigo, separando o criminoso de um fazendeiro, de um empresário, de uma pessoa que quer produzir com dignidade, que tem filhos, que tem seus funcionários. Eu conheço muita gente séria. Nós não estamos tratando da gente séria. Por isso, é hora de nós, os Deputados, irmos para a tribuna — e eu quero pregar essa lista, doutora — para de vez em quando fazer um elogio à empresa tal, a qual, parabenizar esta Casa que aprovou uma emenda de que nada na Copa do Mundo e nas Olimpíadas, nenhuma matéria-prima será oriunda do trabalho escravo. Esse é o verdadeiro pacto que queremos construir aqui.

Quero manifestar minha confiança, porque se esta Câmara insistir na história de que não tem e começar a ter contraprova e tentar obstruir um trabalho que não



está acontecendo aqui, mas para não mostrar essa dura realidade, aí vai ser um vexame desrespeitoso que impera contra a nossa própria honra.

Por isso, quero manifestar nosso interesse em construir, negociar, buscar o que é e o que não é, porque de fato reafirmo: nós estamos todos no mesmo lado, acredito eu, contra essa ferida aberta desde o começo do Brasil, que não conseguiu se fechar ainda. No momento em que esta Casa discute a modernização das relações de trabalho, discute um novo pacto, uma nova construção, uma modernização da CLT, um avanço nesse momento em que os trabalhadores brasileiros são comparados com trabalhadores internacionais em termos de condição de salário, em termos de qualificação, não é possível permanecer com essa ferida.

Por isso, Sr. Presidente, quero parabenizá-lo, e conte conosco, conte com o movimento sindical, conte com o movimento sindical patronal, que não vai concordar com esse tipo de postura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Vicentinho.

Deputado Homero Pereira.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - Obrigado, Sr. Presidente, também quero parabenizar por esse início dos nossos trabalhos aqui. Percebo que, no afã de a gente querer produzir resultados o mais rapidamente possível, talvez sempre pelo número, não da qualidade, porque é excelente, mas o número excessivo de palestrantes não permite que a gente possa estabelecer um debate, e nós outros daqui também ficamos dado ao volume de informações que temos. O senhor percebeu o volume de perguntas que temos aqui para poder fazer. Então, quem sabe a gente pudesse, nas outras audiências públicas, tentar diminuir o número de palestrantes, para que permitisse um debate mais qualificado nessa matéria.

Eu, por exemplo, sou representante dos empregadores rurais. Fui Presidente da Federação de Agricultura do Estado de Mato Grosso e concordo plenamente com o que o Deputado Vicentinho acabou de dizer. Ele é representante dos trabalhadores, da Central Única dos Trabalhadores, e nós estamos afinados no conceito que ele aqui coloca. Nós queremos separar efetivamente o joio do trigo. Agora, é importante que a gente qualifique essas questões. Pode ter certeza, a Dra.



Vera colocou ali com uma certa sutileza a bancada ruralista, etc., como se nós da bancada ruralista fôssemos defender aqui quem pratica o trabalho escravo. Longe disso. Agora, é importante que nós, que representamos os empregadores legítimos que geram emprego no meio rural, que a gente não seja taxado, até pela própria metodologia.

E o Dr. Fraga disse bem ali, até hoje o foco da fiscalização foi em cima da área rural. Temos que admitir isso. A área urbana, de 2009 para cá, foi em cima da área rural. É uma coisa meio preconceituosa. O Brasil se urbanizou muito rapidamente e ele perdeu seu vínculo com o meio rural. Perdeu. A gente é sabedor disso, por isso ficamos meio que na defensiva, vez por outra dá esses embates, porque as pessoas perderam totalmente o vínculo como o meio rural, como se fosse algo pejorativo ser alguém do meio rural.

Então, quem sabe uma CPI como esta possa servir para a gente quebrar esses preconceitos que existem e tentar construir algo positivo. Nós queremos ajudar. A senhora pediu ajuda, e nós queremos ajudar efetivamente no sentido de construir algo diferente a partir de um debate qualificado numa CPI como esta.

Eu também não vou aqui extrapolar o meu tempo, mas gostaria de fazer a solicitação desse procedimento para quem sabe nas próximas podermos diminuir e permitir um debate melhor. Como temos perguntas, na assessoria todos prepararam perguntas, eu quero focar aqui mais objetivamente na questão do trabalho exaustivo. Como o auditor pode diferenciar objetivamente essa questão do trabalho exaustivo? Existe alguma orientação do Ministério do Trabalho nesse sentido? A que essa jornada exaustiva se refere? É só a duração da jornada ou é a capacidade do trabalhador? Como o auditor pode diferenciar a capacidade de um trabalhador do outro, se um está praticando uma jornada exaustiva e o outro não? Essa coisa no embate quando ele chega? Quais são esses limites? É naquele momento que o auditor vai ter que decidir? Na sua opinião, a Instrução Normativa 91 possui alguns critérios subjetivos ou expressões que permitam diferentes interpretações por parte dos auditores? Objetivamente, o que é jornada exaustiva? Como ela pode ser mensurada, como eu disse, no momento dessa fiscalização? Objetivamente, o que é condição degradante do trabalho? Foi mostrado ali. Como ela pode ser mensurada nesse momento da fiscalização. Na sua opinião, os atuais conceitos da



caracterização do trabalho análogo ao de escravo deveriam ser aplicados também ao poder público e a outros setores? É muito focado, como eu disse. Nós temos uma representação histórica na área rural e percebemos essa coisa muito focada na área rural. A gente fica sempre na defensiva. Como dar isonomia a isso tanto na área urbana como no setor público e assim por diante?

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado. Passamos a palavra ao Deputado Moreira Mendes.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Não, não. Nós vamos fazer corrido. Depois, vocês têm todas as perguntas.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados e convidados, nesta tarde, quero começar fazendo uma observação. Não seria exatamente um protesto, mas vai ficar muito improdutivo se continuarmos o trabalho dessa forma. Nós tivemos excelentes manifestações aqui, mas há muita gente. Nós deveríamos restringir um pouco, porque o importante aqui é o debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado, está absolutamente acatada a sugestão do Deputado Homero Pereira. Estamos iniciando. Estamos ajustando. Foi um requerimento apresentado com esse número. Chegou o pacote pronto. A partir da próxima, vamos usar a atribuição da Presidência para excluir nomes, se vierem muitos no requerimento.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Como eu pretendo participar do debate desta CPI, embora como suplente, mas Vice-Líder do meu partido aqui, eu quero acompanhar até o final.

Eu quero dizer claramente a minha posição: eu abomino o trabalho escravo, abomino! Falo isso para deixar claro meu posicionamento. Agora, estou na busca, sentindo na prática o que acontece, da questão da interpretação da legislação. Essa é a angústia de todos nós, o que nós estamos procurando. Acho que esse deve ser o foco, eu disse isso na primeira reunião, quando V.Exa. foi eleito, bem como os Vice-Presidentes e nosso Relator. O nosso desafio é não permitir que esta CPI e que o conjunto de tudo aquilo que se vai produzir aqui venham eivados desse ranço ideológico de timbrar as pessoas: não, esse aqui é ruralista, aquele lá é... Eu acho



que essas coisas têm que acabar, têm que ficar de lado. Nós temos que encontrar aqui o caminho para a solução dos problemas, como disse o Deputado Vicentinho, e eu concordo com ele que o nosso grande desafio é encontrar uma legislação inteligente, clara, transparente, objetiva e que não dê a menor oportunidade para que nenhum fiscal que estiver de plantão possa interpretar de forma diferente daquilo que é o correto. Esse é o grande problema que temos hoje.

Vejam como são as coisas. O Deputado Vicentinho — não quero com isso, Deputado, aqui polemizar nada, só para dar um detalhe —, no curso da sua fala se referiu a Jirau.

Jirau é uma obra no meu Estado. Talvez seja hoje a maior obra do PAC em andamento no Brasil. Eu conheço aquela obra desde o dia que entrou o primeiro caminhão lá dentro para fazer a abertura. Conheço os detalhes. Duvido que tenha uma única obra civil hoje no País em que o trabalhador tenha a atenção, o cuidado que tem naquela obra. Os trabalhadores lá, os alojamentos têm ar-condicionado. O ambiente onde todos tomam suas refeições é o mesmo... Se V.Exa. for lá convidado, vai almoçar e jantar junto com eles. Não há nenhuma diferença. Entretanto, o Deputado Vicentinho deu aqui como um exemplo de trabalho degradante. Então, são coisas assim...

Isso não pode acontecer. Precisamos realmente fazer disto aqui um grande debate para encontrar um caminho diferenciado.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO - V.Exa. me dá um aparte, nobre colega?

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Vou dar em seguida. Só quero concluir o meu raciocínio.

Então, eu acho que não podemos ter esses exageros ideológicos. Nós devemos ter uma posição de defender nossos interesses. O Deputado Vicentinho defende com muita propriedade os sindicatos. É o seu papel, assim como eu olho o outro lado e defendo o outro lado. Mas acho que não podemos trazer aqui para dentro essa emoção e esse ranço, senão não vamos conseguir chegar a lugar nenhum.

Vou dar um aparte a V.Exa., para que eu possa concluir o meu raciocínio já nas perguntas que quero fazer.



O SR. DEPUTADO VICENTINHO - Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, nobre colega. Quero apenas dizer que coloquei como um exemplo, porque vimos a reação do povo lá e as condições não eram essas. Depois mudou, evidentemente. Apareceu, inclusive, o Ministério do Trabalho. Foram os auditores fiscais e o Governo, e perceberam que era uma obra pública de grande relevância. Então, não podemos esconder esse fato.

Aqui, pessoal, não vai ter debate ideológico. Vamos discutir a questão concreta. É o que nós queremos.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Bem, eu queria fazer uma pergunta à Dra. Vera. Gostei muito do seu posicionamento. Qual é o motivo de a Portaria 540, de 2004, do Ministério do Trabalho, ter sido revogada pela Portaria Interministerial nº 2, de 2011, em que pese ter sido mantido grande parte do texto?

Para ser mais claro, a nova Portaria Interministerial é quase que um “copiou, colou”.

Qual é a razão — eu quero saber —, exatamente no momento em que o Supremo Tribunal toma uma decisão em que manda arquivar, por falta, por perca de objeto, exatamente no momento em que ela estava prestes a ser julgada pelo Supremo, o Ministério edita essa outra portaria, fazendo com que aquela perca o efeito?

Já foi dito aqui pelos que me antecederam. A minha preocupação maior — vou falar agora para o Dr. Alexandre — é com a questão da conceituação. Eu sou um modestíssimo advogado. E a coisa que mais me preocupa no Direito é a subjetividade do texto. Isto é o que complica: deixar o juiz, o promotor entender o texto subjetivamente, fazendo uma análise — vou repetir — subjetiva do texto da lei.

Art. 149. Reduzir do Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Um minuto, Deputado.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Reduzir alguém à condição análoga a de trabalho escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva — estou aqui só pincelando —, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo de qualquer forma seu meio de locomoção.



Cadê a definição disso aqui? Está numa lei? Lei, eu digo. Não é portaria. Lei, de forma clara? Discutida aqui no Congresso? Então, são essas coisas que a gente fica aqui meio sem entender. Qual é o comportamento? Por que não temos aqui uma legislação clara definindo essas questões, para acabar com essa questão toda? Aí, sim, nós poderemos punir o trabalho escravo com rigor, mas o trabalho escravo. Não pode — vou repetir — o fiscal de plantão entender, a seu modo, e pegar um produtor rural. Porque um produtor que vai para aquela lista, essa chamada lista suja, acabou a vida dele.

E eu queria ver se o Dr. Alexandre sabe o que é uma cacimba daquelas do meio do mato, que o senhor mostrou a fotografia aqui. O senhor já tomou água alguma vez? Eu tomei muitas vezes. Muitas vezes! Não foi uma nem duas. Porque aquilo é uma coisa normal para quem vive na roça, para quem vive no sítio, para quem foi criado lá. Agora, o senhor coloca, por exemplo, uma fotografia dessas como se aquilo fosse a coisa mais estranha do mundo, mais degradante do mundo. Ou seja, procura levar o debate para o caminho — vou concluir, Sr. Presidente — da emoção, e não é o que nós estamos querendo aqui.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado.

Deputado Luis Carlos Heinze. V.Exa. tem 4 minutos.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, quero cumprimentar aqui os debatedores e fazer uma colocação para a Dra. Vera e os demais que se apresentaram aqui.

O grande foco — e nós já pautamos isso na primeira vez, e o Deputado Homero reforçou essa questão — é o art. 149 do Código Penal, justamente é a questão da definição. Os itens A e B, parágrafos, estão em conformidade com a OIT. Agora, o grande problema é o C e o D, justamente a definição de trabalho degradante e também de jornada exaustiva.

Isso fica — é a minha preocupação — a bel-prazer, ex-Ministro Barelli, do fiscal. Ele é que vai julgar. E aí ele coloca. O Deputado Lázaro aqui coloca. Ele foi denunciado que tinha trabalho escravo. O cara chega lá e não tem nada disso aí.

Então, como essa questão, assim várias denúncias acontecem. O Deputado coloca também, no caso do Tocantins. Chega o cara com a Polícia Federal, um



produtor, gente decente, que não é criminoso. O cara chega com metralhadora na mão. O cara está trabalhando!

O que a gente vê? Esses absurdos que acontecem. Na própria NR 31, Dra. Vera, são 256 exigências. O que eu tenho ouvido ao longo de denúncias que os produtores nos trazem é que o fiscal vai ver lá a espessura do colchão. Se tem 3 centímetros a menos, é trabalho degradante, é jornada forçada, é não sei o quê. O banheiro dele lá, o beliche não sei o quê. Aí o cara não tem... Esse tipo de coisa. Então, essas são as preocupações que nós temos.

E a Dra. Vera falou aqui: *“Mas o mercado internacional.”* Vou lhe dizer, Dra. Vera: nos recebemos, no ano passado, uma comissão de professores doutores de uma universidade americana. Sabe no que eles nos criticaram? *“Não sei por que vocês, no Brasil, falam tão mal do produtor rural brasileiro.”* Nós, brasileiros, falando da nossa gente, tchê!

Imaginem se alguém na Alemanha, se alguém nos Estados Unidos, se alguém lá faz isso naquele país. No Rio Grande do Sul aconteceu recentemente, num empreendimento da ELETROBRAS — chama-se CGTEE —, sabe o quê? É parceria com os chineses. Os chineses vieram para trabalhar na obra, Deputado Cláudio Puty. Sabem como eles faziam?

Lá chamava de cama quente. Aquele pessoal trabalhava 8 horas, 8 horas e 8 horas. Dormiam 3 jornadas. A cama era a mesma para 3 pessoas. Cada um tinha sua caminha. E construíram uma usina da CGTEE, que é vinculada à ELETROBRAS. Ninguém fala nada. Agora, do produtor rural, que trabalhou 10 horas em vez de 8, 12 horas e não sei o quê...

Outra coisa importante, para que a gente possa entender. Na agricultura, a gente está plantando, leva mais ou menos 30 dias, 40 dias. A jornada é maior. O cara colhe, são outros 30 ou 40 dias, a jornada é maior. Agora, depois tem 9 meses, 10 meses, que a jornada é normal. Tem os dias de chuva em que a maioria do produtor rural não tem o que fazer na propriedade. Então, fica o cara no galpão, fica o cara na propriedade dele. E aí não conta nada. Quer dizer, ele tem que pagar as 8 horas, enfim. Então, são essas as questões que nós temos.

Pergunta: V.Exa. vê, por exemplo — alguém do Ministério do Trabalho talvez possa me dizer —, num Estado Democrático, o mesmo órgão atuar como Poder



Legislativo editando a IN 91; Poder Executivo expedindo os autos de infração; e Poder Judiciário julgando os atos de infração?

Existe também a possibilidade de corporativismo ou mesmo algum desconforto no julgamento dos recursos formalizados em face dos autos de infração que são lavrados por seus pares, auditores fiscais do Trabalho?

Quantos autos de infração? E aqui eu faço uma colocação. O que eu vi num levantamento do Ministério do Trabalho de 2003 a 2012: nas fazendas fiscalizadas estão diminuindo os trabalhadores resgatados. Aqui, fala-se em 35 mil trabalhadores de 2003 a 2012. Tchê, nós temos 7 milhões, 8 milhões de trabalhadores no Brasil, nas propriedades rurais. Agora, 20 mil, 30 mil... Eu não sei se todos estão desse jeito, porque muitos, nessa questão da fiscalização, na interpretação — e nós temos que trazer aqui, colegas Parlamentares, esses denunciados, essas pessoas que vão falar dos fiscais. Aqui, nós estamos ouvindo só o outro lado. As pessoas terão que vir aqui falar dos absurdos a que são submetidas em todas as partes do País. E digo mais, repito, aquele que explorou o trabalhador, aquele que realmente usou o trabalho escravo tem que ser punido de forma exemplar. Não é o caso! Agora, muitas vezes, são questões trabalhistas, em que o cara tem que pagar mais hora extra, tem que pagar mais não sei o quê, e não é assim. Ali é classificado como trabalho escravo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado...

O SR. DEPUTADO MARCON - Sr. Presidente, uma questão de ordem. Só porque, no exemplo que foi dado aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Claro. É o tempo de... Nós temos um inscrito, que é o Deputado Amauri Teixeira. Os Srs. Deputados, a não ser que seja uma questão de ordem que diga respeito ao Regimento... Deputado, se for uma questão, algum comentário referente à fala do Deputado Luis Carlos Heinze, sugiro a V.Exa. que deixe à parte a fala do Deputado Amauri Teixeira. Obviamente, se ele assim concordar, porque ele conta com 4 minutos, Deputado Amaury.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Sr. Presidente, eu estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - V.Exa. está inscrito, Deputado.



O SR. DEPUTADO MARCON - Eu posso ter a minha questão de ordem agora ou depois?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - E qual é a sua questão de ordem?

O SR. DEPUTADO MARCON - É sobre o assunto do Deputado Luis Carlos Heinze. Só quero lembrar sobre a questão da usina...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Não, só um minutinho, porque isso não é questão de ordem; questão de ordem diz respeito ao Regimento.

Eu vou passar para o Deputado Amauri Teixeira, e sugiro a V.Exa. que peça aparte.

Deputado...

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Primeiro, quero agradecer a todos que estão aqui, que se dispuseram a vir expor para a gente. Eu vou fazer algumas perguntas e, depois, vou fazer algumas intervenções. Eu vou fazer as perguntas primeiro, para não esquecer, Vera...

Primeiro, eu quero perguntar quantas equipes volantes tinha o Ministério do Trabalho, no início da criação, e quantas tem hoje. Quantos auditores fiscais de trabalho são necessários para cumprir bem o papel de fiscalização não só em relação ao trabalho escravo, como também em relação ao trabalho infantil e outras atribuições? Algum auditor do trabalho excedeu as suas atribuições na ação de fiscalização do Grupo Móvel? Se excedeu, qual foi a atitude do Ministério? Algum recurso administrativo foi favorável ao empregador, por excesso de exação, por parte da fiscalização? Por fim...

Eu quero dizer, inicialmente, que os direitos que estão previstos não são muitas vezes cumpridos. Quero dizer também que tenho feito debates no oeste da Bahia, no norte da Bahia, e vários produtores, inclusive, que têm uma ação positiva têm apoiado esses debates que temos feito. Porque o trabalho análogo ao trabalho escravo é praticado por uma minoria. Essa é a questão. A maioria dos empregadores urbanos do Brasil praticam trabalho decente. A maioria dos empregadores rurais praticam trabalho decente. Mas não é uma maioria de pouca expressão não, é uma maioria expressiva. O trabalho análogo ao trabalho escravo, o trabalho com esse grau de degradância é minoritário, é absolutamente minoritário.



Nós não estamos aqui para colocar um carimbo em um segmento da sociedade como sendo praticante desse tipo de trabalho. Não! Nós entendemos que a maioria dos produtores rurais, a maioria daqueles que têm propriedade de agronegócio, seja no arroz — como o Heinze, que é um grande defensor dos arrozeiros —, seja na soja, a maioria pratica trabalho decente e contribui para a empregabilidade e para a geração de renda. Quem pratica trabalho em condições similares ao trabalho escravo ou análogo é uma minoria. E essa minoria nós temos que responsabilizar por essa ação.

Eu queria dizer aqui que é o momento que nós vivemos. Eu sou filho de proprietário rural. Já bebi água de cabaça; já comi em trempe, já bebi água de cacimba, tudo isso 30 anos atrás. Trinta anos atrás, eu fico olhando, era inimaginável o que eu vejo hoje: banheiro químico nas obras de estradas, cozinha, trabalhador comendo em cozinha, trabalhador de lanchonete pequena usando luva, usando bota, usando touca. Isso tudo era impensável! Na roça, na casa do meu pai, que era empregador, se bebia água de moringa. Então, antes não era possível dizer que um trabalhador que bebesse água de moringa, que bebesse água de cabaça — porque a cabaça mantinha baixa a temperatura —, a gente não podia dizer que isso estava degradando, porque o empregador vivia... Agora, os empregadores rurais de hoje não vivem mais nessa condição. Eles têm água gelada em casa, têm geladeira, têm televisão, têm todo o conforto e todo o aparato. E a maioria dos empregadores pede a seu trabalhador — inclusive, eu fui ao oeste baiano — que use protetor de pescoço, use chapéu, use roupa, camisa de manga comprida, use luva, use bota, use banheiro químico.

Então, hoje, no momento histórico em que nós estamos vivendo, determinadas situações não coadunam com a dignidade da pessoa humana, não coadunam com os direitos que estão previstos no art. 7º da Constituição. Há uma série de direitos: jornada de trabalho mínima, adicional noturno e outros direitos que estão previstos no art. 7º que apenas as portarias do Ministério regulamentam. Porque os direitos estão na Constituição. Então, nós não vamos trabalhar aqui com uma perspectiva do século passado, temos que trabalhar com a perspectiva do século em que vivemos, com as condições tecnológicas e com os avanços que a modernidade proporcionou inclusive ao homem do campo. Tanto na cidade como no



campo, em determinadas situações, no atual estágio civilizatório em que nós vivemos, não podem ser aceitáveis, porque o empregador não se submete mais a essas condições. Quando o Deputado Moreira Mendes disse que já bebeu água de cacimba, ele bebia e o trabalhador dele bebia. Mas hoje ele tem condição de ter água filtrada, de levar água filtrada para o campo e de, na sua casa do campo, ter água filtrada, ter água gelada, ter luz elétrica e geladeira para conservar carne.

Então, aquilo que o empregador... E a Constituição diz, no conceito de propriedade não expropriável, que a propriedade tem que propiciar o bem-estar ao trabalhador e ao empregador, para ela cumprir a sua função social.

Então, nós não podemos — só para concluir, Puty... Aqui nós vamos enxergar: as condições que nós queremos para o trabalhador são similares àquelas condições que o empregador tem na mesma condição que o trabalhador dele vive.

A outra condição é degradante, sim. É você ter uma perspectiva da casa grande e senzala. Nós não podemos mais, no século XXI, ter uma perspectiva de casa grande e senzala.

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Deputado Puty, só uma sugestão: que nós fizéssemos num bloco só, porque há mais três intervenções: a do Deputado Marcos, a minha e a do...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Isso. Nós vamos fazer um bloco só, é essa a decisão.

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Assis Melo. (Pausa.) Não se encontra.

Deputado Marcos Montes.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria de cumprimentar o Relator Walter Feldman, que tem desenvolvido um trabalho nas Comissões que pode ser muito bom, e tecer, Presidente, alguns comentários rapidamente. Vou ser bem objetivo. Quero também fazer duas perguntas. Eu concordo com o que o Deputado Amaury colocou aqui, que nós queremos realmente aproveitar este momento da CPI para construirmos um discurso correto, que toda a sociedade espera da gente, e tirar realmente essa ideologia da questão que está sendo discutida.



Eu tenho certeza — é o primeiro comentário que a Dra. Vera Lúcia fez, pela força do hábito, sem maldade nenhuma —, doutora, que quando a senhora colocou, eu até anotei...

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Não! Pois é, só um minutinho... Quando a senhora disse: *“Precisamos de todos vocês, sejam os da bancada ruralista ou os da bancada que defende o que nós estamos falando.”* Mais ou menos isso. Mas eu acho que isso foi por uma força de hábito, e eu concordo que a senhora vai explicar isso com muita precisão.

Um outro comentário que o Dr. Alexandre fez, e eu o parabeno por isso, foi que o Supremo trouxe não a liberdade, mas a dignidade. O senhor colocou que, e eu acho isso corretíssimo, todos nós queremos dignidade. Agora, eu acho que nós, que o País precisa avançar muito para nós alcançarmos essas dignidades que têm sido buscadas por vocês, com muita competência, e por toda a população brasileira.

Por exemplo, a habitação no Brasil, as favelas, as palafitas, com toda a certeza, não têm dignidade. Quanto ao transporte do trabalhador, quando ele sai de casa, ele começa a trabalhar, fica 2, 3 horas no ponto de ônibus, quando entra no ônibus ou no metrô totalmente fica atropelados. Mulher e homem se esbarrando. Isso não é dignidade, e já está indo para o trabalho. Essas são as duas colocações que eu fiz.

E mais, caro Presidente, Relator Deputado Walter Feldman, que conhece... Eu fui Prefeito da cidade de Uberaba, Minas Gerais, e lá nós tínhamos um encontro, uma frente mineira de Prefeitos da qual eu era Presidente. E em uma ocasião me chamaram a atenção que no Ministério Público de Minas Gerais existia uma sala com uma placa desse tamanho que dizia: a divisão de análise de crimes contra Prefeitos.

Olha, Dr. Alexandre, Dra. Vera, o absurdo. Existia uma placa no Ministério Público de Minas Gerais — repito, Walter Feldman, o senhor que conhece — caracterizando uma situação que eram crimes contra Prefeitos. E nós, com muito jeito, e é o que nós queremos também, com muita liberdade, com muito diálogo, fomos mostrar ao Procurador-Geral do Estado que aquilo ali já era um



prejulgamento, que o Prefeito... E a mídia, que já não gosta de um escândalo político, aproveitava a qualquer momento do crime contra Prefeito. E depois de explicado, depois de analisado pelo próprio Ministério Público, a maioria dos tais crimes não existia. E nós saíamos ilesos dessa situação.

E a mesma coisa eu digo, com todo o respeito, Dr. Alexandre. Até eu estou vendo aí que o senhor é chefe da Chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo. Eu não sei se esse termo não está julgando contra aquilo que nós queremos construir, que é essa erradicação do trabalho escravo. Essa situação... Eu vou ser muito...

Bom, só queria colocar isso mesmo. Porque eu pergunto para o senhor: o que deve ser feito para nós coibirmos a existência desse trabalho análogo ao escravo no Brasil, preservando a segurança jurídica dos empregadores? Porque qualquer autuação já vai para a lista negra, pelo menos são as informações que nós temos, qualquer situação, pá, já está na lista negra, já é condenado. Na primeira visita às vezes. Com o número de funcionários que vocês têm, vocês disseram que é baixo, de repente essa nova visita para ver as situações realmente fica complicada.

Outra coisa. Como é que vocês se comportam ou no Município ou no lugar onde realmente o saneamento básico é deficiente, onde não há profissionais qualificados, como médico, por exemplo, você tem lá um médico para fazer um exame admissional, por exemplo. Como é que está lá... Eu sou médico de formação. Como é que nós vamos buscar um médico para fazer um exame admissional se não existe médico no mercado em determinados locais? Você vai a alguns lugares do Nordeste, do Norte, onde há dificuldade de se ter esses profissionais, como é que vocês vão qualificar essa situação, se lá não tem o profissional qualificado? E mesmo nos Municípios. Porque eu não sei se foi a doutora que falou ou o senhor, que quem descumprir a NR 31 pode ser atuado no trabalho escravo. É isso? Não, não, só estou perguntando.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Hein? É isso mesmo.

Então, eu gostaria de colocar essas situações e de que realmente nós tirássemos essa imagem de que todo trabalhador rural ou que pelo menos está na mídia ou está na cabeça dos outros é que o produtor rural, principalmente... Eu



vendo aquele sujeito bebendo aquela água fresquinha debaixo de uma sombra gostosa, de repente, é classificado até com uma fotografia que está lá fazendo um trabalho degradante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Júnior Coimbra.

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Sr. Presidente e Srs. Deputados, quero parabenizar nossos convidados pela atuação.

Olhando atentamente todas as fotos que foram mostradas no eslaide, eu, semana passada, viajando entre Palmas e Porto Nacional, no meu Estado, parei à beira de um ribeirão, num acampamento de beira de estrada, acampamento da nossa reforma agrária brasileira. Lá eu tive o cuidado de fazer uma visita rápida. Aproximadamente 300 famílias vivem nesse ribeirão, à margem do Ribeirão Água Suja. E lá as famílias vivem em situações semelhantes a essas dessas fotografias que foram mostradas, situações desumanas. Não tem banheiro. As pessoas fazem suas necessidades fisiológicas detrás da moita mesmo. Um segura um paninho lá enquanto o outro faz a necessidade fisiológica. Não tem sequer aquela privadinha de buraco que existia antigamente nas nossas cidades do interior do Brasil. Não têm luz elétrica, as pessoas vivem debaixo de lona preta. E essas pessoas são todas cadastradas pelo Governo Federal para a inserção na terra. Será se o Governo Federal, que já tem essas pessoas cadastradas, o Governo Federal, através do MST, que mantém essas pessoas de alimentação e de tudo, o Governo Federal e o MST não deveriam ser enquadrados também no trabalho escravo, já que essas pessoas estão vivendo e ainda não estão trabalhando, mas estão na perspectiva do trabalho, na condição de trabalho escravo ou de trabalho análogo?

Fica essa pergunta se o Governo Federal não deveria ser enquadrado por manter centenas e centenas, milhares e milhares de famílias. Eu só estou citando um exemplo, mas acampamento de beira de estrada existe em todos os pontos deste País.

A segunda pergunta: no meu Estado, o Ministério do Trabalho enquadrou a Fazenda Bacaba, no Município de Caseara, no trabalho escravo. E de lá o Ministério do Trabalho disse que libertou 150 ou 160 trabalhadores. Essa fazenda fica à margem da rodovia, a 20 quilômetros cidade de Caseara. Esses trabalhadores



trabalhavam na propriedade rural, no plantio de pinhão manso, e dormiam nas suas casas, na cidade que fica a 20 quilômetros. Esses trabalhadores entraram na estatística do Ministério do Trabalho como serviço análogo ao trabalho escravo, e estão na estatística como trabalhadores libertados. Depois que concluiu essa libertação, ficaram lá todos esses trabalhadores desempregados. O Ministério do Trabalho não apareceu lá para reinserir esse pessoal no mercado de trabalho. Eu queria saber se atuações como essa, do Ministério do Trabalho, estão acontecendo em outras partes do País, que diz libertar os trabalhadores, mas está provocando mesmo é o desemprego nas cidades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Júnior Coimbra.

Passo a palavra para o Deputado Lázaro Botelho.

O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO - Olha, eu quero praticamente só dar um depoimento. Eu nasci na fazenda e lá morei até talvez uns 11 anos. Nessa época, nem geladeira eu não conhecia, porque não tinha energia lá, não tinha nada. Era água do pote que se bebia. E há uns 30 anos eu já sou produtor rural. Durante esses 30 anos, eu já recebi umas três denúncias de trabalho, que foram resolvidas. A última já faz uns 5 anos, mais ou menos. Essa última foi uma equipe do Ministério do Trabalho, que deve ter... Não sei se foi aqui de Brasília, mas foi uma equipe grande, com Polícia Federal e tudo e fez uma vistoria grande. E, no final, o próprio fiscal me deu os parabéns pelo meu trabalho na fazenda. E nenhuma das três vezes em que eu fui fiscalizado eu fui multado. Eu até disse e comentei com alguns fazendeiros, porque já vi também fazendeiros que foram multados com poucas coisas, porque o hábito da região... A pessoa não tinha o hábito de assinar carteira, de muita higiene. E eu, graças a Deus, já tive sempre uma fiscal dentro da minha casa. A minha mulher era uma fiscal da Receita Federal e muito caxias. Então, eu já tinha esse problema.

Então, quando eu fui fiscalizado por essa equipe, os fazendeiros disseram: *“Não, você vai pegar um ferro agora do tamanho do mundo.”* Eu disse: *“Olha, se eu for multado, eu vou perder a fé nos fiscais, porque eu sou um cara que procuro cumprir com a minha obrigação, manter os documentos, manter uma maneira correta de acomodação e tudo”.* E no final, eu recebi os parabéns. Então, eu



também quero dar os parabéns hoje à Fiscalização, que, se fizerem com os outros o que foi feito comigo, acredito que vocês trabalham corretamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado.

O próximo inscrito é o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Vamos lá. Eu vi que o senhor não estava aí. Você não foi muito valente, não. (*Risos.*)

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, quero cumprimentar todos os nossos convidados, pedir desculpas pela não possibilidade de estar aqui pela quantidade de tarefas. Primeiro, tivemos uma audiência com o Presidente da Casa, Deputado Marco Maia, com índios quilombolas e sem-terra, inclusive, a respeito da tramitação de uma PEC extremamente nociva ao interesse nacional da demarcação das terras indígenas, quilombolas e das Unidades de Conservação, que já passou pela Comissão de Justiça.

Então, os indígenas e as lideranças estavam aí, as lideranças camponesas e quilombolas também. Está-se julgando hoje, no Supremo Tribunal Federal, uma ADIN do Democratas que revoga o decreto do Presidente Lula, de 2003, sobre as áreas quilombolas. Primeiro, essa questão.

Segundo, como sou membro da Reforma Política, e hoje era decisiva a discussão sobre a votação ou não do relatório final, perdi a contribuição de pessoas tão ilustres, com subsídios tão eloquentes para trazer à nossa discussão, que tem V.Exa. como Presidente, Deputado Cláudio Puty, e o Deputado Feldman como Relator. Tenho certeza de que é uma questão de sensibilidade.

Acho que a nossa CPI é muito importante, porque uma emenda constitucional, para ser votada aqui, já foi votada em primeiro turno. E é uma grande interrogação na sociedade por que ela não é votada em segundo turno. E o próprio nome é um nome muito forte, o da chamada PEC do Trabalho Escravo, trabalho degradante. Diria que o Brasil não precisa disso. Isso é uma herança, inclusive, que vem do nosso País, de 300 anos de colonialismo, de escravidão, de tratamento desumano para com seres humanos, com indígenas etc., que se transferiram para o trabalho, um trabalho assalariado também, no campo e na cidade. Na cidade também, porque tem trabalho escravo na cidade, entende?



E aí a importância desta CPI é fundamental. Todos nós, acho, teríamos interesse em esclarecer, e acho que a contribuição que foi dada e me foi relatada pelo Grupo Móvel, pelos especialistas, pelo Ministério do Trabalho, parece-me bastante interessante. Então, infelizmente, não teria neste momento... Queria aproveitar esses dados para poder incidir mais sobre o debate, mas queria demarcar uma posição aqui.

Acho que essa primeira Mesa que foi feita, Deputado Puty, é importante porque traz a contribuição de quem tratou com a questão efetivamente. Acho que ela traz um manancial de informações muito grande e vai nos dar condição suficiente para julgar e trabalhar no sentido de garantir que seja extirpado de nosso País o tipo de trabalho degradante, inclusive para especificar o que é isso. Porque alguns dizem: *"Vamos especificar o que é isso"*. Eu quero especificar também, entende, porque não é difícil saber o que é trabalho degradante. Vamos especificar.

Em segundo lugar, queria perguntar também... É verdade que a nossa Comissão tem muitas pessoas que participaram do debate do Código Florestal comigo, na Comissão Especial, que reconheço aqui, e certamente a questão rural aparece com muita força no trabalho escravo ou em fazendas e nas carvoarias, no meio empresarial, no geral na área rural, no campo, mas aparece na cidade também. Eu queria também que, para além do que já foi dito aqui, se não foi dito, que fosse, sobre a questão do trabalho nas cidades. Quer dizer, que tipo de trabalho escravo foi encontrado também. Por exemplo, na nossa cidade, São Paulo, sabemos de gravíssimas denúncias: confinamento e trabalho de bolivianos e coreanos etc. Como é que está essa questão também, para além de tudo que a gente tem visto também no trabalho no campo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Marcon.

O SR. DEPUTADO MARCON - Sr. Presidente, quero saudar o senhor, os demais da Mesa, os Deputados que estão aqui, colegas. Eu vejo que a CPI do Trabalho Escravo é uma CPI que mexe com os direitos humanos, que mexe também nessa luta de classes entre o mais poderoso e o menos poderoso, quem tem condições de, muitas vezes, pegar pessoas para trabalhar e fazer daquelas pessoas objeto. E nós temos acompanhado muitas questões dessas lá no Rio Grande do Sul,



tanto em área no meio rural. Eu, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, por duas vezes, por 4 anos no Rio Grande do Sul, acompanhei essas questões, tanto na produção de alimentos, no plantio de batatas no norte do Estado, como também na modernidade do agronegócio, que é a questão do plantio de eucalipto e acácia, que tem muito na Região Sul. Ali tem trabalho escravo e foi denunciado por várias vezes. E também em obras urbanas, como no cartão-postal da entrada de Porto Alegre, que é a Arena do Grêmio: Lá foi encontrado trabalho escravo, denunciado o trabalho escravo.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - No Internacional não foi, não?

O SR. DEPUTADO MARCON - Está começando, está começando. Eu sou gremista, mas nessa questão nem meu time eu poupo. Pelo contrário. Uma obra de milhões e milhões de reais, onde os trabalhadores foram encontrados, trabalhadores escravos — e ficou parada a obra por vários dias.

Então, são questões também na área urbana. Essa obra da CGTEE, da ELETROSUL, também na Região Sul, no Município de Candiota, onde eram os chineses que estavam trabalhando, tinha trabalho escravo. Também estivemos lá, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, com muita dificuldade de chegar na obra, mas também ficou parada por uma semana, por esse motivo de trabalho escravo.

E aqui eu queria saber dos representantes do Ministério do Trabalho: essas empresas grandes, sejam as papeteiras no meio rural, que são aquelas que plantam eucalipto e acácia, que são chamadas papeteiras, sejam as grandes construções de usinas — tem muitas no Norte do País, no Rio Grande do Sul também, nós tivemos lá em Porto Velho, em Rondônia, no ano passado, a mobilização de oito mil trabalhadores por esse motivo do trabalho —, se o Ministério do Trabalho esteve lá fiscalizando, qual é o resultado dessa questão. A questão das carvoeiras, que tem muito dessa questão, se vocês já tiveram algum resultado sobre esse trabalho.

Então, eu vejo que esta CPI é uma CPI que eu duvido que encontre um brasileiro que é contra. Se tiver um brasileiro que é contra, porque é motivo que o ser humano que não tem condição de se defender, para esse brasileiro que é contra, o ser humano vale muito menos do que um rolo de papel de lixo.



Então, eu acho que esta CPI é a CPI da unanimidade; é a CPI que qualquer camada social quer a transparência e que, onde tiver trabalho escravo, tem que ser punido. Essa é minha visão.

E comecei falando aqui do meu time de coração, que é o Grêmio, e que foi tornado pública essa questão da trabalho escravo na Arena do Grêmio, lá no Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO MARCON - E, ao falar da Arena do Grêmio, já teve alguma investigação, acompanhamento do trabalho da construção do estádio aqui em Brasília? Porque, em nome da Copa, quem paga o custo, o preço são os trabalhadores. Então, eu acho que isso também nós temos que investigar.

Obrigado, Sr. Presidente. Desculpa ter passado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Marcon. Deputado Walter Barelli. *(Risos.)*

Walter Feldman.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Vai ter de mudar de time, não tem jeito.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Grande Deputado Barelli, grande Ministro. O Barelli está acabando de falar aqui que no Itaquerão, do Corinthians, não tem trabalho escravo. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - A solução para o Marcon é mudar de time. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO MARCON - No Grêmio teve...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Denúncia de alguém do Internacional, provavelmente.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Pessoal, rapidamente: é muito engraçado, estive o Marin aqui do lado, recentemente. Toda a imprensa estava lá. Nós estávamos instalando a nossa CPI do Trabalho Escravo e não tinha ninguém. Isso mostra como o futebol, talvez, seja mais apaixonante.

Eu queria dizer o seguinte, rapidamente: as intervenções foram muito interessantes, tanto da Mesa quanto dos companheiros Deputados. Eu queria sintetizá-las em uma manifestação do Vicentinho, que, na verdade, propõe nós retirarmos toda a questão ideológica dessa discussão e construirmos um patrimônio



que possa ser um pacto onde a sociedade brasileira, de forma unânime, como disse o Deputado Marcon, se manifeste através do relatório da CPI de que, existindo trabalho escravo, haverá, de forma unânime, integrado tanto o Poder Público, o pacto empresarial, os trabalhadores, as centrais sindicais, todos unidos para que essa mancha, essa marca que nos degrada internacionalmente possa ser definitivamente exterminada.

Então, essa linha do Vicentinho é muito interessante, acoplada à manifestação do Deputado Mendes Ribeiro, que diz que ele abomina o trabalho escravo. Eu acredito intensamente nessa sua manifestação, como acredito que todos aqueles que têm hoje uma representação de trabalho na área do agronegócio também consideram que isso não pode existir.

Portanto, nós teríamos que descolar algumas manifestações de preconceito, que foram aqui faladas, de que qualquer representante do setor agrícola apoia, esconde ou coloca uma cortina na existência do trabalho escravo não são verdadeiras. Nós temos que separar isso. Essa é a primeira questão.

Segunda: há problemas de conceito? Ou seja, não está clara a questão do conceito sobre o trabalho escravo? Há dúvidas sobre isso? Nós fizemos uma visita ao Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho. Ele afirma que essa é uma questão que tem que ser resolvida. Há dúvidas sobre o conceito? Porque, se houver dúvidas, nós estamos falando em linguagens diferentes. A neurolinguística da CPI pode, a partir do seu início, ter um desdobramento complicado. Nós temos que definir o conceito, porque várias manifestações que eu ouvi de alguns membros da CPI são de que existe uma questão cultural no campo. Isso não se modifica a curto prazo, porque o próprio trabalhador gosta de algumas características que podem ser interpretadas como trabalho escravo.

Então, se nós temos dúvida do conceito, se tem questões culturais ainda não resolvidas, se há conflitos entre legislação e instruções normativas, elas têm que ser resolvidas pela nossa CPI, ou interpretadas ou bem entendidas, para que possamos apresentar uma solução, porque, se os problemas são nessa área, a CPI pode ter uma característica, de certa forma, de uma CPI da verdade, de esclarecer os fatos, deixá-los absolutamente claros. Porque aí, se houver o trabalho escravo...

O SR. DEPUTADO VICENTINHO - Separar o joio do trigo...



O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - O joio do trigo.

A nossa ação tem que ser determinante. E nós temos que saber do Ministério do Trabalho, do Ministério Público, quais são as mudanças legislativas — aí o Parlamento pode contribuir intensamente — que devem ser feitas para que essas dúvidas possam ser definitivamente retiradas.

Há dúvidas em relação à subjetividade, Dra. Vera e Dr. Alexandre. Existe, de fato, ou seja, é possível, como disse o Deputado Luis Carlos Heinze, que um auditor fiscal tenha autonomia, tenha a subjetividade que faz parte do ser humano, de fazer uma interpretação que não seja factual? Ou seja, quais são as garantias que existem no processo de decisão para que essa subjetividade seja extinta, desde o início ou progressivamente, pela análise dos coordenadores, supervisores, para que não haja dúvida, para que não haja nenhum movimento de proteção daqueles que efetivamente estão realizando o trabalho escravo? Ou seja, a subjetividade tem que ser totalmente retirada do processo da decisão.

Por último, nós não tocamos, como disse o Deputado Ivan Valente, na questão urbana. Eu, particularmente, sou um Deputado urbano. Nem do interior do Estado eu sou, sou da capital de São Paulo. Normalmente, as questões relativas ao trabalho escravo urbano são pouco tratadas. Nós temos que deixar bem claro que esta CPI vai a fundo nesta questão também.

Então, gostaria que houvesse...

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Nós somos especialistas nisso.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Eu imagino. Gostaríamos muito de tê-lo aqui para podermos aprofundar essa questão também para descaracterizar, como elemento de trabalho da CPI, que nós estamos atrás do trabalho escravo, ou do trabalho degradante, ou do trabalho análogo como um todo, não perseguindo a área rural.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado.

Eu estou inscrito. O objetivo desta CPI, pelo menos a partir da proposição inicial, é tratarmos condições da agenda do trabalho decente. Nós estamos vivendo em um mundo onde, mesmo em sociedades modernas, temos enfrentado e encontrado recorrentemente manifestações de trabalho muito precário. E não é só



no Brasil, nas *sweatshops* chinesas em Nova Iorque; nas fábricas da Nike na Guatemala, em Cingapura. Isso é fruto, me parece, de certa desregulamentação dos mercados, típica da década de 90.

Nós aprendemos, eu, particularmente, aprendi com o Prof. José de Souza Martins, lendo os livros dele, que, muitas vezes, formas não assalariadas ou não capitalistas fazem parte de circuitos de acumulação capitalista. O que quer dizer isso? Que, muitas vezes, o empresário moderno usa de formas não tão modernas para sua reprodução.

Uma das coisas que a gente também aprende é que isso não é uma questão associada a bondade ou maldade daquele empreendedor individual. Muitas vezes, ele é forçado, por conta da concorrência entre seus pares, a diminuir custos, senão sua empresa vai à falência. E essa força enorme, que é a entrada da mão de obra chinesa no mercado mundial, a entrada da mão de obra do terceiro mundo, a entrada da mão de obra fez com que houvesse uma pressão enorme sobre os salários da Europa e dos Estados Unidos, por exemplo, associada a Governos que erodiram garantias sociais lá.

Por que eu estou falando isso? O que isso tem a ver com a nossa CPI? Porque nós não podemos, obviamente, personalizar e fazer julgamento moral a partir de empregador a ou b, mas, ao mesmo tempo, devemos reconhecer que há forças de mercado que levam, muitas vezes, com que a unidade de produção, que é a empresa, seja compelida a cortar custos.

Eu gostaria de perguntar ao Prof. José de Souza Martins e à Dra. Vera se vocês conhecem alguma experiência industrial moderna onde direitos trabalhistas, inclusive, já que empreendedores são forçados a uma lógica de deterioração do salário por conta da concorrência entre pares — é uma força irresistível —, se vocês conhecem algum outro mecanismo que não seja uma forte fiscalização por parte do Estado para garantir, inclusive, que esses mecanismos de *dumping* social não sejam irresistíveis para empreendedores que, ao fim, ao cabo, querem sobreviver.

Vocês já perceberam que eu sou economista, isso é um vício terrível. Portanto, essa é a minha pergunta ao Prof. José de Souza Martins e à Dra. Vera, que se refere a isso.



A última pergunta à Dra. Vera é uma pergunta, talvez, simplória. Não obstante toda a polêmica aqui, por que ninguém é punido por conta do trabalho escravo no Brasil?

Eu estou conduzindo a Mesa. Portanto, gostaria de passar a palavra aos nossos debatedores. Nós temos dois debatedores que têm que pegar o avião daqui a pouquinho. Então, vou priorizá-los, passar para o Prof. José de Souza Martins e, depois, para o Deputado e Ministro Walter Barello.

O SR. JOSÉ DE SOUZA MARTINS - Olha, eu não conheço diretamente. Eu tive uma experiência de 12 anos nas Nações Unidas, na junta de Curadores do Fundo Voluntário da ONU, contra as formas contemporâneas de escravidão, e não aparecem propriamente muitos casos de trabalho degradado na indústria. Apareceu, no penúltimo ano da minha permanência lá, um grupo chinês denunciando esse problema na China. Ou seja, os chineses estão destruindo a economia industrial de vários países, inclusive aqui no Brasil. E estão destruindo a deles própria, porque estão usando trabalhadores rurais que vivem em condições muito ruins, que migram para as cidades...

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Dormem na mesma cama...

O SR. JOSÉ DE SOUZA MARTINS - Dormem na mesma cama, nesse esquema 8, 8 e 8 — não ao mesmo tempo. Então, há esse problema.

Eu acho que os casos havidos em algumas cidades brasileiras, São Paulo em particular, na indústria de confecção, são casos que indicam uma reação adaptativa negativa a essa concorrência industrial, baseada em trabalho já desvalorizado, que é o caso da China, pelas peculiaridades da economia chinesa. Acho que isso está afetando a indústria em outros países.

Problemas estão surgindo, não propriamente na indústria e também não necessariamente na agricultura, até na Inglaterra, que é campeã da luta contra a escravidão moderna. O nosso Joaquim Nabuco foi membro da Anti-Slavery Society. No último ano que eu estava lá, houve casos muito complicados, eu diria que até mais complicados do que os que gente encontra aqui. O caso dos colhedores de flores no sul da Inglaterra, um traficante grego que levou os trabalhadores para lá, para soltá-los na Inglaterra, quer dizer, trabalhar de graça e para depois ficarem



clandestinamente na Inglaterra. Eles eram alimentados com um pão e uma lata de comida de cachorro. Era essa a constatação que foi feita.

E houve o caso dos pescadores chineses, enfim. Há problemas desse tipo em toda parte, o problema vem crescendo em função disso, do que o Deputado mencionou, que é a desregulamentação das relações de trabalho no mundo inteiro, nos anos 90.

A OIT fez um estudo muito bom em 2005 sobre o conjunto dessa nova economia política da escravidão decorrente — está disponível na Internet, no *site* da OIT. O número mínimo de trabalhadores nessas condições tinha subido para 12,3 milhões de pessoas no mundo. Uma economia que movimentava milhões de dólares. Movimentava não só pelo baixo ou quase nenhum pagamento, mas também pelo lucro obtido pelo não pagamento do trabalho, cujo valor real de mercado aparecia no mercado de consumo dos produtos produzidos através de trabalho escravo. Então, o cenário é bastante complicado.

Eu acho que no caso urbano, o Brasil vai ser crescentemente afetado. Eu não acho que a simples fiscalização resolve o problema. Eu acho que a fiscalização, quer dizer, como é que você vai forçar um industrial que sofre essa concorrência a pagar salários que o concorrente não está pagando? Então, outras medidas têm que ser... Eu começo a pensar em protecionismo como uma forma de proteção do setor, desses setores que são atingidos, enfim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado.

Vou passar ao Ministro Walter Barelli, que já tem que sair. Vai se despedir, não é?

O SR. WALTER BARELLI - Boa noite a todos. A sessão está indo bem, mostra que a Comissão está com um bom programa. Agora, eu acho que o Relator está dando um bom resumo do que precisa ser feito. Se for feito isso, a Comissão cumpriu o seu dever.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado.

O Deputado Walter Feldman está se retirando. Nós estamos em nominal. Vamos fazer o rodízio aqui e passar para a Dra. Vera, para respostas.



A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Agradeço as oportunidades de poder me manifestar e explicar uma série de assuntos que aqui foram falados.

O Deputado Vicentinho falou sobre a manifestação de não ser política, e eu quero confirmar, reiterar: a expressão do trabalho não tem nada de política. Eu sou exclusivamente técnica, como todos os nossos colegas. Nós também não podemos julgar, não podemos tomar decisão. O inspetor do trabalho, a Auditoria Fiscal do Trabalho, não tem a autonomia funcional que o procurador do trabalho tem ou que o juiz tem. Nós somos simples obedecedores da lei. Nós temos que obedecer. Inclusive, o Ministro, quando me nomeou, nem me conhecia. Eu fui convocada pela Dra. Ruth Beatriz Vilela.

Vou começar agora, respondendo diretamente e rapidamente às perguntas feitas.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO - Doutora, me desculpe. Só quero reiterar o pedido de que a senhora mande para nós a relação das fazendas e das empresas que atuam com dignidade, para a gente valorizar elas.

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Claro, das empresas todas do pacto.

Vicentinho, eu trabalho no sentido positivo. Eu acho melhor. Em relação a isso, até foi pena, porque o Deputado que fez a pergunta, a maioria já saiu. Mas, em todo caso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - É que nós estamos em votação nominal. Eles já devem estar retornando. Foram votar e já voltam.

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Tudo bem. Sem problema nenhum. Em todo caso, quero já reiterar que, para mim, a bancada ruralista é a bancada que representa o agronegócio no Brasil, que é o setor mais vitorioso no mercado internacional. Para mim, isso não é problema. Não entendi, achei estranho ele entender isso como algo diferenciado. Para mim, é uma diferença muito positiva.

Havia pouco diálogo, um diálogo menor entre a própria Confederação Nacional da Agricultura — a CNA e, talvez, o Ministério do Trabalho ou a Inspeção do Trabalho. Essa situação já mudou. O nosso diálogo tem sido, cada vez mais —



aliás, em todas as comissões tripartites em que trabalhamos —, muito aberto. E nós temos, inclusive, trabalhado — está aqui o Cristiano, representando a Senadora Kátia Abreu — em conjunto, e está sendo muito positivo sobre o Minha Casa, Minha Vida no campo, que precisa de uma situação diferenciada. Então, estamos construindo em conjunto esse roteiro de procedimentos para facilitar a implantação disso para a sociedade brasileira.

Vou entrar direto nas respostas, bem resumidamente.

O Deputado Homero Pereira falou sobre como diferenciar o que é trabalho exaustivo. Seria jornada exaustiva ou excesso de jornada? Não, não é isso. O trabalho exaustivo é aquele em que o trabalhador morre. No trabalho rural, existem alguns casos em que o trabalhador recebe por produção. Não é que o empregador o obrigue a fazer uma jornada exaustiva. Não. Ele, para receber mais, e sabendo que é naquela safra que ele vai ganhar dinheiro, ele se esgota. Ele trabalha porque é pago pela tonelagem, por exemplo, de cana cortada.

Foi por isso que começou a Mesa de Diálogo de para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar na Presidência, que já vem desde 98 e tem tido muito sucesso. Hoje em dia, é o Feijó, que foi Vice-Presidente até da CUT, Vicentinho, quem coordena essa Mesa, e funciona muito bem.

Já se chegou a melhorias enormes. O trabalho nas usinas, como eu falei, já praticamente erradicou o trabalho infantil, já praticamente erradicou. E as condições têm melhorado continuamente. Então, não é o excesso de jornada que configura trabalho exaustivo, é quando o trabalhador está com um trabalho que ele mesmo se obriga a fazer, mas que causa até morte. Houve isso em São Paulo, e foi por isso que essa Mesa foi criada.

Sobre a Instrução Normativa 91, ela é instrução exclusivamente para auditores fiscais do trabalho. Nós a publicamos em *Diário Oficial* porque nós queremos dar transparência a tudo o que fazemos. Todas as nossas estatísticas, os nossos planejamentos, as pesquisas, tudo está na Internet, para todos conhecerem.

Nós queremos ser transparentes no trabalho. Quanto maior o diálogo for, e mais nós queremos receber CNA, CNI. Na segunda-feira mesmo, recebi o Emerson Casali, da CNI, a tarde inteira. É com enorme prazer que as portas da SIT estão abertas para tirar qualquer dúvida, para aumentar o diálogo. É importantíssimo.



Condição degradante, como mensurar? Não se mensura condição degradante, ela é exposta a você, ela te agride visualmente. O auditor fiscal do trabalho não vai decidir sozinho. Nunca é um auditor, é sempre um grupo com um coordenador muito mais experiente; com um subcoordenador, também; com um Procurador do Ministério Público do Trabalho presente; muitas vezes, com um juiz do Trabalho presente. É em conjunto que isso é resolvido. Nunca é um auditor fazer uma opinião subjetiva. Isso precisa de ser resolvido, precisa de ser o mais objetivo possível.

Mas, senhores e senhoras, contra as imagens, contra o que a gente vê — e eu não apresentei propositadamente nenhuma imagem chocante —, contra o que a gente encontra não há dúvida sobre o que é trabalho degradante. É a realidade que nos mostra isso, não pode ser mensurado.

O Deputado Homero Pereira também perguntou: *“Por que no setor público não existe?”*. Pelo motivo que a auditoria fiscal trabalha. Só trabalha pelo que a lei manda que ela faça. Eu não tenho discricionariedade para escolher o setor público ou não, a lei me obriga a fiscalizar só o empregado que é regido pela CLT, onde há indícios que ele deveria ser empregado pela CLT. Eu não posso ir no setor público, porque na maioria é estatutário. Fiscalizamos também Prefeituras que têm empregados CLT. Fiscalizamos a PETROBRAS, empresas públicas, a Caixa, todas as que são regidas pela CLT. O setor público, eu não posso, é proibido para nós. Vocês têm o poder de mudar essa legislação, e a OIT, em muitos países, recomenda que o setor público também seja fiscalizado. As Forças Armadas também não são fiscalizadas por nós. Mesmo assim, onde existe CLT, como algumas vezes existem trabalhos contratados pela Marinha, pelo Exército, pela Aeronáutica, aí, sim, nós fiscalizamos.

O Deputado Moreira Mendes é de Rondônia. Eu queria até comentar — Vicentinho, me desculpe a ousadia de falar uma coisa diferente do que você falou — que, em Jirau, na obra, não tinha trabalho escravo, nem nunca teve; e nem as condições eram degradantes. Em nenhuma das usinas, em nenhuma das grandes obras existe condição de trabalho escravo. O que aconteceu realmente em Jirau foi o desmatamento para a construção do alojamento. Isso foi antes da obra, não foi na obra. Foi no desmatamento que aconteceu a ocorrência de encontrar trabalho



escravo. Foi no desmatamento, que é um dos setores que a gente mais encontra. Jirau tem sido fiscalizada desde o início da obra e nunca houve condição degradante. As condições lá de trabalho são muitas vezes — é pena não estar escutando —, as condições eram muitas vezes melhores do que em muita obra na Europa.

Eu mesma fui lá algumas vezes. Nós acompanhamos e continuamos a acompanhar. Como qualquer obra de tão grande porte — e nisso eu comento com vocês; um outro Deputado, o Luis Carlos Heinze, comentou que a NR 31 tem 316 exigências —, a NR 18, da Constituição, tem 863. São muito mais exigências.

Então, é tranquilo, é comum a gente ter que fazer 187 autos de infração, como fizemos em obras grandes — e não vou dizer o nome, nem onde foi —, mas não interditamos e não embargamos obras, como não interditamos a obra de Jirau, nem de Santo Antônio, nem de Belo Monte. O que a gente quer é que a construção seja da forma legal. A gente orienta. O auto de infração, às vezes, até ajuda o engenheiro da obra, porque ele mostra para a empresa: *“Olha, o Ministério está exigindo isso. Eu vou ter que fazer isso”*. Então, às vezes tem esse lado, também.

Agora falando para o Deputado Moreira Mendes ainda, que disse que fica angustiado com as denúncias. Nós também, Deputado — é pena que ele não esteja aí —, como nos angustia tanto as denúncias reais como as denúncias indevidas, e a gente percebe isso. Tem muita denúncia. O trabalhador liga, no celular: *“Olha, eu estou aqui em tal lugar, assim, assim, e vocês venham aqui, porque isso aqui é trabalho escravo”*. Ele, com telefone. Eu digo: *“Onde você está? E você pode sair daí?”* *“Não! A gente, às vezes, não está por aqui, porque eu estou aqui no barzinho, aqui perto”*. Isso não é trabalho escravo, nós nem vamos. Como esse outro, que denunciou trabalho escravo em três videolocadoras lá no Rio. É constante.

Há pouco tempo — eu até digo, porque saiu nos jornais —, denunciaram um trabalho escravo, aqui no abatedouro da Sadia, de abate halal, e não era trabalho escravo. O Procurador do Trabalho que foi conosco disse: *“Olha, a situação aqui é melhor do que muita pousada de turista em que já fiquei”*. Não é! Nós não podemos vulgarizar o que é trabalho escravo, e eu me bato. Nós combatemos essa vulgarização e não vamos deixar isso acontecer. Por isso, treinamos constantemente os nossos colegas.



O Deputado também perguntou o motivo de a Portaria 540 do MTE ter sido revogada pouco antes de uma decisão. Gente, eu nunca sei — nem vocês — quando o Tribunal vai julgar realmente alguma situação. Ele não marca com antecedência. Nós colocamos a Portaria sendo interministerial, por uma combinação da CONATRAE, para dar mais força e mostrar que as infrações trabalhistas que chegam a configurar um trabalho análogo ao escravo — eu também não gosto do nome “trabalho escravo”. É trabalho análogo ao de escravo. Isso a gente pode até mudar o nome. Se isso incomoda alguém, aceito até sugestão, porque é um trabalho análogo — só não pode acabar, ele está dizendo — ao trabalho de escravo. E a Portaria foi mudada para mostrar que não é só o Ministério do Trabalho, também os direitos humanos são feridos quando encontramos um trabalho análogo ao escravo, e saiu no dia 13 de maio de 2011 para ser uma nova lei, tipo a Lei Áurea. É o fato emblemático disso.

E todas as parcerias que nós pudermos ter... As parcerias mais importantes são das pessoas que são produtores rurais ou que representam os produtores rurais. São importantíssimos, meu Deus! Talvez sejam os maiores empregadores: os da construção civil e os produtores rurais. São nossos parceiros. Eu não os vejo como inimigos. Para mim, ser da bancada ruralista é um tremendo orgulho. Eu teria orgulho se fosse. Eu não sou política, não me meto com política e nunca vou ser candidata. Eu sou exclusivamente técnica.

A conceituação e objetividade, também, do texto do art. 149, das definições do 149, nós vemos isso tão definido tanto com os auditores fiscais do trabalho, com o Ministério Público do Trabalho, com a AGU, que participa... O Mário Guerreiro é um participante da CONATRAE, que está sempre conosco, sempre trabalhando, não tem dúvida ao que nós estamos expostos, a que a auditoria fiscal do trabalho é exposta. E ela não está sozinha. E nunca é um auditor de plantão. Não existe auditor de plantão jogado em fiscalização de trabalho escravo. É impossível! É igual o trabalho marítimo e igual o trabalho portuário. E se pegar um auditor do trabalho que faz fiscalização em indústria ou comércio e jogar no trabalho portuário, ele corre risco de vida. Ele não conhece, vai morrer.

Já houve caso em Paranaguá. Foi um chefe da estiva que acabou salvando um auditor nosso que estava sendo espancado. Não se pode fazer isso, e nós



temos esse cuidado. Só vai fiscalizar com grupo móvel quem conhece ou quem está acompanhando. E, sinceramente, é igual ao setor militar: o que está começando a aprender não vai dar palpite; ele vai escutar e aprender, vai ser treinado.

“Não pode o fiscal de plantão decidir o que é trabalho escravo”, foram palavras do Deputado Moreira Mendes, de Rondônia. O Deputado Luis Carlos Heinze falou também dessa definição do art. 149; falou do fiscal julgar. Não julga. Achei muito interessante ele ser do Tocantins, porque esse trabalho que nós estamos fazendo com a CNA...

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA *(Fora do microfone)* - Ele é do Rio Grande do Sul.

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Não é do Tocantins? Mas ele contou o caso de Tocantins, o caso de um conhecido dele.

Tocantins é o objeto desse projeto piloto do Minha Casa, Minha Vida no campo. Vocês imaginem só: o Minha Casa, Minha Vida urbano é a construção de um grupo de casas. Então, um grupo de casas...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Não! Eu escrevi aqui. Eu escrevo tudo, sou terrível para escrever. O Deputado também falou nisso.

Mas em Tocantins vai ser desenvolvido um programa que não é como o Minha Casa, Minha Vida urbano, que é um grupo de casas a serem construídas e pode ter um canteiro de obras. O Minha Casa, Minha Vida no campo não deslanchou, e a Presidenta Dilma pediu a ajuda da CNA, da Senadora Kátia Abreu, que se empenhou nisso e ofereceu o de Tocantins ser o projeto piloto. Porque vai ser construída uma casinha, no valor de 24 mil reais, com menos de 30 metros quadrados, por quatro operários, obrigatoriamente em 30 dias, na propriedade do trabalhador, daquele pequeno produtor rural. Tem que ser um produtor que tenha renda anual de, no máximo, 15 mil reais. Então, vai ser uma casinha aqui, outra casinha ali, outra casinha ali, outra casinha ali.

Seria justo pedir NR-18 para essas empresas que vão construir? Porque eles não vão fazer, o que eu acho muito positivo, em regime de mutirão. Eles estão pretendendo fazer com empresas, dando mais emprego formal, construindo uma casa hígida, com condições de segurança e saúde para o morador que for lá morar.



Então, nós estamos trabalhando em conjunto com isso. Esse diálogo social é muito importante. E é esse trabalho com a CNA que nós estamos fazendo justamente em Tocantins.

Então, se acontecer casos específicos de uma outra pessoa que seja amiga de vocês, por favor, antes de ver as nossas fotos, não entendam como total verdade. Cada empregador conta um caso. Você vai ver a foto, você vai ver qual é a situação. O fato é que muitas vezes o trabalhador rural pode até morar numa casa caindo aos pedaços, beber a água do rio onde também tomam banho, onde o gado também bebe água, mas se ele está trabalhando para o empregador, se o empregador está vendendo a mão de obra dele, e o empregador vai ter algum lucro, é obrigação do empregador dar condições reais, as condições que o Brasil quer para esse trabalhador. Se ele está por vida própria o modo de ele viver...

Gente, é horrível a condição de vida nas favelas que a gente tem, nas palafitas às vezes que a gente vê inundada no Maranhão. Mas nós queremos é a melhoria disso. E o empregador rural, o forte empregador, o grande empregador, o que realmente trabalha com a CNA, com tudo isso, tenho certeza que só pretende o progresso dessa situação. Nós queremos evoluir e dar exemplo.

Também se falou na universidade americana que defendeu o trabalho rural deles. Colegas, quando eu estou na OIT — e eu vou muito para lá defender o trabalho, falar da experiência do Brasil —, aí de quem queira falar do empregador rural daqui do Brasil. Aí de quem queira. Eu digo: olha, não falem mal do Brasil. O Brasil teve coragem de dizer coisa que existe nos Estados Unidos, existe na Inglaterra, existe na França, em todos os países. Nós tivemos coragem de reconhecer e de combater.

Eu não deixo falarem mal do nosso empregador rural. Também o americano que veio aqui, claro, se ele não aceitar que tem trabalhador em colheita lá, mexicano, escravizado, ele não vai falar isso. Mas a verdade é que cada um tem que defender sua atividade. Chineses vieram trabalhar, não só em obra, também vieram para a pesca. Os barcos chineses e coreanos foram expulsos do Brasil. Eram 56 barcos que tinham chineses em condição de escravo, que estavam aqui explorando a pesca em alto mar nosso, e nós conseguimos expulsá-los daqui, porque eles eram obrigados a contratar brasileiros e as condições eram péssimas.



Problemas de jornada já comentei. Não é o excesso de jornada que faz a jornada exaustiva. É a condição de trabalho. Muitas vezes não é absolutamente culpa do empregador nesse sentido, mas o trabalhador que entra a fazer excesso de jornada se desgasta, porque ele ganha por produção. É esse o problema.

No Estado Democrático — o Deputado Luis Carlos Heinze também comentou —, o fiscal autuar, julgar e dar a pena também não é real. O auditor fiscal trabalha, ele só obedece às leis, os senhores têm a pena na mão. Os senhores criam as nossas leis. A lei é que me obriga autuar a cada auto de infração. A lei é que me obriga a ter aquele processo administrativo legal. Processo administrativo é feito dentro da nossa área, sim. E tem que ser. Mas qualquer empregador tem direito, além de ter as duas instâncias do processo administrativo e o Judiciário. Está aberto para todos. E todos podem fazer. Então, não é que eu esteja dando pena, julgando. Estou cumprindo a legislação que o nosso Congresso aprovou.

A quantidade de autos de infração de 2003 a 2012, nós vamos mandar realmente, porque é uma quantidade muito grande. Mas as estatísticas, para quem for curioso, desde antes, acho que desde 1996, nós temos todos no *site* do Ministério do Trabalho. É só procurar: www.mte.gov.br, inspeção do trabalho, fiscalização do trabalho. Tem os dados estatísticos do trabalho escravo, que são postos mensalmente, tem os dados estatísticos de quem é fiscal.

Colegas, senhores e senhoras, existem muitos fiscais falso pedindo dinheiro. Por isso, nós estamos publicando e atualizando, de 15 em 15 dias, o números de Auditores Fiscais do Trabalho, o nome deles também para todo mundo ter esse conhecimento. Isso tudo está bem transparente, todas as nossas estatísticas na página do MTE. Aquele que explorou também tem que ser punido. Foi o que o Deputado Luis Carlos Heinze disse. Eu acho que é a ideia de todos nós.

Quando houve realmente a exploração de trabalho escravo, se às vezes o empregador deixa acontecer isso, ele fecha os olhos ou não foi diligente o suficiente para controlar seus terceirizados ou a empresa que contratou, ele tem que ser punido. Eu detesto. Eu sinceramente... A gente brinca que tem fiscal de caneta pesada, caneta leve. A minha caneta é leve, mas é indispensável ter os autos de infração que a legislação nos obriga a fazer.



O Deputado Amauri Teixeira me fez diversas perguntas importantes. Ele perguntou quantas equipes volantes, que são grupos móveis, existiam e quantos existem atualmente. Os grupos móveis vêm crescendo de número. Eles chegaram a ter até oito grupos móveis, mas a Dra. Ruth Beatriz Vilela, antes da minha gestão, optou por aumentar em quase 27 grupos que não são móveis. São móveis dentro do Estado, são grupos regionais, por quê? Porque ela verificou que havia muitas denúncias — estavam chegando mais — que não eram tão graves quanto antes. Já houve ocasiões de resgatarmos quatro mil, cinco mil trabalhadores. Isso não acontece mais hoje em dia, porque está realmente diminuindo o número de trabalhadores resgatados, graças a Deus e graças aos bons empregadores.

Vocês também perguntaram... O Deputado perguntou quantos auditores fiscais são necessários para cumprirmos bem a nossa missão, a nossa obrigação. Deputado, seria necessário nós termos um número parecido ao número de Auditoria Fiscal da Receita. O Auditor Fiscal do Trabalho, depois da admissão desses 216, chegou a quase 3.200. Agora, dia 18 de abril, nós estamos com 3.028, porque muitos estão aposentando. Nós vamos precisar de mais concurso. O ideal seria o dobro, seria pelo menos 6 mil.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Vera, se me permite completar a minha pergunta que eu não completei, vai ter concurso em 2012? Está previsto?

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Olha, foi pedido, previsão ainda não tem. O contexto que nós sabemos é que provavelmente, depois da votação do fundo da nova Previdência para os servidores públicos, vai haver, sim. Nós temos tido muita abertura da Presidência. A Presidência está dando muito valor ao nosso trabalho e nos escuta.

Você perguntou também... Desculpe, V.Exa. perguntou também se algum Auditor Fiscal do Trabalho já excedeu. Já. Fiscal já excedeu, Deputado pode ter excedido, juiz já excedeu. E todos eles devem ser processados. Eu acho que, quando há abuso de autoridade, e eu faço questão disso, nem abuso de ética eu permito... Tolerância zero na minha gestão e na gestão das que me antecederam quanto à falta de ética, mas também para abuso de autoridade.

Eu já adianto para vocês que o Ministério do Trabalho e Emprego é um dos poucos Ministérios que tem uma Corregedoria lá dentro. E a Corregedoria é toda



feita com Auditores Fiscais do Trabalho. Vocês têm plena liberdade, qualquer empregador, não só de entrar na Justiça, como entrar também contra o fiscal dentro da Corregedoria do Ministério do Trabalho. Qualquer dúvida, qualquer denúncia será bem-vinda, que eu acho que temos que apurar tudo, assim como eu acho esta CPI muito bem-vinda.

Também foi perguntado se havia algum procedimento administrativo feito, se o Auditor Fiscal do Trabalho excedeu. Existe. Existem casos na Corregedoria e existem casos na Justiça. Isso sobre beber água em cacimba, eu já bebi água em nascente, já fiz viagens que eu tomei banho em rio. O caso é aquele, quando é empregado, quando há um empregador lucrando com o trabalho dele, ele tem que ter boas condições de trabalho. O Governo tem que se preocupar. Cabe ao Governo, a nós todos exigir do Governo essa mobilização para que haja saneamento, para que haja luz, para que haja infraestrutura, para que haja educação, porque na base do trabalho escravo está a falta, a necessidade de incentivar a educação, a qualificação desses trabalhadores.

Agora, página 2. Continuo?

Deputado Marcos Montes, de Minas Gerais. Foi aquele assunto que eu acho que o senhor não estava. O senhor foi um *gentleman* na sua fala. Mas, para mim, falar em bancada ruralista é orgulho, eu adoraria ser. Eu tenho orgulho da nossa bancada ruralista, do nosso agronegócio. O nosso agronegócio... Não, não é mal-entendido. Vocês precisam perceber que isso é orgulho, que isso, para mim, é fator elogioso. Eu não sou política, eu sou técnica e nunca vou ser política e vou sair da fiscalização com 70 anos empurrada. Eu só sou política...

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Pode nos chamar de bancada sindicalista que a gente não se incomoda.

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Está certo. Eu só sou política na hora de votar, que eu voto com muito cuidado e defendendo...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Mas a bancada é ruralista mesmo, qual é o problema?

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Não, é um orgulho. Gente, vocês são a área mais desenvolvida e que mais dividendos traz ao Brasil. Eu acho que mais do que petróleo.



O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Deputado, o senhor chegou atrasado na reunião.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Marcos Montes, vamos...

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Vamos continuar, se não eu não tenho tempo para responder tudo.

As suas perguntas foram muito interessantes. Então, foi comentado, o Deputado Marcon, que ele... Não, eu estou... Marcos Montes, meu Deus, olha só a pressa. Então, o senhor foi Prefeito de Uberaba, que é uma área que tem um trabalho rural. Eu tenho um tio que é fazendeiro lá. O meu pai vem de Araguari, que é uma área que também conheço muito bem. E você falou nessa análise de crimes contra Prefeitos. Que bom que o senhor voltou, porque realmente às vezes o nome incomoda.

Outro Deputado também comentou do nome do combate ao trabalho escravo. Eu acho muito interessante mudar o nome, que o nome do nosso *(falha na gravação)* trabalho escravo é manual de combate... Trabalho em condições análogas - não, isso não é meu. O trabalho em condições análogas às de escravo. Tudo vai progredindo, nós podemos também. É uma sugestão.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - É que o Relator disse. O Relator foi muito feliz na colocação dele em relação à simbologia e do que significa.

A SRA. VERA LÚCIA DE ALBUQUERQUE - Tudo bem. O senhor comentou, nessa ocasião, com muito diálogo, o senhor foi explicar o sentido que trazia ao setor rural o nome daquela divisão. Eu concordo com senhor. O nome incomoda. Vou pensar, levar aos meus pares, ver se o Ministro aceita mudar o nome da divisão, sem tirar a divisão.

Agora, o que deve ser feito — o senhor também perguntou — para mudar essa existência do trabalho escravo? Eu, sinceramente, acho que a repressão está sendo muito bem feita no Brasil, ela é modelo para o mundo inteiro. Eu fui à China, em novembro do ano passado. Fomos à Índia. Agora, tem um grupo que está em Cabo Verde. Tem colegas que foram à Angola. Peru já nos chamou para falar sobre o trabalho infantil, combate ao trabalho infantil, combate ao trabalho escravo,



trabalho marítimo também é algo que traz muita curiosidade. Mas eu acho que depende de educação, qualificação, dar trabalho para onde esse trabalhador entra no ciclo vicioso do combate do trabalho análogo ao escravo. Esse trabalhador tem que ser no local de origem — e nós temos mapeado onde é esse lugar —, ter a oportunidade de trabalho decente lá. E para isso tem que haver movimentação do Governo, movimentação de todos.

Há outro ponto, que é a OIT. Como eu disse, a OEA reclama que não há punição. A maior punição que existe é o cadastro, é a inclusão na lista.

Outro ponto que o senhor falou é o fato de não existir saneamento, não existir serviço médico, não existir médicos suficientes para fazer o exame médico, o ASO admissional e tudo mais. Isso tem que ser visto, sim, pelo Governo. Estou vendo o Governo. E ficou muito satisfeita de participar de sete mesas de diálogo na Presidência, onde o Governo está muito preocupado com todos os pontos: com a indústria da construção, com o entorno de Belo Monte. Há uma operação já, o Governo todo se mobilizando.

Ainda tem muita coisa que fazer, ainda temos muito que trabalhar, mas eu acho que os senhores é que estão com a caneta na mão. A Câmara de Deputados pode fazer leis para mudar isso, incentivar, com as suas emendas, o saneamento, exigir do Governo toda a infraestrutura necessária, facilitar a contratação de médicos, que tem sido... Há pouco tempo, no jornal do Senado ou da Câmara, houve uma reportagem sobre o número de médicos no Brasil. Eu leio com muito cuidado tudo que vocês escrevem também.

Agora, o Deputado Júnior Coimbra se incomodou com a foto poética da pessoa bebendo água no ribeirão, numa sombra bonita. O problema é que ele estava ali a trabalho. Se ele estivesse a lazer como eu já estive... Quantas vezes eu morei em Belém, ia para Igarapé, adorava... Minha mãe ficava louca, por que eu queria beber água: *“Minha filha, você não sabe se alguém usou isso”*. Então, os pais têm a obrigação de ensinar e o Governo tem obrigação de educar no sentido de higiene em todo mundo. Mas, ali, nesse lugar, ele estava trabalhando, ganhando dinheiro e fazendo lucro para o seu empregador. Esse é o problema. Não importa o que ele tem em casa, mas o fato é que no trabalho tem que ter as condições certas.



V.Exa. perguntou se o Governo Federal não deveria ser enquadrado por trabalho escravo. Eu já comentei que a inspeção do trabalho só faz o que a legislação obriga, o que a legislação me diz para fazer. Eu não posso resolver fiscalizar o Governo Federal. Eu não posso resolver fiscalizar quem não seja empregado pela CLT. Eu só posso fiscalizar empregadores ou onde há indícios disso. O senhor contou um caso específico de uma fazenda. Eu não vou comentar sobre isso, porque são casos específicos, não é caso aqui desta CPI.

O Deputado Lázaro também comentou conosco que é produtor rural e que foi fiscalizado. Eu agradeço a S.Exa., apesar de não estar presente, o seu testemunho sobre uma fiscalização de grupo móvel, em que ele foi parabenizado por nada mais.

Deputado Ivan Valente, escutei atentamente parte da sua fala, a outra parte ele tomou nota para mim, sobre explicar o atraso dos quilombolas, ele explicou seu atraso, falou sobre a emenda constitucional.

Eu gostaria de falar novamente, senhoras e senhores, sobre a PEC 438. A PEC 438, para nós, não é um instrumento para penalizar ninguém, ela é um instrumento forte de prevenção. Todos aqui se manifestaram a favor de combater o trabalho escravo real no Brasil. Essa PEC 438 vai fazer isso, ela vai assustar os empregadores para que eles tomem mais cuidado. Eu já vi empregadores seríssimos, pessoas de vida ímpolita, exemplo para qualquer político brasileiro, e ter trabalho escravo em propriedade dele, porque, infelizmente, não conseguiu acompanhar todas as suas empresas, todos os seus bens. Em alguma fazenda, o capataz contratou uma empresa que tinha trabalho escravo. É triste ver isso, nós morremos de pena, mas nós somos obrigados a fazer. E a PEC 438 tem um efeito de prevenir, de evitar que aconteça o trabalho escravo.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO - Dra. Vera, só dizer que a aprovação desta PEC por esta Comissão vai ser motivo foi de muita festa, de muita alegria.

A SRA. VERA LÚCIA DE ALBUQUERQUE - Eu tenho certeza disso. E mais, tenho certeza que os produtores rurais que se preocupam com seus trabalhadores, que se preocupam em dar exemplo para o mundo inteiro vão também aprovar e vão trabalhar para a aprovação dela.

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Dra. Vera, a pergunta que eu fiz a senhora não entendeu. Eu citei o exemplo da fazenda, mas o teor da pergunta é que



as pessoas ficaram desempregadas; na libertação, ficaram desempregadas e o Ministério do Trabalho as manteve desempregadas, não deu uma sugestão para reintegrar essas pessoas ao mercado trabalho. Eu quero saber se isso existe no restante do Brasil.

A SRA. VERA LÚCIA DE ALBUQUERQUE - Olha, o desemprego existe residualmente no resto do Brasil onde não há trabalhador qualificado. Os trabalhadores qualificados estão praticamente em pleno emprego. O Ministério do Trabalho... E aí V.Exa. vai ter que chamar a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego. Eu não posso falar sobre a qualificação. Isso é de outra Secretaria, de um outro Secretário, não vou invadir a competência dele. Mas o Ministério do Trabalho tem o SINE, o Portal Mais Brasil, fascinante. Se os senhores precisarem conhecer esse portal do SINE... Quem já assistiu alguma apresentação dos colegas da Secretaria de Políticas de Emprego, vai ver como adiantou, no Brasil, evitar o gato. É um trabalho do Ministério do Trabalho para evitar o gato, e essa parte de qualificação tem que ser feita. O SINE pretende fazer isso.

O SR. DEPUTADO JÚNIOR COIMBRA - Então, a função do Ministério do Trabalho e Emprego é desempregar, para empregar já é outra pessoa, não sabe quem.

A SRA. VERA LÚCIA DE ALBUQUERQUE - Isso é uma palavra de V.Exa., a minha função é inspecionar. A SPPE é qualificar, o SINE procurar emprego. Cada um de nós tem emprego, tem uma função diferente. O Ministério do Trabalho tem a função de zelar pelo trabalhador. E eu posso dizer ao senhor que todas as funções do Ministério do Trabalho me apaixonam. Eu fiz concurso para lá e sou apaixonada pelo que eu faço, porque a gente consegue mudar a vida de muitos trabalhadores. É real isso.

Muitas vezes, infelizmente, o Ministro Carlos Lupi, o Ministro atual, qualquer empregador vai lá, os políticos mesmo vão, zangados com a inspeção no trabalho. É normal isso. O empregador não gosta de receber a inspeção do trabalho. Tem um colega que diz que nós somos iguais aos terroristas. Só quem gosta da nossa visita é a nossa mãe. A verdade é que incomoda, mas nós temos obrigação de fazer isso. Então, a minha função é inspecionar onde há infração. E isso é o que eu faço, e bem.



Qualificação eu não faço, o SINE colocação eu não faço, mas o Ministério do trabalho faz. Eu sugiro que se chame a SPPE.

O Deputado, falando da primeira mesa: especificar o que é trabalho degradante. Eu entendo que foi encontrado trabalho não só no campo, como na cidade, e nós estamos conseguindo configurar melhor isso, por causa da mudança do Código Penal. Foi uma mudança de lei que eu agradeço a vocês. Foi o Congresso que mudou a lei, e foi muito útil, porque acabou permitindo que isso fosse configurado. E nós estamos encontrando, com a pujança do Brasil, bolivianos, paraguaios sendo explorados, coreanos também, chineses também, e nós temos todos que trabalhar em conjunto para evitar isso.

Eu sugiro que chamem também, além do Luiz Alexandre Farias, que foi convocado, o auditor fiscal do trabalho Renato Dinhani, que é altamente preparado, tem mestrado e doutorado internacional, foi consultor da OIT e é nosso especialista sobre trabalho escravo urbano, é o meu substituto também como Secretário de Inspeção do Trabalho.

Faltam só três respostas.

O Deputado Marcon do Rio Grande do Sul falou que realmente esta CPI trata de direitos humanos e a luta de classe tem acompanhado essa questão, tem acompanhado no Rio Grande do Sul. Realmente houve no plantio da batata, houve no reflorestamento, no cultivo da caça e até em algumas construções o encontro de trabalho escravo, mas não na arena do Grêmio, não foi. Houve denúncia, a fiscalização foi lá e não encontrou trabalho escravo. Em termos de fiscalização de obras, nós temos outros grupos móveis.

O Sr. Deputado Amauri tinha perguntado sobre grupos móveis. Nós temos também um grupo móvel, trabalho portuário e aquaviário, e temos quatro grupos móveis de fiscalização de obras de infraestrutura. Estamos fiscalizando, desde o início, todas as obras. Atualmente temos dois grupos — eu posso falar que já estão quase finalizando a fiscalização, nesta semana; fiscalizando linhas de transmissão, no Pará, onde encontramos 150 chineses, mas estão corretamente com visto de assistência técnica, instalando torres de mais de 100 metros; e estamos fiscalizando o entorno de Altamira e a obra de Belo Monte — só estamos acompanhando



também a fiscalização que estamos fazendo há bastante tempo. Por isso, eu falei a fiscalização de usinas como em Rondônia.

Temos acompanhado o tempo todo. Nenhuma vez interditamos ou embargamos as obras das usinas. Nenhuma vez, apesar de termos recebido até pedido judicial para fazer isso. E a AGU nos defendeu, porque o auditor fiscal do trabalho só vai interditar ou embargar quando houver grave e eminente risco. A interdição e embargos são instrumentos de prevenção também, não é uma penalização. Então, essa situação das usinas em Rondônia e em carvoarias continuamos fiscalizando também. Concorde com o Deputado Marcon que não pode haver brasileiro contra esta CPI.

O Deputado Feldman fez uma intervenção muito interessante também, suas observações foram muito úteis para nós. O trabalhador, o senhor comentou, às vezes tem em certos setores hábitos que podem configurar trabalho escravo. Não. Ele pode até ter hábitos dentro da casa dele que configurariam, se fosse uma relação de trabalho. Se fosse, poderia configurar uma situação degradante, porque realmente, às vezes, eles moram muito mal, e isso o Governo, nós todos temos que tentar mudar. Essa tentativa da CNA de intermediar, de tentar influenciar para o Minha Casa Minha Vida no campo está tratando disso, porque o pequeno agricultor rural, muitas vezes não tem banheiro, mal tem uma fossa; ele não tem essa preocupação da água, o riacho que passa perto, o gado bebe lá, ele recolhe água, mas é obrigação do Governo tentar mudar isso. Então, realmente o hábito que ele tem em casa não pode ser repetido no trabalho. É diferente. Temos que separar o joio do trigo, mudanças legislativas. O que vocês nos mandarem fazer é o que faremos. Auditores fiscais de trabalho sempre tem que obedecer a lei.

As últimas perguntas são as observações, que o Prof. Martins até respondeu, sobre experiências industriais com outro mecanismo que não seja a fiscalização para garantir o trabalho decente. Senhoras e senhores, a OIT fez, no ano passado — já comentei isso —, a Conferência Internacional do Trabalho, em que um dos temas era expressão do trabalho. Existe uma conclusão na resolução, eu até traduzi em português, está na página internacional da OIT, que é ilo.org. Acho que na página brasileira não está. Mas existe lá as resoluções e a conclusão a que a Conferência chegou de que a inspeção do trabalho é a ferramenta mais forte para se



conseguir o trabalho decente, junto com a administração do trabalho que são os Ministérios do Trabalho, que, infelizmente, na maior parte dos países, principalmente da Europa, eles estão numa posição muito mais fraca atualmente. O Brasil talvez seja um dos países que está com uma inspeção do trabalho mais forte e que pode ser exemplo.

Então, são essas minhas experiências, lembrando sempre a vocês que a visão da inspeção trabalho precisa ser do empregador infrator. Eu não posso estar na empresa que está toda correta. A denúncia que mandou a fiscalização ao Deputado que disse que foi fiscalizado num tempo foi equivocada. Nós não deveríamos ter ido lá. Nós temos obrigação de ir onde a denúncia é consistente, qualificada e realmente nós temos que proteger o trabalhador.

A SIT está aberta para todos, aberta ao diálogo. A SIT e os auditores só são intransigentes na defesa dos direitos do trabalhador.

Obrigada pela atenção. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Walter Feldman.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Dra. Vera, eu quero até sugerir ao Deputado Cláudio Puty que a senhora me substitua na relatoria, porque todas as anotações foram feitas e respondidas. Mas eu quero só sugerir que as fotos mais chocantes a senhora envie para a nossa CPI. É fundamental que tenhamos esse registro.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Dra. Vera, quando a senhora definiu a questão do trabalho degradante e as jornadas exaustivas, a sua definição nos serve, assim como na questão das 256 exigências da ANS 31. Agora, o problema... Esse é o papel que nós vamos fazer aqui: trazer as denúncias de que é diferente na realidade. Então, foram considerados trabalho escravo pela interpretação dos fiscais casos que não são próprios dessa definição. Se fosse assim, não teria problema, mas não é isso o que ocorre na prática. Então, esse é o papel do Sr. Deputado Cláudio Puty, do Sr. Relator: nós vamos trazer os absurdos que acontecem em cima disso. Se fôssemos definir claramente, não há problema nenhum, ninguém discute essa questão. Agora, não é o que ocorre na prática.

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Nós também não podemos tornar essa CPI aqui como uma CPI contra a fiscalização do trabalho. A CPI é para apurar



o trabalho escravo. É claro que nós vamos fazer essa mediação, mas o objeto da CPI não é esse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) – Eu vou usar o botão que corta a palavra de vocês.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO – Sr. Presidente, um segundo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) – Nós temos a resposta dos outros palestrantes. Por uma questão de bom tom, passo a palavra... A não ser que seja uma questão de condução dos trabalhos.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO - Só para esclarecer e dizer o seguinte. Essa questão de que os fazendeiros estão falando, sobre a questão de má fiscalização, aquela história toda, pode acontecer mesmo. Isso acontece, são seres humanos, podem exagerar. Agora, só espero que esta Comissão não perca o foco. E o foco principal é o grande pacto dos Deputados que são fazendeiros, que são comerciantes, que são empresários, de todo mundo aqui contra o trabalho escravo. Vai ser a melhor notícia para o Brasil. Eu reafirmo isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Eu tenho certeza, Deputado, de que o nosso objetivo aqui é encontrar formas cada vez mais acuradas de combater o trabalho escravo enquanto uma das expressões do trabalho precário.

Então, passo a palavra ao Dr. Alexandre da Cunha Lyra, para suas considerações finais.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Presidente, primeiro acho que nós não podemos ter essa regressão. Acho que o que o Deputado Walter Feldman colocou no começo foi absolutamente de acordo com todos. Então, nós vamos usar essa CPI exatamente para isso, não há dúvida nenhuma. Eu só peço, Sr. Relator, Sr. Presidente, baseado nas palavras do Deputado Vicentinho, que quer realmente que esta CPI seja histórica nesta Casa, que esse movimento que se faz lá na Presidência da Casa não atropela os trabalhos desta CPI; que nós não façamos a votação precipitadamente na Casa, antes de terminar a CPI em que estamos trabalhando. Vamos trabalhar com muita cautela, com muito critério, mas antes disso não podemos ter essa votação. Já há uma pressão sobre isso.

A segunda coisa: eu gostaria de sugerir ao Relator — as explanações do Dr. Alexandre e da Dra. Vera, na minha concepção, foram brilhantes, muito capazes,



concisas, objetivas, respondendo a todo questionamento — que nós os convidássemos novamente, somente eles, para podermos tirar dúvidas, porque quando eles contrariam, contrariam com argumentos, com firmeza. Isso é muito importante para podermos, como o Deputado Luis Carlos Heinze colocou... A Dra. Vera, eu não a conhecia, nem o Dr. Alexandre, mas eu fiquei muito bem impressionado com a posição, com a educação, com a forma como vocês fizeram. Eu acho que a vinda de vocês aqui, numa outra ocasião, seria de fundamental importância para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Marcos Montes, em relação à PEC 438, a votação está marcada. Nós estamos aguardando a votação dessa PEC há cerca de 8 anos. Ela foi votada em primeiro turno em 2004, e nós estamos em 2011. O agendamento da votação foi feito, inclusive antes da existência desta CPI. A existência da CPI não tem por objetivo postergar; ela não pode ser a representação...

Deputado, ano passado participei de uma reunião com o Deputado Marco Maia, com o Secretário-Geral da CNBB, com diversos Deputados desta Casa, e havia um compromisso do Deputado Marco Maia de votar, apenas concluso o Código Florestal, a PEC 438. Foi confirmada realmente, semana passada, a data específica.

Eu acho que seria terrível. O pior resultado possível para esta CPI seria ela começar adiando a votação de algo que nós estamos aguardando há 8 anos. Eu acho que nós temos diversas outras questões sobre as quais nos debruçarmos...

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Eu não sabia, Sr. Presidente, desse trâmite, mas eu fico um pouco confuso. Eu não sabia do trâmite, respeito, mas eu fico um pouco confuso com a função desta CPI, que seria muito mais proveitosa se nós acrescentássemos à votação, ao debate, que é salutar, democrático, na Casa, a votação da PEC. Eu acho que em mais 1 ou 2 meses nós concluiríamos essa discussão, porque senão a CPI perde o efeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Bem, Deputado Marcos Montes, mais 1 mês, 2 meses, provavelmente 1 ano, conclui-se aqui nesta Casa...

O SR. DEPUTADO AMAURI TEIXEIRA - Pode ser visto por outro lado: a aprovação da PEC ajuda o trabalho da CPI, para a gente zerar de vez. São peças



legislativas que ajudam a zerar de vez a mácula do trabalho escravo no Brasil. Aprova-se a PEC, e a gente aprofunda a investigação. E agora...

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - Essa é uma opinião, Deputado, que eu respeito também, democraticamente. Eu estou só tentando argumentar com os senhores, que realmente têm o poder da decisão — nós aqui estamos para colaborar —, que conversassem, refletissem sobre isso, e nós aprofundássemos mais nesta CPI, para poder iniciar a votação na Casa. Eu acho que é uma questão de atropelamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - É realmente uma questão de interpretação, Deputado.

Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu vou propor à Mesa o encaminhamento de que os nossos convidados falem. Eu estou aqui para ouvi-los, porque se for para discutir esse tema, eu quero desmarcar a votação do Código Florestal. Está marcada, porque está marcada, porque está marcada. Essa também está marcada, entendeu? Vamos a voto, então. E vamos a voto lá no painel. É no painel que tem que ir a voto. Então, eu não quero discutir isso aqui agora, eu quero discutir o andamento da CPI.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES - *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu sou da paz e do amor, Deputado Marcos Montes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Srs. Deputados, o Sr. Alexandre da Cunha Lyra está com a palavra.

O SR. ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA DA CUNHA LYRA - Só em consideração aos dois Deputados que expressamente me citaram, em especial o Deputado Marcos Montes, pelas palavras carinhosas e elogiosas, aí eu ia fazer um pedido de volta: o senhor se incomodou com o nome, mas não extinção da DETRAE, senão eu fico sem emprego, por favor. Vamos nessa linha.

A seguinte provocação me foi dirigida: se eu tinha consumido água de cacimba, salvo engano. Se eu consumi ou não consumi, se eu fiz as minhas necessidades de excreção no mato ou não, foi porque eu quis ou não. Não foi



porque alguém, algum empregador me impôs. O que a gente discute é a imposição dos empregadores para algumas situações que não consideramos culturais. Muito cuidado com essa possibilidade de nós consideramos algumas situações como culturais. Há mulher sendo apedrejada em país não tão distante porque cometeu o adultério. Isso é cultural ou isso é uma afronta, uma atrocidade à dignidade humana? Então, nesse clima de discutirmos conceitos, temos que ter cuidado com algumas colocações.

O Deputado Marcos Montes falou sobre a população brasileira de um modo geral, que às vezes está passando necessidades piores do que aquele trabalhador. Deputado, cada um está fazendo a sua parte. Eu, graças a Deus, estou com 41 anos exatamente onde Papai do Céu permitiu que eu estivesse, parece piegas falar isso, exatamente onde eu planejei. Eu sou muito feliz com a minha função, e estamos fazendo a nossa parte. Tenho muito orgulho da categoria e do trabalho que nós fazemos, com certeza. E nós ficamos muito frustrados em alguns momentos em que localizamos o trabalhador e identificamos uma situação análoga à de escravo, entrega uma guia de seguro-desemprego, e às vezes falta alguma política pública. Mas estamos agindo, o Governo também. Temos uma atuação excelente do Ministério do Trabalho e Emprego em Mato Grosso, não é, Dra. Vera? É uma ação integrada, que qualifica e capacita os empregados saídos da relação análoga à de escravo.

Por fim, da mesma forma que o art. 149, a nova redação foi pautada e foi discutida nesta Casa, e nós temos muito a agradecer à nova redação, que nos permitiu ampliar a NR 31, que também foi citada aqui, e que é uma discussão tripartite. Então, é o Governo, são os empregadores e os empregados. Não há nada que esteja sendo feito que seja com caráter somente do lado do Ministério do Trabalho e Emprego.

Estamos à disposição. Mais uma vez estou franqueando a Divisão de Combate ao Trabalho Escravo, os nossos relatórios, as nossas atuações, para os senhores terem ideia com que responsabilidade a gente age.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Deputado Homero Pereira.

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - É exatamente em cima disso que o Dr. Alexandre acaba de dizer, Sr. Presidente, e corroborando com aquilo que o



nosso Relator disse no início: a Dra. Vera citou o exemplo do esforço que a CNA tem feito na questão de moradias, etc. A CNA tentou aplicar — acho que a senhora deve ser sabedora de um programa da CNA que se chama CNA em Campo —, e ela tentou aplicar a Instrução Normativa 31 em mil propriedades — em mil propriedades —, aleatoriamente, em vários Estados do Brasil. E não sei se a senhora sabe desse resultado. Alguns proprietários — bons proprietários, bons empregadores —, de mil questionários que foram aplicados, foram dados treinamentos a essas pessoas sobre essa Instrução Normativa, e, 90 dias após, foi feita uma diligência, como se fossem fiscais do trabalho, para ver o resultado. Pasmem: de mil propriedades, apenas oito propriedades no Brasil conseguiram cumprir aquilo que está preconizado na Instrução Normativa 31. Só para efeito de informação.

Por isso a necessidade de revermos. A Casa, o Parlamento é exatamente para isso, e a senhora tem enfatizado em várias oportunidades. E uma delas é exatamente a gente tentar legislar, porque são muitas coisas. Deputado Ivan Valente, valentemente debatemos aqui sobre a questão do Código Florestal. Uma das questões que fizemos foi exatamente porque nós tínhamos inúmeras instruções normativas, decretos, resoluções, etc. que foram emanados a partir do IBAMA, do CONAMA, e que nós chamamos a responsabilidade para nós aqui, representantes do povo, podermos legislar. Então, não sei se, através de algumas questões como essa... Porque eu achei um absurdo. É impossível que, de mil proprietários, apenas oito proprietários ficaram em conformidade. Então, alguma coisa existe de errado.

Em que a gente pode contribuir com isso? Será que é do ponto de vista legislativo? Essa é a minha indagação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Passo a palavra à Dra. Vera, de novo.

A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - Obrigada.

A construção tripartite das normas regulamentadoras existe desde a década de 70. Então, os empregadores têm assento tanto na CTPP, que é uma comissão tripartite maior, quanto na comissão permanente.

A Norma Regulamentadora 31...

O SR. DEPUTADO HOMERO PEREIRA - É tripartite e paritária?



A SRA. VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - É tripartite e paritária permanente. Tripartite e paritária permanente. É ela que, por ordem da CLT, trata de resolver quais NRs devem ser atualizadas e modernizadas.

O Ministério do Trabalho entende as normas regulamentadoras como normas vivas. Elas não são lei. Elas são normas vivas construídas por quem vai trabalhar nelas. A Norma 31, do jeito que ela é — o senhor pode até não achar tão boa no seu entender —, foi construída tendo presentes representantes dos empregadores, dos trabalhadores e do Governo. Ela é o que é possível para essas três partes. Não é ideal para as três.

Agora, em relação a treinamentos, eu estive, no início de 2011, num evento muito bom lá na CNA, do SENAR, até justamente mostrando como o SENAR faz o treinamento, a distribuição da parte de ergonomia, os diversos programas. Eu achei brilhante.

Não me foi passada essa estatística que o senhor teve aí. Porque o que me foi passado foi a quantidade de cursos, como eles estão ensinando, como eles estão mobilizando. E mais: a NR 31 está em fase de mudança. O senhor tem tempo de sugerir, pelo representante. Só que é algo que o Governo não manda. Não adianta pedir para o Ministério do Trabalho mudar uma NR. Uma construção tripartite não atende completamente nem ao Governo, nem ao trabalhador, nem ao empregador. Mas ela é muito mais democrática. Ela vai atender aos três no que for possível.

Então, ela está em fase de atualização, como a NR 18 também está em fase de atualização. Então, o senhor vai ter tempo. A pessoa representante da CNA, que está lá dentro, vai poder interferir e levar essas sugestões. Mais do isso: ela entrou em consulta pública. Só não contribuiu quem não quis. E ela vai entrar novamente em consulta pública. Ela é aberta, *Diário Oficial*.

Entra em consulta pública a todos os setores — tenho certeza —, e a CNA vai contribuir muito para isso. E vai continuar. Nós trabalhamos dessa forma com as normas regulamentadoras, não atendendo ao empregador completamente, mas também nem ao trabalhador e nem a nós, Governo. E nós não mandamos nela. A comissão tripartite, paritária, permanente é que faz isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Dra. Vera.



Passemos ao nosso último, mas não menos importante, convidado, o Secretário Executivo da CONATRAE, Dr. José Guerra.

O SR. JOSÉ ARMANDO FRAGA DINIZ GUERRA - Obrigado, Sr. Presidente. A Dra. Vera, a nossa Relatora, Deputado Feldman, conseguiu responder a contento praticamente tudo. Restam para mim alguns comentários finais a respeito da CPI, dessa audiência pública, que, creio, foi muito proveitosa, e esse pacto, que foi colocado na CPI, de a gente conseguir discutir o trabalho análogo a escravo e conseguir desfazer alguns mitos.

Em primeiro lugar, foi colocado que somente 30 mil trabalhadores foram libertados dentro de um universo de 8, 10, 12, 15 milhões de trabalhadores rurais. Ninguém aqui colocou: trabalhadores rurais; se fosse colocar trabalhador urbano, 70 milhões. O que mais foi colocado aqui é que o trabalho análogo a escravo no Brasil é uma minoria, uma minoria muito restrita e uma minoria que, não por ser restrita, não se deve levar à importância. Deve-se, sim, levar à importância, porque, a partir do momento que a gente não combate, a partir do momento que a gente não aprova uma estrutura de combate efetiva no combate ao trabalho análogo a escravo, a gente deixa de isolar essa minoria restrita e a gente passa a ter uma zona cinzenta, onde todo mundo é culpado, ninguém é culpado. E isso não faz bem para a economia do Brasil.

Então, quando a gente vem aqui colocando propostas, como, por exemplo, o PL nº 4.015 ou, então, o PLS 487, que ainda está correndo no Senado, ou, então, a própria PEC, eu acho que a PEC tem a possibilidade de criar um corte cirúrgico e conseguir separar, de uma forma bem feita, o joio do trigo, e evitar situações, como infelizmente foi colocado aqui: há a bancada ruralista, há o produtor rural, há o empresário A, o empresário B. Você tem quem é explorador do trabalho análogo a escravo, e que a esses fiquem as punições cabíveis. E você tem os outros 99,9% ou 99,5% dos exploradores do trabalho que respeitam os direitos trabalhistas, que, esses sim, devem ser elogiados e devem ter garantido o seu direito ao empreendimento.

Outra coisa a ser colocada. Foi falado sobre a questão do conceito do trabalho escravo brasileiro ser diferente do da OIT, e isso nos causa muita felicidade. O sistema da OIT, o sistema de tratados em convenções internacionais,



na OIT, mais ainda pela questão da lei do tratado ser do tripartismo, a OIT discute padrões mínimos civilizatórios sobre tema de trabalho. E a OIT — e eu creio que vai haver oportunidade de se trazer aqui a representação da OIT — coloca a todos os Estados-membros que esse tema, esse ponto, essa convenção é o patamar mínimo e que os Estados sintam-se incentivados a avançar nos direitos sociais, a partir desse patamar mínimo.

Então, colocar bem claro que, a partir do momento que o conceito brasileiro é diferente da OIT, é mais avançado do que o da OIT, é motivo de orgulho e não de preocupação para o Estado brasileiro. A OIT, como ele colocou, é piso e não é teto. Então, nós temos que subir esse piso, temos que avançar nos direitos sociais brasileiros.

A terceira coisa a ser colocada é em relação ao nome “trabalho escravo”. Aceitamos essa discussão. Eu creio que a gente vai levar para dentro da CONATRAE essa discussão sobre a utilização do termo “análogo a escravo”. Tem que se evitar. Essa CPI vai servir muito para a questão de a gente evitar rótulos e ter um diálogo muito calmo, e muito sereno, e muito conciso, e muito preciso a respeito do tema. Vamos levar para a CONATRAE. Inclusive, não muda nem o nome, CONATRAE, trabalho escravo, trabalho análogo a escravo. Nem a sigla a gente vai ter que mudar. Nós estamos em momento de modificação do decreto e nada impede que a gente trabalhe isso na CONATRAE.

E, por fim, a respeito da falsa dicotomia, na minha opinião, colocada entre PEC e CPI. Eu vou colocar uma experiência própria: a CONATRAE existe desde 31 de julho de 2003. Eu sou servidor público concursado desde 2006; e estou no Ministério de Planejamento e Orçamento, concursado, desde 2007; a minha primeira reunião da CONATRAE, como servidor lotado na Secretaria de Direitos Humanos, foi em maio de 2007, vai completar 5 anos. E eu assumi a CONATRAE, enquanto Coordenador-Executivo, no final de 2007. Então, vai completar 5 anos no fim do ano. E nesses 6 anos, apenas em 1 ano eu não vim visitar o Presidente da Câmara para colocar em pauta a votação da PEC. Foi no ano de 2011, porque durante a visita, que o Deputado Puty já falou, eu estava em licença paternidade. Então, quer dizer, assim, anualmente, o movimento, a CONATRAE, a Secretaria de Direitos Humanos, os Ministros de Direitos Humanos vêm tentando colocar a PEC.



Então, na minha opinião, é uma falsa dicotomia de agora e um atropelo do outro. Eu creio que, na verdade, votar a PEC, essa é uma opinião pessoal, votar a PEC, na verdade, faz com que esta CPI tenha um trabalho muito mais leve, muito menos eivado desse discurso, dessa disputa colocada pela PEC. Eu creio que a votação da PEC, na verdade, vai facilitar o trabalho da CPI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty)- Obrigado, Dr. José Guerra.

Eu queria agradecer os convidados, agradecer profundamente a vinda de vocês aqui. Eu acho que as apresentações foram excelentes. Perdi a primeira porque estava — eu gostaria de justificar — com o Presidente da Câmara tratando da estrutura da nossa CPI, junto com os Presidentes das outras CPIs. Há um novo Ato da Mesa da Câmara redefinindo a estrutura disponível por parte das Comissões Permanentes. Estávamos discutindo se as Comissões Provisórias também estão incluídas nesse mesmo ato.

Agradeço a todos vocês. Eu acho que nós começamos bem as audiências. E sigamos adiante: temos na próxima quarta-feira uma nova Mesa e no dia 2 de maio queremos ter aqui, no dia 8 de maio, daqui a 2, 3 semanas, queremos ter aqui todos os ex-Ministros de Direitos Humanos, para poder fortalecer o processo de mobilização para a aprovação da PEC nº 438.

Muito obrigado.

Está encerrada esta sessão.